



DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano 2025



Estado do Amapá

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

• Nº 8.536

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrysiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girelene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francy Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

DECRETO Nº 9679 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 9677 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ediney Amador Pires** do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Proteção Animal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127803

DECRETO Nº 9678 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470101.0076.2978.1034/2025 GAB - SEPAQ,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belém** e **Bragança-PA**, com a finalidade de visitar indústrias pesqueiras locais, promover reuniões com representantes da Prefeitura Municipal de Bragança e do Instituto Federal do Pará (IFPA), participar de encontros técnicos com a Universidade Federal do Pará (UFPA) e Consulado Africano, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470101.0076.2978.1034/2025 GAB - SEPAQ,

R E S O L V E :

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127805

DECRETO Nº 9680 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.1988/2025 GAB-CGE,

R E S O L V E :

Autorizar **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, Controladora-Geral do Estado, interina, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da **56ª Reunião do CONACI**, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127806

DECRETO Nº 9681 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.1988/2025 GAB-CGE,

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60 |
| Centímetro para composição | R\$ 13,97 |
| Página Exclusiva | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50 |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Controladora Adjunta de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127807

DECRETO N° 9682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.358.925,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.358.925,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
|---|---------|-------|-----------------|----------------|------------------------------|-----------|
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | | | | 460.711 |
| 04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF | | | | | | 10.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 10.000 |
| 15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS | | | | | | 449.711 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 449.711 |
| 16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES | | | | | | 1.000 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000 |
| 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | | | | | | 200.000 |
| 11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | 200.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2025.I0176 - Liliane Abreu | 200.000 |
| 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER | | | | | | 229.725 |
| 27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | 229.725 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2025.I0390 - Oliveira Santos | 229.725 |
| 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | | | | 100.000 |
| 13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. | | | | | | 100.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2025.I0375 - Liliane Abreu | 100.000 |
| 48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO | | | | | | 195.000 |
| 04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN | | | | | | 195.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 195.000 |
| 55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ | | | | | | 4.877.489 |
| 14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE | | | | | | 4.877.489 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 4.877.489 |
| 60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE | | | | | | 296.000 |
| 14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM" | | | | | | 296.000 |

| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 296.000 |
|---|---------|-------|-----------------|-------------------|------------------------------|-----------|
| ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | | | |
| | | | | | Em R\$ 1,00 | |
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor |
| 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 5.072.489 |
| 04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL | | | | | | 5.072.489 |
| | 0 | 00 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 5.072.489 |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | | | | 460.711 |
| 12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS | | | | | | 460.711 |
| | 0 | 500 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 460.711 |
| 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | | | | | | 200.000 |
| 11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | | 200.000 |
| | 0 | 500 | 3350 | 160000 - Amapá | 2025.I0176 - Liliane Abreu | 200.000 |
| 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER | | | | | | 229.725 |
| 27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | 229.725 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 2025.I0028 - Oliveira Santos | 229.725 |
| 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | | | | 100.000 |
| 13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. | | | | | | 100.000 |
| | 0 | 500 | 3340 | 160020 - Calçoene | 2025.I0175 - Liliane Abreu | 100.000 |
| 60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE | | | | | | 296.000 |
| 14.422. 0092. 2632 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM" | | | | | | 296.000 |
| | 0 | 500 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 296.000 |

Protocolo 127808

DECRETO N° 9683 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.274.639,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.274.639,00 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

| | ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|--|--------------------------------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|---------|
| | | | | | Em R\$ 1,00 | |
| UO/ Programa de Trabalho | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO | Emenda Parlamentar | Valor |
| 08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA | | | | | | 811.658 |
| 04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB | | | | | | 811.658 |
| | 0 | 501 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 811.658 |
| 25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | 484.259 |
| 19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA | | | | | | 484.259 |
| | 0 | 501 | 4490 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 484.259 |
| 57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ | | | | | | 978.722 |
| 04.122. 0008. 2579 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL | | | | | | 978.722 |
| | 0 | 501 | 3390 | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 978.722 |

Protocolo 127809

DECRETO N° 9684 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.3965/2025
GABINETE - SEFAZ,

R E S O L V E :

Autorizar **Jesus de Nazaré de Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reuniões institucionais relativas à Reforma Tributária junto à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no dia 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127810

DECRETO N° 9685 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.3965/2025
GABINETE - SEFAZ,

R E S O L V E :

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no dia 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127811

DECRETO N° 9686 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Sérgio Afonso do Nascimento Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127812

DECRETO N° 9687 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Carolina da Cunha Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127813

DECRETO N° 9688 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0006.1473.0247.0001/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **Eliane Rocha Rodrigues**, Assessora Técnica Nível II, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena - Guiana Francesa**, a fim de acompanhar a Secretaria de Estado na cerimônia de assinatura do Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e o Liceu Polivalente Melkior, bem como no encerramento e a entrega de certificados referentes ao Intercâmbio de Estágio, no período de 27 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127814

DECRETO N° 9689 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0243/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretaria de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Glaucia dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0243/2025

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena e Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Geografia e Meio Ambiente

Cargo: Professor

Cadastro: 0087928-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 127816

DECRETO Nº 9690 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nº's 0041.0101.2148.0257/2025, 0041.0101.2148.0224/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretaria de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antonio dos Santos Sena**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0257/2025

Curso: Especialização em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0086270-3-02

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Ingrid Di Carla Cravo da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0224/2025

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0117432-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 127815

DECRETO Nº 9691 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0003/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Filipy Gobbo Maranha**, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Química, LQU-02, em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, Macapá, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 11 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127817

DECRETO Nº 9692 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0052.0143.2289.0043/2025-GAB/ SVS**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Ana Claudia Pimentel Costa**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de realizar visita técnica ao Hospital de Saint-Georges de l'Oyapock, com a participação do Dr. Cattin, Coordenador do Hospital, e da equipe do Centro de Coordenação em Saúde, no período de 02 a 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127818

DECRETO N° 9693 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0052.0143.2289.0043/2025-GAB/SVS**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Carlos Levy Messias dos Santos**, Diretor Executivo Administrativo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127819

DECRETO N° 9694 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1473.0247.0003/2025 CASA-CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participar nas festividades do povo Kali'na de Mana na Guiana Francesa, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127820

DECRETO N° 9695 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1473.0247.0003/2025 CASA-CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127821

DECRETO N° 9696 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria Cleide Souza Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/ Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127822

DECRETO N° 9697 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Ivaneide Ribeiro Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/ Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127823

DECRETO 9698 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1217/2025 GAB-SEHAB**,

R E S O L V E :

Designar **Max Douglas Freitas Yataco**, Secretário Adjunto de Habitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante as férias da titular, no período de 17/11 a 01/12/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127824

DECRETO N° 9699 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Idanilda Solene Lima dos Reis** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127825

DECRETO N° 9700 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Edilza Laressa dos Santos Nunes**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127826

DECRETO N° 9701 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Patrícia Pereira da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas de Igualdade Racial/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127831

DECRETO N° 9702 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vitor Hugo Menezes Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução de Obras Especiais/ Coordenadoria de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127832

DECRETO N° 9703 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Matheus Ferreira Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127834

DECRETO N° 9704 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia Pereira da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/ Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127835

DECRETO N° 9705 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Tayllon Roberto Ferreira Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127836

DECRETO N° 9706 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Igo de Sousa e Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127837

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0109/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Clécio Luís Vilhena Vieira, em agenda institucional na Corrida Binacional França - Brasil, no período de 07 a 09.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 127797

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORATARIA DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO Nº 001/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto n.º 4837, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção da servidora **ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **0969945-7-01** - previsto na Lei n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, por meio das Portarias n.º 200/2025 - CGE/AP, Portaria n.º 203/2025 - CGE/AP, e Ofício n.º 410101.0077.0655.1375/2025 - GABI/CGE, Parecer Técnico Fundamentado n.º 001/2025 - CPDF, da comissão que **DEFERE** o pedido de concessão de promoção funcional da Classe "D" GCI/03 - Nível III para Classe "C" - GCI/05 - Nível I, concluindo que a servidora atende aos requisitos da Portaria n.º 200/2025 - CGE/AP, art. 5.º, § 2.º do artigo 9.º e Anexo II da Lei n.º 3280/2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS

Controladora Adjunta de Gestão
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 127800

Procuradoria Geral**PORATARIA Nº 767/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0143/2025 ULCC - PGE**, e o **OF. Nº 070101.0077.0926.0144/2025 - ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do Contrato: **Nº 030/2025-PGE/ AP** - Empresa: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e do Contrato **Nº 031/2025-PGE/AP** - Empresa: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Centrais de Ar, destinados a atender as necessidades desta Procuradoria.

Titular - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127722

PORATARIA Nº 768/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 586/2025-PGE, publicada no D.O.E. nº 8497, de 19.09.2025, que **DESIGNOU** o servidor **3º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Motorista Oficial**, código: CDS-2, durante a Licença Médica do titular **CB QPPMC MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, no período de **18 de setembro a 16 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127728

PORATARIA Nº 769/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº Nº 070101.0077.4627.1123/2025 GABINETE DO PGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **3º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES**, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, código: CDS-2, durante a Licença Médica do titular **CB QPPMC MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, no período de **19 de agosto a 17 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127729

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 033/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00033/PGE/2025.

Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81 Objeto: Consiste na aquisição de central de ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 14/11/2025 à 14/11/2026. **Valor:** R\$ 2.198,79, (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312600291010 e Elemento de Despesa 4490-52. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Lucas Griebeler Sandi** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 13/11/2025.

Protocolo 127741

Polícia Militar

PORATARIA ORDINÁRIA No 029 - DL, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Gover[1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMA ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 479349, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **2º SGT QPPMC LEANDRO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 257251, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo, referente à NOTA DE EMPENHO 2025NE02746 estabelecida junto a Empresa **TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS**, para a aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCAIS deste contrato poderão ser substituídos

a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 13 de novembro de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)
Verificar se o Decreto é do cmt geral em exercício.

Protocolo 127679

PORATARIA ORDINÁRIA No 030 - DL, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Gover[1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMA OBERDAN PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 573590, CPF: XXX.XXX. XXX-XX, o **1º TEN QOPMA MARCOS ROGÉRIO ALBUQUERQUE SANTARÉM**, matrícula nº 0067939-9-01 , CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a, SUB TEN WALDENORA PAES E SILVA, matrícula nº 574201 , CPF nº XXX. XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo, referente à NOTA DE EMPENHO 2025NE02744 estabelecida junto a Empresa **IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para a aquisição de medalhas condecorativas, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCAIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 13 de novembro de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Verificar se o Decreto é do cmt geral em exercício.

Protocolo 127686

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 006/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAARnº 006/2023-PMAP. **Referência:** Portaria nº 135/2023-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: V. N M. DA SILVA EIRELI, CPNJ: 08.423.374/0001-21. **Objeto:** aquisição de pneus a Polícia Militar do Amapá. **Valor de Empenho: R\$ 78.645,92.** **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 063/2022-CLC/PGE. Nota de Empenho 2022NE01797 emitida em 24.10.2022. Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, conforme previsto no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 127755

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 005/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAARnº 005/2023-PMAP. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 027/2020-CLC/PGE. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 21.353.497/0001-00. **Objeto:** aquisição de 20 Câmeras Digitais e 150 Fontes de Alimentação Ininterrupta (Nobreaks) a Polícia Militar do Amapá. **Valor de Empenho: R\$ 175.926,60.** **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução parcial do Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 043/2020-CLC/PGE. Nota de Empenho 2021NE00205 emitida em 22.02.2021. Do mérito: a) Pela **aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, devendo o teor desta decisão constar em seu cadastro como fornecedor junto à Administração Pública do Estado do Amapá; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito**

de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 127757

Polícia Civil**PORTARIA N.º 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Exclui nome de servidor da Portaria n.º 370/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria n.º 370, de 22.09.2025, publicada no DOE 8498, o nome do servidor **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1028928, visto que não esteve em gozo de férias, no período de 15 a 29.10.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 127669

**PORTARIA N.º 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Retifica período de férias de servidor, na Portaria n.º 370/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de férias anuais do servidor **CESAR AVILA SOUSA**, na Portaria n.º 370/2025-DGPC, de 22.09.2025, publicada no DOE nº 8498, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

| CADASTRO | SERVIDOR | PERÍODO | DIAS |
|----------|-------------------|--------------------|------|
| 1028030 | CESAR AVILA SOUSA | 13 a 27.10.2025 | 15 |

II - LEIA-SE:

| CADASTRO | SERVIDOR | PERÍODO | DIAS |
|----------|-------------------|--------------------|------|
| 1028030 | CESAR AVILA SOUSA | 01 a 30.10.2025 | 30 |

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 127674

Corpo de Bombeiros**PORATARIA Nº 893/2025-DPAT/CLOG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental no 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0066/2025 GAB - SEAD, de 12 de novembro de 2025, que orienta e informa quanto aos prazos para a realização e conclusão do inventário anual de bens móveis do exercício de 2025;

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 8978, de 16 de outubro de 2025, especificamente no Artigo 2º, §2º e §3º, que dispõe, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO** abaixo relacionada para inventariar os bens móveis permanentes das Organizações Bombeiro Militar (OBMs), os imóveis, os materiais permanentes em estoque na Divisão de Patrimônio do CBMAP e realizar o procedimento de reavaliação patrimonial dos bens, se necessário.

Jesse da Silva Vilhena

CAP QOCBM - Matrícula. 1121944

Chefe da Divisão de Patrimônio do CBMAP - **PRESIDENTE**

Josenilda Rebelo de Azevedo

TENENTE QOABM - Matrícula 847208

Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - **MEMBRO**

Nilma da Assunção Antunes Coelho

SGT QPCBM - Matrícula 944785

Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - **MEMBRO**

Márcia Caroline de Souza Jesus Oliveira

CB QPCBM - Matrícula 1156489

Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP- **MEMBRO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 127749

PORATARIA Nº 894/2025-ALMOX/CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental no 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0066/2025 GAB - SEAD, de 12 de novembro de 2025, que orienta e informa quanto aos prazos para a realização e conclusão do inventário anual de bens móveis do exercício de 2025;

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 8978, de 16 de outubro de 2025, especificamente no Artigo 2º, §2º e §3º, que dispõe, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO** abaixo relacionada para inventariar os bens móveis de consumo e os materiais de consumo em estoque no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Emerson Roberto Marques

CAP QOABM - Matrícula. 475467

Chefe do Almoxarifado Geral e da Divisão de Patrimônio do CBMAP - **PRESIDENTE**

Sânia Arianne Viana Nunes

TEN QOABM - Matrícula 943959

Almoxarife do CBMAP - **MEMBRO**

Nazaré do Socorro Neto Costa

SGT QPCBM - Matrícula 1114220

Almoxarife do CBMAP - **MEMBRO**

Jonelle Barbosa de Araújo

SUBTENENTE QEPBM - Matrícula 848140

Almoxarife do CBMAP - **MEMBRO**

Ilma Guedes Nascimento

SGT QEPBM - Matrícula 1112872

Almoxarife do CBMAP- **MEMBRO**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 127750

Policia Científica

PORTRARIA Nº 229/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº **2438/2025** - GAB/PMVJ.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Vitória do Jari/AP, no período de 26 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de acompanhar a equipe técnica de colaboradores designados pela ação de emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN), visando atender à demanda da população da Colônia dos Pescadores, com ônus para o Estado.

Marcos Aurélio Góes Ferreira - Diretor Geral Da Polícia Científica

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro)

diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 13 de novembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP

Protocolo 127595

PORTRARIA Nº 230/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0321/2025-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até a cidade de Brasília/DF para tratar de assuntos particulares (licença nupcial) no período de 19 a 26 de dezembro de 2025, sem ônus para estado.

THIAGO DE SOUZA FERREIRA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 13 de novembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica - AP

Protocolo 127597

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA N° 098/2025 - SECCOMPRAS

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411 e pela Lei Complementar nº 168/2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis para o término do exercício 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Gustavo Brito Ramos

Membros:
1 -Antônio Bruno de Sousa Nunes
2- Luiz Valentin Torres

Suplente:
1- Danilo Tavares Coutinho Cardoso

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;

II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;

III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/ AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00013/IAPEN/2024

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 002/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00013/ IAPEN/2024, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 002/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.655.258/0001-42 - LOTE: 01 - Valor Total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

LOTE DESERTO: Não Houve;

LOTE FRACASSADO: Não Houve;

Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA REGIME FECHADO NO CADEIÃO DO IAPEN/AP**, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 127796

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00014/SEINF/2025

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 027/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00014/ SEINF/2025, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 027/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.390/0001-74 - LOTE: 01 - Valor Total de R\$ 59.750.000,00 (cinquenta e nove milhões setecentos e cinquenta mil reais)

LOTE DESERTO: Não Houve;

LOTE FRACASSADO: Não Houve;**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 127798

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTRARIA N.º 709/2025-SDR****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0036/2025 - GAB/SDR de 13 de Novembro de 2025.**R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da cerimônia de entrega do Sistema de Irrigação, vinculado ao **Programa Amapá Mais Produtivo**, na **Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã** e realizarem visitas aos agricultores da região, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127778

PORTRARIA N.º 710/2025-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0036/2025 - GAB/SDR de 13 de Novembro de 2025.**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR,

com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127779

PORTRARIA N.º 711/2025-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0012/2025 - TRANSPORTE/SDR de 14 de Novembro de 2025.**R E S O L V E:**

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-0D98, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos associados da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E AGROESTIVISTA DO ASSENTAMENTO PANCADA DO CAMAPI-AAPCI**, no dia 13 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127780

PORTRARIA N.º 712/2025-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0011/2025 - TRANSPORTE/SDR de 14 de Novembro de 2025.**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente com os Colaboradores da COAGRO/SDR, do apoio logístico no transporte aos coordenadores que farão parte da Caravana Rural e Mutirão da Cidadania,

no Município citado, no período de 06 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127782

PORTARIA N.º 713/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0150/2025 - CODER/SDR de 14 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião sobre o Projeto de Piscicultura a ser implantado na Comunidade da **Associação ATAEQ**, visitar as comunidades do Recreio e da entrega do Projeto de Suinocultura, integrante do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 14 a 16 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127783

PORTARIA N.º 714/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0037/2025 - GAB/SDR de 14 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da cerimônia de entrega do Sistema de Irrigação, vinculado ao **Programa Amapá Mais Produtivo**, na **Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã** e realizar visitas aos agricultores da região, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127784

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA N° 116/2025 - GAB/SEDEL**

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Amapaense de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor - IAMPE**, CNPJ nº 01.732.581/0001-19, em parceria no termo de fomento **0030/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "**EMPREENDER COM SAÚDE**", o servidor:

- **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **NAYLÉ TARYRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade

civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - Instituto Amapaense de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor - IAMPE, CNPJ nº 01.732.581/0001-19, em parceria no termo de fomento 0030/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "EMPREENDER COM SAÚDE", o servidor:

• **RÚBIA LETÍCIA ARAÚJO AMANAJÁS /GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 127771

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 007/2025 - SEDEL

PROCESSO N° 0027.1570.1583.0004/2025 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada PATROCINADORA, representada pela secretária Srª. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, 06 de junho de 2025, e do outro lado o INSTITUTO

ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, inscrito no CNPJ nº 53.406.510/0001-20, com sede localizada na Rua Claudio Lucio Monteiro - nº 1613 - Bairro dos Remedio, município de SANTANA /AP, doravante denominada PATROCINADA, Representante Legal para assinar o contrato, Srª. MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO, celebraram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 614/2025-GAB/PGE/ AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto "**CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL DE CAMPO 2025**", que será realizado no Município de Santana - AP, promovendo integração esportiva e social entre diferentes comunidades do município, durante o período de 15 de novembro a 20 de dezembro de 2025. A iniciativa contemplará agentes da cadeia produtiva do esporte, projetos e ações sociais, valorizando destaques locais e incentivando práticas inclusivas, como a escolha da Musa do Campeonato para celebrar a representatividade feminina, o evento busca fortalecer o vínculo entre bairros, aprofundar a participação cidadã e oferecer oportunidades de lazer tanto para atletas amadores quanto para o público geral, promovendo entretenimento, saúde, convivência e respeito, que através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas e fortalecer a prática esportiva do futebol amador no Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irreajustável de R\$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento com período de 14/11/2025 a 14/05/2026, e sua publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor deste contrato é de R\$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290301 - FUNDESAP - Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016. 2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E

DAS SANÇÕES: A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS

OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º, § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretaria / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 127770

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 227/2025 - GAB/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO** - Matrícula nº 411010, como Fiscal Titular e **NILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** - CPF nº 779.*.-00, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 033/2025, **EMPRESA PASMA ELETRO ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.614.640/0001-07, que tem como objetivo futura aquisição de equipamentos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers, bebedouros e fogões industriais, para atender demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração

pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 127708

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 029/2025**

PROCESSO Nº 28730.0101322020-0

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 09/2020-00

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECOR.: VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CAD-ICMS: 03.028888-6

CNPJ/MF: 07.656.757/0001-87

END. AV. HENRIQUE GALUCIO, 1896, CENTRAL.

REL: CONS. MOACIR COUTINHO RIBEIRO.

DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 127606

**REPUBLICAÇÃO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA**

**CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 08/2025**

BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525
EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO
DE CONSULTOR INDIVIDUAL - TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL.**

ASSUNTO: Consultor Executivo para Transformação
Digital da Gestão Fiscal

DATA LIMITE: 20 Novembro de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSULTOR EXECUTIVO NO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL A SER IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DO PROFISCO II AP**, como a seguir descrito.

O Consultor Contratado deverá inteirar-se da concepção global do projeto para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo das contratações e desenvolver a sua atuação, garantindo a realização das atividades e a entrega dos produtos objetos desta contratação, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo

acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior, GRADUAÇÃO na área de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360 h) em Gerenciamento de Projetos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos da área de sistemas e mínimo de 03 (três) anos em sistemas de gestão fiscal fazendária para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificados para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 20 de Novembro 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SEFAZ/AP**

AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:
680900-081 - MACAPÁ/AP

E-MAIL:cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Comissão de Especial de Licitações - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 004/2024 - SEFAZ/SECCOMPRAS/
PGE

Protocolo 127733

Secretaria de Infraestrutura

PORTRARIA (P) Nº 580/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0107/2025 SAGP - SEINF, de 20 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.118, de 07 de março de 2024, que criou a comissão que dispõe sobre o credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 214/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.191, de 25 de junho de 2024, que substituiu o servidor MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pelo servidor ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, para atuar como Presidente da comissão de Credenciamento acima citada.

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que tornou público a indicação da servidora PATRICIA TAVARES MATOS - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Arquiteta e Urbanista, para atuar como Membro da mencionada Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.388, de 11 de abril de 2025, que tornou público a substituição de servidores para atuarem como Presidente e Secretária da Comissão de Credenciamento. E ainda, indicou servidores para atuarem como Membros da mencionada Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a exclusão do nome do servidor **RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, da Portaria nº 164/2025 - SEINF, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Indicar os servidores **LUCAS CARREIRO MERCÚRIO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **ALEX MAIA XAVIER** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, para atuarem como Membros da Comissão de Credenciamento de empresas

de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, do Estado do Amapá.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias de nº 066/2024-SEINF, nº 321/2024-SEINF e Portaria nº 164/2025-SEINF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127677

PORTRARIA (P) Nº 581/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.383, de 04 de abril de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de 10/04/2025 a 09/05/2025, 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.385, de 08 de abril de 2025, que alterou o usufruto de férias regulamentares da servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 14/04/2025 a 28/05/2025 e 10/11/2025 a 24/11/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2030.2537/2025 PROTOCOLO - SEINF, de 04 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2030.2537/2025 GAB - SEINF, 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0979884-6-01, lotada no GAB/ SEINF, referente ao exercício de 2024/2025 para o período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127678

PORTRARIA (P) Nº 582/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.200 de 08 de julho de 2024, na página 24, que adiou o usufruto de férias da servidora VANDERLICE VALES SANTANA, programada em Mapa de Programação de Férias/2024 para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.384 de 07 de abril de 2025, na página 30, que concedeu usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2023/2024 a servidora VANDERLICE VALES SANTANA, para o período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0239/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias regulamentares da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de Cargo Comissionado de Assessora de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2, relativas ao exercício 2023/2024, para o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127682

PORTRARIA (P) Nº 583/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 04 de junho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora VANDERLICE VALES SANTANA, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 16/06/2025 a 30/06/2025 e 17/11/2025 a 01/12/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 286/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.428, de 11 de junho de 2025, que alterou o usufruto de férias regulamentares da servidora VANDERLICE VALES SANTANA, referente ao exercício de 2024/2025, para o

período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0239/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 0997961-1-01, lotada na ADINS/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **29/06/2026 a 28/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127684

PORTRARIA (P) Nº 584/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440, de 01 de julho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora IZANE DE SOUZA RIBEIRO, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 17/07/2025 a 31/07/2025 e 2º período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0238/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2051.0238/2025 GAB - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 2º período de usufruto de férias da servidora **IZANE DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 0995009-5-01, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, lotada na ADIN/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 321/2025-SEINF para o período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127685

PORTARIA (P) Nº 585/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440, de 01 de julho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 01/07/2025 a 15/07/2025 e 2º período de 17/12/2025 a 31/12/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4314.0004/2025 URB - SEINF, de 05 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4314.0004/2025 CPEP - SEINF, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias do servidor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula nº 0106326-0-01, ocupante de Cargo Efetivo de Analista em Infraestrutura, lotado na CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **26/12/2025 a 09/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127687

PORTARIA (P) Nº 586/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 31 CAIXA - AP, de 10 de novembro de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.1298/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia

- NAP/SEINF, no período de **16/11/2025 a 22/11/2025**, objetivando participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, que acontecerá em João Pessoa - PB, na condição de Diretora Financeira, representando a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127764

PORTARIA (P) Nº 587/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0594/2025 GAB - SEPI, de 05 de novembro de 2025 e Autorizações nº 209/2025 - GAB/SEINF, nº 210/2025 - GAB/SEINF e nº 211/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0230/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **17/11/2025 a 21/11/2025**, objetivando realizar manutenção do gerador de energia da comunidade Açaizal, território indígena Uaça, no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127794

PORTARIA (P) Nº 588/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6416.0001/2025 NAP-04 - SEINF, de 29 de setembro de 2025 e Autorizações nº 214/2025-GAB/SEINF e nº 215/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0232/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até a Cidade de **João Pessoa/PB**, no período de **16/11/2025 a 22/11/2025**, objetivando a participação no XXIII COBREAP - Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações em João Pessoa-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127795

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 055/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Processo nº 0038.0446.6457.0002/2025 - ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.2. O acréscimo do **LOTE 5** é de **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

| LOTES | % CRESCIDO | VALOR DO ACRÉSCIMO |
|--------|------------|--------------------|
| LOTE 5 | 24,99% | 2.799.609,66 |

2.3. Conforme os cálculos efetuados, o valor total do acréscimo é de **R\$ 2.799.609,66** (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos), o que representa um percentual aproximado de **24,99%** sobre o valor global do contrato, descritos na tabela abaixo:

| VALOR INICIAL DO CONTRATO | % ACRESCIDO | VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO | VALOR TOTAL DO CONTRATO |
|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|
| 11.205.158,78 | 24,99% | 2.799.609,66 | 14.004.768,44 |

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na

Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 11.205.158,78** (onze milhões, duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) para o valor total **R\$ 14.004.768,44** (quatorze milhões, quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações, empenho nº 2025NE00949, data de emissão 13/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: **5.1.** Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: **6.1.** Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 055/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO
DECRETO nº 8916/2025

Protocolo 127667

ERRATA

Da Portaria nº **543/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.520 de 22 de outubro de 2025, nas páginas 50-51.

ONDE LÊ-SE:

"**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO** e **GESTOR DO CONTRATO N° 055/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviço de Consultoria e Assessoria em Engenharia e/ou Arquitetura Especializada,

para Elaboração de Serviços e Estudos Técnicos, Serviços Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Elaboração de Estudos Ambientais e demais Projetos e Serviços Correlatos, (Em Metodologia BIM) - Empresa: UFC ENGENHARIA S.A, [...]"

LEIA-SE:

"Art. 2º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO** e **GESTOR DO CONTRATO N° 055/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa: **CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, [...]"

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.
Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício
Decreto nº 8916 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 127672

EXTRATO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO N° 052/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.667.466/0001-48.

Processo nº 0038.1105.2022.0118/2024 - GAB/SEINF

DO OBJETO:

Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. 706 - Transferência Especial da União; III. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; IV. Programa de Trabalho: 1.10.302. 0036. 2102 - Construção e Prédios Da Área Da Saúde Pública

Estadual; V. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 14 de novembro 2025.

EDIMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO
DECRETO N° 8916/2025

Protocolo 127700

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA N° 0415/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9426, de 04 de novembro de 2025, retificado pelo Decreto nº 9534, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0811/2025 CLCA - SEMA, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente; **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 12/11/2025, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLOR nº 21618440, para confirmação do Inventário Florestal Amostral; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 127787

PORTARIA N° 0417/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9426, de 04 de novembro de 2025, retificado pelo Decreto nº 9534, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.2006.0560/2025 CFA - SEMA, de 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental, e **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 29/11/2025, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional de Aviação Pública não Tripulada, realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. O evento ocorrerá na Academia Nacional de Polícia, com o objetivo de reunir órgãos de Estado para discutirem o desenvolvimento eficiente e seguro, do emprego de Aeronaves Remotamente Pilotadas, no âmbito da administração pública.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 127788

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025 - SEMA**

PROCESSO Nº 00004/SEMA/2025. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de óleo náutico, tipo lubrificante sintético - 2 T, para motores de popa de dois tempos a gasolina para uso em embarcações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. CONTRATADA: P SOUZA SANGEL FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.121.224/0001-94. VALOR: R\$ 13.615,00 (treze mil e seiscentos e quinze reais). JUSTIFICATIVA: a aquisição elencada atenderá as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, visto que o uso desse combustível é essencial para o correto funcionamento das embarcações utilizadas nas atividades de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental em áreas de unidades de conservação e regiões de difícil acesso, como áreas alagadas e regiões ribeirinhas. Aquisição realizada por Dispensa de Licitação, uma vez que o valor global está cotado abaixo do limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021. A publicação se dará em atendimento ao Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente - Em exercício

Protocolo 127768

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 163/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Analista de TIC da Coordenadoria de Governança de Dados, que irá se deslocar a cidade de Porto **Alegre-RS**, com o objetivo de realizar visita técnica a SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de conhecer boas práticas, soluções tecnológicas e modelos de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco especial em Transformação Digital, Gestão de Dados, Infraestrutura colaborativa e Portal Integrado de Serviços ao Cidadão, visando subsidiar o aprimoramento das políticas e soluções tecnológicas dos Órgãos da Gestão Fiscal e do Governo do Estado do Amapá, **no período de 23 a 26 de novembro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 127734

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1131/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3454.0045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Cecilia Barros Tostes**, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Niterói-RJ, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, a fim de realizar a defesa da qualificação de tese de doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127581

PORTARIA Nº 1132/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0170.0169/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Limpex Serviços Ambientais EIRELI, para atender à Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

| EMPRESA | Nº CONT. | OBJETO | PERÍODO | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|---------------------------------|-----------------|---|-------------------------|---|------------------------|
| LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | EMERG. 009/2025 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP | 04/07/2025 À 03/01/2026 | TITULAR: QUELMA DE OLIVEIRA CARDozo COELHO | UMS DE TARTARUGALZINHO |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. A servidora ora designada passará a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 127593

PORTARIA Nº 1133/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0155.0264/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA e da designação de fiscais para atender à Unidade Mista de Saúde de Mazagão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

| EMPRESA | Nº CONT. | OBJETO | PERÍODO | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|---------|----------|--------|---------|----------------|-------|
|---------|----------|--------|---------|----------------|-------|

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|---|-------------------------|---|----------------|
| LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | EMERG. 009/2025 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP | 04/07/2025 À 03/01/2026 | TITULAR: EDISANDRO JOSUÉ DA COSTA POMPEU SUPLENTE: BRIGIDA JHEMALLY DE SOUZA DE ALMEIDA | UMS DE MAZAGÃO |
|---------------------------------|-----------------|---|-------------------------|---|----------------|

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. Os servidores ora designados passarão a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 127609

PORTARIA Nº 1134/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0170.0169/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Limpex Serviços Ambientais EIRELI, para atender à Unidade Mista de Saúde de Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

| EMPRESA | Nº CONT. | OBJETO | PERÍODO | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|---------------------------------|-----------------|---|-------------------------|---------------------------------|--------------|
| LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | EMERG. 009/2025 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP | 04/07/2025 À 03/01/2026 | TITULAR: LEANDRO VALES DA SILVA | UMS DE AMAPÁ |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. O servidor ora designado passará a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 127638

PORTARIA Nº 1135/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0138/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde)**, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 12 a 15 de novembro de 2025, a fim de participar da Mostra Nacional de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 127671

PORTARIA Nº 1136/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1870.0267/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do **Processo Nº 300101.0077.1851.3981/2023 GABINETE**

- **SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** - Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** - Enfermeiro - matrícula 469904

- **Valnirio Martins** - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 127765

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nair Mota Dias
Secretaria de Estado
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

ERRATA - TERMO DE DISPENSA Nº 0021/2025-NL/CGC/SESA

(Publicado no DIOFE 8.534 de 12.11.2025 - fls.31 a 33)

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

MACAPÁ-AP
2025

DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº : 0368/2025-PLCC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº : 00079/SESA/2025.
PROCESSO Nº : 0002.0606.1852.0028/2025 - GAB ATENÇÃO/SESA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

Empresa : Kalanggo Imp. & Exp. de Produtos de Informática EIRELI.
CNPJ : 14.676.184/0001-19
Inscrição Estadual : 03.062153-4
Endereço : Avenida Pedro Baião, 1055, Sala A, Central, Macapá-AP, CEP 68900-116.
Tel/Fax : (96) 3313-6910 / WhatsApp: (96) 99139-8639
E-mail : contato@kalanggo.com.br

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), por meio de sua Coordenação de Saúde Bucal e dos serviços prestados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), vem desenvolvendo esforços contínuos para ampliar o acesso e a qualidade da atenção odontológica oferecida à população amapaense.

A saúde pública do Estado vem recebendo nos últimos anos diversos investimentos, de forma a se priorizar a efetividade e excelência desse sistema, assegurando assim a todos os cidadãos amapaenses o seu direito constitucional ao acesso integral à saúde.

Nesse contexto, o Centro de Especialidades Odontológicas foi contemplado com a proposta nº 06023582000122014/2022 e Portaria nº 4.114, de 16 de novembro de 2022, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 59.772,00, torna-se necessário investir na renovação dos equipamentos de informática, otimizando o tempo de atendimento e garantindo maior resolutividade nos atendimentos.

As presentes aquisições justificam-se em razão da necessidade de se proceder com a renovação dos COMPUTADORES - Tipo: DESKTOP do Centro de Especialidades Odontológicas do Estado do Amapá que é responsável pelos serviços de saúde bucal de média complexidade, abrangendo 11 especialidades odontológicas e sendo o principal instrumento de assistência de saúde bucal estadual, atendendo pacientes de todos os municípios e ilhas do Pará.

O Centro de Especialidades Odontológicas, dispõem de COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP com tecnologia defasada que apresentam vários problemas que afetam a produtividade e a segurança. Além da dificuldade de manutenção que são difíceis de manter e reparar, especialmente os componentes que não são mais fabricados.

E fundamental que o Centro de Especialidades Odontológicas esteja devidamente equipado para atender à demanda da população de forma eficiente e segura. As aquisições dos equipamentos objetos desse termo são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

A ausência desses equipamentos compromete significativamente a operacionalização dos serviços e a oferta de tratamentos especializados fornecidos aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas.

Portanto, faz-se necessária a provisão dos equipamentos COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP, com o fim de atender a demanda de atendimentos, ofertando melhores condições de assistência ao paciente e melhor estrutura de trabalho aos profissionais de saúde.

Em assim sendo, é imperioso e se justifica a necessidade de aquisição dos equipamentos para a renovação dos COMPUTADORES - Tipo: DESKTOP do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO - CESB/SESA, permitindo avanços significativos para o fortalecimento da saúde bucal e ampliação e estruturação da rede de saúde bucal do estado.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha

do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação Eletrônica, vinculado à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, foi o setor responsável pelo etapa de recebimento e julgamento das propostas, conforme detalhado no relatório final de compra direta eletrônica nº 3/2025

Destarte, conforme relatório final de compra direta eletrônica nº 3/2025, acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

| It. | Especificação | Ref | Qtd | V. Unit. | Valor Total |
|-----|----------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 1 | COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP | Und | 12 | R\$ 4.772,80 | R\$ 57.273,60 |

conforme proposta apresentada pela empresa.

O custo total da contratação é de **R\$ 57.273,60 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

| Ação | Fonte | Natureza |
|------|-------|----------|
| 2354 | 601 | 44.90.52 |

6. CONCLUSÃO

Como o Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

LEIA-SE:

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 065/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de Solução Integrada para Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), contemplando o fornecimento de serviços, insumos e infraestrutura tecnológica necessários à impressão em substrato papel e à operação do sistema de identificação civil e criminal da Polícia Científica do Amapá, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração dos documentos técnicos e administrativos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - SEJUSP/MS, que tem como objeto a referida Solução Integrada:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;
- II. GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA, PERITO CRIMINAL - PCI/AP;
- III. DEVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL-PCI/AP;

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 127709

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N°. 101/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO 240101.0077.2168.0074/2025 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO N° 001/2025-SETE, formalizado com a Sra. DINA MARIA SANTANA DALVIS, tendo por objeto a locação de um Imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/SANTANA.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | FISCAL |
|--------------------------------|----------|
| Everaldo da Silva Carvalho | Titular |
| Merian Costa dos Santos Correa | Suplente |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127613

PORTARIA N°. 102/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO 240101.0077.2168.0074/2025 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO N° 002/2025-SETE, formalizado com a empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, tendo por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | FISCAL |
|-------------------------|----------|
| Jeane Costa Ferreira | Titular |
| Ancelmo Pereira Brandão | Suplente |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127617

PORTARIA Nº. 103/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0054/2025 CT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Telma Maria da Silva Viana, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/ Gabinete Executivo, Código CDS-3, Darlene da Costa de Souza, Cargo em Comissão de Assistente Administrativo/ Gabinete Executivo, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Porto Grande-AP, no período de 14 a 16 de novembro de 2025, com objetivo de acompanhar e dar apoio ao fiscal da execução do Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE, celebrado com o Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, relativo a 5º Edição do Projeto "Amazonização".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127735

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 654/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N°310103.0077.3606.0120/2025 AGPSF-PCF - SEAS e PROCESSO N° ° 0051.1338.2653.0558/2025 - GAB APOIO/SEAS .**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Elane Cristina Marques Nunes**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal / Coordenadora do Programa Criança Feliz, **Ainete Alcantara Rocha Guedes**, Analista de Planejamento e Orçamento/multiplicadora do Programa Primeira Infância no SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de **Cútias do Araguari-AP e Itaubal-AP**, no período de **17 a 19 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na

execução técnico operativa do programa primeira infância no SU AS/CF..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127611

PORTARIA Nº 655/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1631/2025 GAB - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0562/2025 - GAB APOIO/SEAS .**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário Adjunto de Gestão/ SEAS, **Davickson Amoras da Cruz** - Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Assessor Técnico - Nível III , que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **14 a 15 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico operativa do programa primeira infância no SUAS/CF .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127713

PORTARIA Nº 656/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar Sem Efeito a Portaria nº 545/2025-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.500 de 24 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127781

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 014/2025 - SEAS/ PRIME
DISTRIBUIDORA LTDA**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.0885.2816.0011/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e Parecer Jurídico nº 597/2025 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiápi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária ocasionada pela praga "VASSOURA-DE-BRUXA", conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

| Item | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total |
|---------------------|------------|--------------------|-------------|
| Farinha de mandioca | 20kg | 163,35 | 326,70 |
| Farinha de piracuí | 2kg | 11,20 | 112,00 |
| Goma de Tapioca | 10kg | 9,60 | 192,00 |
| Tucupi | 4 Litros | 17,00 | 68,00 |
| Total | | | 698,70 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Quantidade total de kits | 15.264 |
| Valor total dos kits | R\$ 10.664.956,80 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 55101; Programa de Trabalho: 0091; Ação: 2443; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-32 - Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 10.664.956,80 (dez milhões seiscientos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a contar de 13/11/2025 e término em 12/11/2026, podendo ser encerrado antes do término previsto, de pleno direito e sem ônus para a Administração, mediante comunicação formal, no caso de conclusão do processo licitatório definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A rescisão antecipada por motivo de conclusão do procedimento licitatório não ensejará direito a indenização, sendo devidas apenas as parcelas efetivamente executadas e comprovadas até a data da rescisão.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretaria de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025
Contratante

Protocolo 127640

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º07/2025-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB/APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio da **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB**, inscrita no CNPJ n.º 35.014.202/0001-77, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo da **PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886**, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 4.909/2025. Parecer Jurídico n.º 557/2024-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB. CNPJ: 35.014.202/0001-77.

VALOR: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**,

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que a associação é a única entidade que presta assistência social ao idoso no município de Santana/AP em forma de internato, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar, ou tendo, que não se encontram em condições de receber com dignidade os cuidados básicos que necessitam;

Considerando que o projeto "**UNIDOS PARA MANTER**" visa a renovação da esperança em proporcionar aos acolhidos uma vida digna naquilo que sua idade requer, garantindo através do fomento a alimentação, higiene pessoal e do ambiente, para maior bem-estar e satisfação nas mais diversas atividades do dia a dia, tudo com a

missão de oferecer uma vida mais saudável e feliz aos idosos acolhidos;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIZ GIBRUSADELLI-ACPLB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.014.202/0001-77, que tem como objetivo o repasse financeiro de recurso oriundo da PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio

importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito à inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lutar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

A Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 127616

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023 - SEAS / ALPHA MALHARIA LTDA

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1898.2653.0005/2025 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico nº. 603/2025 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2023 SEAS/ALPHA MALHARIA LTDA, que trata da contratação de empresa especializada em SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de R\$ 440.720,82 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretaria de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 127626

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023 - SEAS / POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.741/2003, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e, subsidiariamente, no que couber o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico nº 594/2025 GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento visa a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 SEAS/POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMMOTORISTAS, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de R\$ 5.027.751,58 (cinco milhões vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrição abaixo, por lote: No Lote I - Prestação de Serviço de Locação de Veículos com Motorista -Valor de R\$ 4.927.751,58 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - dotação orçamentária: Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 500. Pagamento de Ajuda de Custo para Motorista em viagens para outros Municípios, conforme item 10.1.21.1 e 10.1.21.6 -Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - dotação orçamentária: Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 500.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 09/11/2025 e término em 08/11/2026**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretaria de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 127628

Protocolo 127631

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - SEAS / TALENTO DIGITAL LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0008/2024 e Parecer Jurídico nº. 601/2025-GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto

aprorrogação da vigência do contrato nº 016/2023 SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME, que trata da contratação de empresa especializada em MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de R\$ 195.066,15 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quinze centavos). As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretaria de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 127631

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **ASSOCIAÇÃO CASAPADELUIGIBRUSADELLI-ACPLB**, inscrita no CNPJ nº 35.014.202/0001-77, no valor de R\$200.000,00(duzentos-mil reais), oriunda da **PROGRAMAÇÃO 016000020230001** - **CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS** - **PORTARIA N.º 886**, para a execução do Projeto **“UNIDOS PARA MANTER”**, com objetivo de custear ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E FRALDAS GERIÁTRICAS DA INSTITUIÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei nº.13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade

Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social. Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 127633

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ
- GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO
CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 557/2024 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIAN.º 886, para a execução do Projeto “UNIDOS PARA MANTER”, com objetivo de custear ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E FRALDAS GERIÁTRICAS DA INSTITUIÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos participes, através de Termo Aditivo,

conforme a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo da Programação n.º 160000020230001 - Custeio para Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886, que, por força deste, a SEAS transferirá a **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI -ACPLB**, para execução do objeto, conforme o plano de trabalho;

Parágrafo único: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 8771/2025-GEA

JOCINALDO NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI-ACPLB

Protocolo 127636

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº.
005/2025-SEAS**

Homologo em: _____ de _____ de 2025.

ALINHE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria Titular da SEAS

Processo 00015/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiápi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária ocasionada pela praga “VASSOURA-DE-BRUXA”.

FundamentoLegal: Art. 75, VIII, da lei n.º 14.133/21.

Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: n.º 24.614.921/0001-02

ValorTotal: R\$ 10.664.956,80 (dez milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Unidades Gestora: 55101, **Natureza da despesa:** 33.90-32, **Programa:** 0091, **Ação:** 2443, **Fonte de Recurso:** 500.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência apresente **Justificativa**, que visa fundamentar a **Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiápi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária**

ocasionada pela praga “VASSOURA-DE-BRUXA”, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 1º...

§ 6ºPara os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A presente justificativa visa embasar a contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição de kits alimentares específicos destinados as famílias do povo indígena Waiápi, que estão sofrendo com uma grave crise de segurança alimentar e nutricional decorrente da infestação pela praga fitossanitária conhecida como “vassoura-de-bruxa”, que tem comprometido severamente a produção de mandioca.

A mandioca constitui a base alimentar e cultural dos Waiápi, não apenas pelo seu valor nutricional, mas também por representar práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos tradicionais transmitidos por gerações. A perda dessa produção tem acarretado desequilíbrios nutricionais, aumento da vulnerabilidade social e risco de insegurança alimentar grave.

Reconhecendo a gravidade da situação, o Governo do Estado do Amapá, em Assembleia Geral Ordinária realizada no Posto Aramirã (TI Waiápi, junho/2025), assumiu compromisso oficial com as lideranças indígenas para garantir a entrega regular de kits alimentares emergenciais, enquanto perdurar o estado de emergência fitossanitária.

A situação exige resposta imediata, pois:

Há 1.908 famílias indígenas diretamente afetadas, conforme censo atualizado encaminhado pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI).

A ausência de alimentos adequados ameaça a saúde nutricional, sobretudo de crianças, idosos e mulheres, que são os mais vulneráveis em contextos de insegurança alimentar.

A dieta Waiápi é tradicionalmente composta por produtos regionais (mandioca, farinha de peixe, tapioca, tucupi), sendo essencial respeitar sua cultura alimentar e evitar descontinuidade nutricional.

O atraso na resposta estatal pode agravar desigualdades sociais e comprometer a preservação cultural do povo Waiápi.

Diante da situação de emergência que compromete a subsistência alimentar do povo Waiápi, torna-se imprescindível a imediata aquisição dos kits alimentares emergenciais, garantindo: A mitigação dos impactos da crise fitossanitária; a proteção da saúde e nutrição das comunidades; o cumprimento do compromisso oficial assumido pelo Governo do Estado e a preservação da cultura alimentar tradicional indígena.

Através da pesquisa de preço, ficou demonstrado nos autos que a empresa contratada apresentou a **proposta mais vantajosa à Administração Pública**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

Demonstrando haver manifesto interesse na contratação do objeto, atendendo este a necessidade da administração, disponível e aprovisionado o valor para cumprimento da pretensa despesa, resta os demais encaminhamentos para ultimar procedimentos de contratação, uma vez ter dados anuêncio do interesse.

Conclui-se, portanto, que o procedimento atende ao fim da lei de licitações, seus princípios e sua formalidade. Tendo como fim, este TERMO DE DISPENSA informar a autoridade SUPERIOR na condição de ordenador de despesa sobre o procedimento adotado, seu enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, para que esteja presente os documentos exigidos na Lei nº. 14.133 e após o retorno da análise derradeira da PGE/AP, RATIFIQUE OS ATOS e promova a publicação em conformidade a Lei.

Nestes termos, e com vistas a regular continuidade dos serviços essenciais de acolhimento institucional sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, submetemos a presente justificativa à apreciação e à ratificação, reiterando o pedido de autorização para publicação oficial.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras
- SEAS

Decreto nº. 1409/2024

Protocolo 127639

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 0141/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Hiromy Leal Ishikawa** - Assessora técnica Administrativa - **Carleni Pessoa Nogueira** - Assistente Social, **Loiane Cardoso do Carmo** - Psicóloga, que participarão na 4ª Edição do Super Fácil das Águas, a realizar-se no período de 16 a 20 de novembro de 2025, contemplando as comunidades ribeirinhas de Rio Bacaba, Ipixuna Miranda, Rio Pedreira e Carapanatuba, situadas na zona rural do município de Macapá/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127695

PORTARIA N. 0142/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Simone Alves de Jesus**- Gerente Geral AMA LBTI e **Thiago José Lobato Warle** - Assessor Técnico nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, no período de 10 à 12 de novembro de 2025, para representar a SEPM na sessão de aprovação do conselho LGBT+.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127699

PORTARIA N. 0143/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua

Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jadson de França Garcia**, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 18 a 21 de novembro de 2025, para representar a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres. O servidor atuará no Stand do Governo do Amapá, localizado na Zona Verde da COP 30.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127702

PORTARIA N. 0144/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0136/2025 publicada no Diário em: 11/11/2025 - Edição 8.533 - Pág. 62.

ONDE SE LÊ: MARIA JANIELE PEREIRA Secretária Adjunta SEPM/AP Decreto n. 7350/2025 - GEA

LEIA-SE: **ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS**, Secretaria SEPM/AP, Decreto n. 4652/2024 - GEA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127758

PORTARIA N. 0145/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0067/2025 publicada no Diário

em: 22/07/2025 - Edição 8.455 - Pág. 47.

ONDE SE LÊ:**Membros:**

Sandra Maria da Silva Sfair
Anna Clicia Pinheiro Fernandes

LEIA-SE:

Membros: Sandra Maria da Silva Sfair
Alessandra Furtado Oliveira

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127759

PORTARIA N. 0146/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretaria de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis, imóveis e Material de consumo da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

José Bras Ribeiro Nogueira

Membros:

Alessandra Furtado Oliveira
Sandra Maria da Silva Sfair

Suplentes:

Diziele Machado Lopes
Joanne Costa Gomes
Noelma Bastos Raiol

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial:

- I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Política para as Mulheres - SEPM;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
- III- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário os Normativos e procedimentos existentes;
- IV - Especificar sua classificação contábil de acordo com a portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

V - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretaria SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127761

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 307/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e CONSIDERANDO O OFÍCIO N° 470101.0077.5703.0165/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO N° 470101.0077.2978.1261/2025 GAB - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio logístico à Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO nas atividades referentes ao Projeto Amapá Agroindustrial, no dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 127763

PORTRARIA N.º 308/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO N.º 470101.0077.4245.0170/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO N.º 470101.0077.2978.1262/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, **no período de 17 a 21 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N.º 3714/2025-GEA

Protocolo 127766

Secretaria de Estado da Habitação**PORTRARIA N.º 76 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR N.º 130101.0079.0277.0063/2025 GAB - SEAD,**

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB do Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

VINÍCIUS RODRIGUES DA COSTA BELO - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIDORES - GMS/SEHAB.

Membro:

REGILENE NOGUEIRA MARTINS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIDORES - GMS/SEHAB.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

- I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB/GEA;
- II - Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
- III - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;
- IV - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
- V - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 127747

PORTRARIA N.º 77 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a PORTARIA N.º 69 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.524 de 29 de outubro de 2025, que retifica a PORTARIA N.º 48/2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.477 de 22 de agosto de 2025, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Designar os servidores: Vinicius Rodrigues Belo da Costa, matrícula n.º 0980567-2 4-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, código CDS-1; **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, matrícula n.º 0992351-9-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-2; **Liliane Nonata Dias dos Santos**, matrícula n.º 0105076-1-05, ocupante do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos

Sociais - NAPTS, código GSS/01; **Alzira Monteiro dos Santos**, matrícula n.º 0981126-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Shyrlen Malena Souza Correa**, matrícula n.º 1002435-2-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Israel Almeida de Oliveira**, matrícula n.º 1002431-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuarem na condição de fiscais de contrato, no que tange ao Contrato N.º 010/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 08.538.011/0001-31, que tem como objeto a Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00003/SEHAB/2025;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 127776

PORTARIA Nº 78 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais, conforme DECRETO ESTADUAL Nº 4.278 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e PORTARIA Nº 72 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP e PORTARIA Nº 73 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o usufruto de 15 dias de férias à servidora **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, ocupante de cargo em comissão de Secretaria de Estado, matrícula nº 0978774-7-01, lotada no GABINETE da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º. Fica autorizado o usufruto dos 15 dias restantes, referentes às férias do exercício de 2024/2025, em data posterior, que serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 3091 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 127777

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 103/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0024/2025 - RDDOC/SEMIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, matrícula nº 1003598-2-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2025.

Art. 3º - Grupo de natureza da despesa:

33.90.30 Material de consumo R\$ 10.000,00.

33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00.

33.90.36 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 4.300,00.

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025

HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025

Protocolo 127786

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 190/2025 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30, que ocorrerá no período de 16 a 20 de novembro de 2025, na cidade de Belém-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Secretaria de Juventude, que se deslocarão até a capital **Belém/PA**, nos dias 16 a 20 de novembro de 2025, com o objetivo de participar na 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30.

1. Adriline Carvalho dos Santos;
2. Albert Oliveira Aoyagui;
3. Benedita Suele Barbosa Fernandes;
4. Décio Araújo Gomes Junior;
5. Jadson Ryan da Silva Gonçalves;
6. Luiz de Matos Araújo Neto;
7. Márcio Kayorrate Silva das Neves;
8. Serena Vitória Freitas Pereira;
9. Vanessa Stefany Rodrigues da Gama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025

Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 127693

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 864/2025 - FEC/SECULT/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0439/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário em exercício, o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPOSTA: R. SERVIOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE**

PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CANTOR JUNIOR MORAL”, na “**FESTA EM LOUVOR À SÃO RAIMUNDO NONATO - PACUÍ**”, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2025, às 12h00, no Centro Comunitário - Comunidade São Raimundo do Pacuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de novembro a 22 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 127775

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 833/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0413/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pelo Secretário em exercício Sr. **MARCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES**.

PROPOSTA: LUZIA SOUZA MOTA.

OBJETO: execução da Ação Cultural, através da apresentação do “**LUZIA MOTA**”, na programação do projeto “**2ª EDIÇÃO DO CHÁ ROSA - EXPOSIÇÃO FEMININA**,” que será realizado no dia 31 de outubro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

Protocolo 127772

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 834/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0413/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pelo Secretário em Exercício Sr. MARCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES.

PROPONENTE: ROSANE DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES .

OBJETO: execução da Ação Cultural, através da apresentação do “**NANI RODRIGUES**”, na programação do projeto “**2ª EDIÇÃO DO CHÁ ROSA - EXPOSIÇÃO FEMININA,**” que será realizado no dia 31 de outubro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

Protocolo 127774

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA N° 0176/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.1725.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - DDSR, matrícula nº 0968806-4-02 e EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Pesca e Aquicultura Industrial - DDSR, matrícula nº 0963460-6-02, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Itaubal do Piririm/AP e Cutias do Araguari/AP, com o objetivo de divulgarem o programa Selo Amapá, visitar empresas participantes do programa e realizar busca ativa de empresas localizadas nos referidos municípios, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127743

PORTARIA N° 0177/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.1561.1114.0003/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DUVAL TOMAZ DE BRITO, matrícula nº 0966579-0-01, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de

Municípios de Itaubal do Piririm/AP e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER, COR PRATA, PLACA SALOC81, em cumprimento a Portaria nº 0176/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127744

PORTARIA N° 0179/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.1014.1114.0011/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Contábil e Financeiro/ DAMPE, matrícula nº 0123299-1-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Palmas/TO, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional Permanente e da 3ª Rodada de Reuniões Técnicas dos Comitês Temáticos, reunir com técnicos do Fórum Estadual de Tocantins e Fórum Nacional Permanente, para dar continuidade nas tratativas institucionais referente a execução da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional Permanente-2026, na cidade de Macapá-AP, no período de 30/11/2025 a 06/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127745

EDITAL Nº 2025.2: POTENCIAIS EMPREENDEDORES DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE POTENCIAIS EMPREENDEDORES DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|--|----------------------------------|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); 4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h | 12 a 30/01/2026 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de | 02/02/2026 |

| | | |
|---|--|--------------------|
| | capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações | |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|-------|
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e | Até |

| | | |
|---|---|-------------------|
| | BACEN | 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica | Até 01/06/2026 |
| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 03/06/2026 |
| 4 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE | 05/06/2026 |
| 5 | Prazo para recurso | 8 e 9/06/2026 |

5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |

6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|---------------------|
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL N° 2025.3: JOVEM EMPREENDEDOR**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DO SEGMENTO JOVEM EMPREENDEDOR REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|--|---|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); 4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h | 12 a 30/01/2026 30/01/2026 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: | 02/02/2026 |

| | | |
|---|--|--------------------|
| | 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas) 3- Certificados de conclusão das capacitações | |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|-------------------|
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN | Até 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socioeconômica | Até |

| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 01/06/2026 03/06/2026 |
|--|--|--------------------------|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |
| 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL N° 2025.4: MULHER EMPREENDEDORA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DO SEGMENTO MULHER EMPREENDEDORA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025** (domingo), o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|---|---|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no link https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); 4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h | 12 a 30/01/2026 30/01/2026 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil | 02/02/2026 |

| | | |
|---|---|--------------------|
| | Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas) 3- Certificados de conclusão das capacitações | |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|-------------------|
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN | Até 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica | Até |

| | | 01/06/2026 |
|--|--|---------------------|
| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 03/06/2026 |
| 4 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE | 05/06/2026 |
| 5 | Prazo para recurso | 8 e 9/06/2026 |
| 5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |
| 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL N° 2025.5 –EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|---|---|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no link https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); 4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h | 12 a 30/01/2026 30/01/2026 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil | 02/02/2026 |

| | | |
|---|---|--------------------|
| | Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas) 3- Certificados de conclusão das capacitações | |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|-------|
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e | Até |

| | | |
|---|---|-------------------|
| | BACEN | 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica | Até 01/06/2026 |
| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 03/06/2026 |
| 4 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE | 05/06/2026 |
| 5 | Prazo para recurso | 8 e 9/06/2026 |

5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |

6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|---------------------|
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL N° 2025.6: MULTISSETORIAL (COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, PRODUTOR RURAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COOPERATIVA DE SERVIÇOS E COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO).

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, PRODUTOR RURAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COOPERATIVA DE SERVIÇOS E COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO, REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|---|--------------------|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no link https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); | 12 a 30/01/2026 |

| | | |
|---|---|--------------------|
| | 4- Oficina de orientação para elaboração do <i>CANVAS</i> (<i>on-line</i>) - 4h | 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações | 02/02/2026 |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

| 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | | |
|--|--|------------------|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN | Até 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica | Até 01/06/2026 |
| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 03/06/2026 |
| 4 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE | 05/06/2026 |
| 5 | Prazo para recurso | 8 e 9/06/2026 |
| 5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |
| 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL N° 2025.7 – STARTUP DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE STARTUPS DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às 23h59min do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

| LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA | | |
|--|---|---|
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 03/09/2025 |
| 2 | Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais. | 12/09/2025 |
| 3 | Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no link https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7 | 15/09 a 07/12/2025 |
| 4 | Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 08 a 11/12/2025 |
| 5 | Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa | 12/12/2025 |
| 6 | Prazo para recurso | 15 e 16/12/2025 |
| 1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE. | 18/12/2025 |
| 2 | Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>). | 06/01/2026 |
| 3 | Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h); 4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h | 12 a 30/01/2026 30/01/2026 23/01/2026 |
| 4 | Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: | 02/02/2026 |

| | | |
|---|---|--------------------|
| | 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações | |
| 5 | Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação | 09 a 11/02/2026 |
| 6 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 13/02/2026 |
| 7 | Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios | 20/02/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 22 e 23/02/2026 |

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|--|
| 1 | 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval. | Oficina : 24 a 28/02/2026 |
| | 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP | Orientação: 02 a 06/03/2026 |
| 2 | Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá) | 10/03/2026 |
| 3 | Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO | 13/03/2026 |
| 4 | Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação | 16 a 18/03/2026 |
| 5 | Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão | 22/03/2026 |
| 6 | Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação | 24/03/2026 |
| 7 | Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP. | 27/03/2026 |
| 08 | Prazo para recurso | 30 e 31/03/2026 |

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|--|--------------------|
| 1 | 1 - Palestra sobre Marketing Digital | 12/03/2026 |
| | 2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h) | 16 a 20/03/2026 |
| 2 | Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão | 24/03/2026 |
| 3 | Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO | 26/03/2026 |
| 4 | Prazo para Recurso | 27 e 30/03/2026 |

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO

| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
|--------|---|-------------------|
| 1 | Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN | Até 24/04/2026 |
| 2 | Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socioeconômica | Até |

| | | 01/06/2026 |
|--|--|---------------------|
| 3 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | 03/06/2026 |
| 4 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE | 05/06/2026 |
| 5 | Prazo para recurso | 8 e 9/06/2026 |
| 5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ” | 11/06/2026 |
| 2 | Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP | Até 14/07/2026 |
| 3 | Prazo para entrega da documentação na AFAP | 15 a 22/07/2026 |
| 4 | Análise documental feita pela AFAP | Até 31/07/2026 |
| 5 | Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP. | Até 14/08/2026 |
| 6 | Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 18/08/2026 |
| 7 | Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS | 21/08/2026 |
| 8 | Prazo para recurso | 24 e 25/08/2026 |
| 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS | | |
| ETAPAS | AÇÃO | PRAZO |
| 1 | Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito | 27/08/2026 |
| 2 | Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados | Novembro de 2026 |

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 154/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E N° 8.535, quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

ONDE SE LÊ**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 4ª Edição do Super Fácil das Águas, que atenderá as comunidades ribeirinhas de Macapá, Rio Bacaba, Ipixuna, Carapanatuba e Rio Pedreira, no período de 16 a 20/11/2025

Wenderson Ferreira Leite - Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Ivaniria Santos Barros: Coordenadora de Orientação ao Cidadão. CDS-3

Elizangela Machado Pantaleão: Coordenadora de Unidade.

Samuel da Silva Monteiro: Coordenador de Unidade.

Diane Maria Barbosa Novaes: Gerente de Núcleo de monitoramento.

Maria do Rosário Pelaes da Silva Nogueira: Atendente.

Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa.

Antonio Marcelo Marques Barbosa: Atendente.

Maria de Jesus Coelho Leite: Atendente.

Evandro Viana da Silva: Auxiliar Administrativo.

Fabio de Lima Amorim: Atendente.

Ana Maria Andrade Santos: Auxiliar Administrativo.

Almir Elison Rodrigues Pantoja: Educacional.

Gisele Costa da Conceição: Supervisora

Claudiane Dias da Silva Barbosa: Responsável por Atividades.

Rosilene Nascimento da Costa: Atendente.

Adriano de Souza Mendes: Assessor Técnico.CDS-3

Érick Pinheiro da Costa: Gerente de Monitoramento. CDS-2

Júlio César Jacome de Araújo: Atendente.

Alan Rodrigues Maciel: Gerente de Monitoramento.CDS-2

Luzinete Gomes Cavalcante: Gerente de Monitoramento Controle e Avaliação

Bráulio dos Santos da Paixão: Auxiliar Educacional.

Evandro de Brito Costa: Auxiliar Administrativo.

Valcídia de Melo Veras: Técnico Administrativo.

Railan Bousse de Araujo: Gerente de articulação institucional.

Nicolle Barros Rodrigues: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 4ª Edição do Super Fácil das Águas, que atenderá as comunidades ribeirinhas de Macapá, Rio Bacaba, Ipixuna, Carapanatuba e Rio Pedreira, no período de 16 a 20/11/2025

Wenderson Ferreira Leite - Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Ivaniria Santos Barros: Coordenadora de Orientação ao Cidadão. CDS-3

Elizangela Machado Pantaleão: Coordenadora de Unidade.

Samuel da Silva Monteiro: Coordenador de Unidade.'

Diane Maria Barbosa Novaes: Gerente de Núcleo de monitoramento.

Maria do Rosário Pelaes da Silva Nogueira: Atendente.

Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa.

Antonio Marcelo Marques Barbosa: Atendente.

Maria de Jesus Coelho Leite: Atendente.

Everaldo Viana da Silva: Auxiliar Administrativo.

Fabio de Lima Amorim: Atendente.

Ana Maria Andrade Santos: Auxiliar Administrativo.

Almir Elison Rodrigues Pantoja: Educacional.

Gisele Costa da Conceição: Supervisora

Claudiane Dias da Silva Barbosa: Responsável por Atividades.

Rosilene Nascimento da Costa: Atendente.

Adriano de Souza Mendes: Assessor Técnico.CDS-3

Érick Pinheiro da Costa: Gerente de Monitoramento. CDS-2

Júlio César Jacome de Araújo: Atendente.

Alan Rodrigues Maciel: Gerente de Monitoramento.CDS-2

Luzinete Gomes Cavalcante: Gerente de Monitoramento Controle e Avaliação

Bráulio dos Santos da Paixão: Auxiliar Educacional.

Evandro de Brito Costa: Auxiliar Administrativo.

Valcídia de Melo Veras: Técnico Administrativo.

Railan Bousse de Araujo: Gerente de articulação institucional.

Nicolle Barros Rodrigues: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 127694

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.535, quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

ONDE SE LÊ**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 8ª Edição do Projeto “TCE na Comunidade”, a ser realizado no Distrito de Lourenço e na Sede do Município de Calçoene-AP, no período de 25 a 29/11/2025, com objetivo de promover cidadania, educação e controle social.

ARUNAPO APALAI: Orientador.

LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA: Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ: Assistente Administrativo.

NICOLLE BARROS RODRIGUES: Gerente Setorial de Articulação. CDS-2

ARNALDO NUNES PENHA: Chefe de Unidade.

ANDREIA CARVALHO BARROS: Gerente Setorial de Articulação.

WILSON PEREIRA MARQUES: Orientador.

MARIA DE FATIMA NEVES VALE: Assistente Administrativo.

EDNA DIAS SANTOS: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 8ª Edição do Projeto “TCE na Comunidade”, a ser realizado no Distrito de Lourenço e na Sede do Município de Calçoene-AP, no período de 25 a 27/11/2025, com objetivo de promover cidadania, educação e controle social.

ARUNAPO APALAI: Orientador.

LUCIANNE DACOSTAGOMES BARBOSA: Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ: Assistente Administrativo.

NICOLLE BARROS RODRIGUES: Gerente Setorial de Articulação. CDS-2

ARNALDO NUNES PENHA: Chefe de Unidade.

ANDREIA CARVALHO BARROS: Gerente Setorial de Articulação.

WILSON PEREIRA MARQUES: Orientador.

MARIA DE FATIMA NEVES VALE: Assistente Administrativo.

EDNA DIAS SANTOS: Gerente Setorial de Articulação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 127697

Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 158-2025/ESAP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.808, de 31 de janeiro de 2025, e Processo nº 0034.0266.6264.0003/2025 - CIAD/ESAP.

Considerando que a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP tem como missão formular, implementar e gerir políticas de formação, desenvolvimento e valorização do servidor público, contribuindo para a modernização da administração pública estadual e para a melhoria dos serviços ofertados à população amapaense;

Considerando a necessidade de regulamentar, de forma transparente e segura, a participação de colaboradores voluntários em iniciativas de inovação conduzidas pela ESAP, criando condições adequadas para o desenvolvimento de projetos, protótipos, pesquisas aplicadas e demais ações vinculadas ao ecossistema de inovação pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de chamamento público para habilitação de inscritos no “Programa Voluntários da Inovação”, com o objetivo de regulamentar a participação de voluntários em projetos de inovação conduzidos pelo Laboratório de Inovação e Soluções Públicas, vinculado à Coordenação de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD, na Escola de Saberes Públicos do Amapá.

• **PRESIDENTE:** Elissandro Lopes de Araújo - CIAD/ESAP

• **VICE-PRESIDENTE:** Priscila Almeida Braga - CIAD/NGLABE/ESAP

MEMBROS:

- Helayne Brito de Jesus - CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Ferreira Soares - CAD/ESAP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar a minuta do Edital descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Protocolo 127705

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA N° 469 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia do Comando do Grupamento Tático Prisional GTP/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto N° 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO N° 330202.0077.0880.0137/2025 GTP - IAPEN.

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON ALHO DA SILVA**, Matrícula: 0084244-3-01 para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do **Comando do Grupamento Tático Prisional (GTP)**, durante o impedimento do titular **GILMAR CORREIA FIGUEIREDO**, Matrícula: 0114799-4-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 14 a 28 de novembro de 2025

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 127634

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004752202501- EPAD-CGU-CORREGEPEP, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do

Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE nº. 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEP.

Servidor Celebrante: JEFFESON MAGALHAES DE ALENCAR (matrícula nº 114813-3-01).

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 127690

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA N° 0729/2025-DETRAN/AP,
13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0113/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCiar JOSE MACIAS DE BARROS, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0428** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

| Dias da Semana | Horários |
|-----------------------------|-------------------------|
| Segunda-feira e sexta-feira | 08h às 10h e 13h às 16h |

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127662

**PORTARIA N° 0730/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0108/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCiar MARIANGELA PIRES ALVES BALIEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03694**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

| Dias da Semana | Horários |
|-----------------------------|-------------------------|
| segunda-feira a sexta-feira | 08h às 12h e 14h às 18h |

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127663

**PORTARIA N° 731/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0142/2025 - DAF/DETRAN OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0516/2025 NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador, **OTONIEL VALENTE CASTRO**, Gerente de Núcleo/Examinador, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Tradutor Intérprete em Libras/Examinadora, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo/Examinador, **CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Técnico/Motorista e **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, Assistente Administrativo/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município, **no período de 24/11/2025 a 28/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127664

**PORTARIA N° 0732/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Nº 8.830 de 10 Outubro de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0147/2025 - DAF/DETRAN OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0136/2025 DITEC - DETRAN.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, **ALBERNI DE SOUZA ALMEIDA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP**, **AMAPÁ/AP** e **PRACUUBA/AP** com o objetivo de realizar levantamento e acompanhamento dos serviços de sinalização estigrafica horizontal nas rodovias AP - 260, AP - 116 e AP - 216 nos referidos municípios, **no período de 17/11/2025 a 21/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127665

PORTARIA Nº 0733/2025-DETRAN/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0110/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCiar PAULO ROBERTO BALBINO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0418** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

| Dias da Semana | Horários |
|-----------------------------|-------------------------|
| Segunda-feira e sexta-feira | 08h às 10h e 14h às 16h |

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127666

PORTARIA Nº 0734/2025-DETRAN/AP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025 c/c a Lei n. 1.453/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido no **EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA - CONCURSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN**, e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os integrantes da **Portaria nº 196/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023**, para realizarem os procedimentos administrativos relativos ao Exame Documental (2ª Etapa) do concurso público do DETRAN/AP:

- I - Igor Soares Modesto - Presidente;
- II - Thamara Alves Malcher Pereira - Membro;
- III - Patrícia Sena Santos - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127668

**PORTARIA N° 0735/2025- DETRAN/AP,
14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0109/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR RAYELLEN LIMA VASCONCELOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04023**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

| Dias da Semana | Horários |
|-----------------------------|-------------------------|
| segunda-feira a sexta-feira | 09h às 11h e 14h às 17h |

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 25/09/2025 e término em 25/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 127703

**PORTARIA N° 0736/2025 DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0143/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0504/2025 NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos aos candidatos da CFC FÊNIX, para obtenção de CNH no referido município **no dia 30/10/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127704

**PORTARIA N° 0737/2025 DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0146/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0517/2025 NETP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador e **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo/Motorista para se deslocarem

da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos aos candidatos da CFC FÊNIX, para obtenção de CNH no referido município **no dia 21/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127706

**PORTRARIA Nº 0738/2025-DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0039/2025 - GAB / CGE;**

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Usuário constitui instrumento essencial de transparéncia ativa, de fortalecimento da cidadania e de melhoria contínua da gestão pública, ao permitir que o cidadão conheça de forma clara, objetiva e acessível os serviços prestados, seus requisitos, prazos, procedimentos e canais de atendimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Carta de Serviços pelos órgãos e entidades da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460/2017 e define critérios para simplificação, atualização e publicação das Cartas de Serviços, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 1.564/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar informações institucionais, garantindo maior clareza, eficiência e qualidade na prestação dos serviços ofertados pelo DETRAN/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, coordenação, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do DETRAN/AP:

I - SANDRA MARA NUNES DA SILVA - Diretora de Operações;

II - KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO - Coordenadora de Condutores;
III - PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI - Presidente da Comissão de Credenciamento;
IV - ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES - Diretor da Escola Pública de Trânsito;
V - DARIANE OLIVEIRA ANDRADE - Presidente da Comissão de Leilão de Veículos;

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - levantar, revisar e consolidar informações referentes aos serviços prestados pelo DETRAN/AP;
II - estruturar o conteúdo da Carta de Serviços, observando os requisitos previstos na Lei nº 13.460/2017, Decreto Federal nº 9.094/2017 e Decreto Estadual nº 1.564/2021;
III - promover a articulação com as diretorias, gerências e setores responsáveis pela execução dos serviços;
IV - propor melhorias, atualizações e procedimentos de simplificação dos serviços;
V - assegurar a divulgação ampla e acessível da Carta de Serviços no sítio eletrônico institucional e em outros canais de atendimento ao usuário;
VI - manter a Carta de Serviços permanentemente atualizada, revisando-a sempre que houver alteração dos serviços, procedimentos, fluxos ou prazos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, apoio técnico e documental às demais unidades do DETRAN/AP, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A participação dos servidores designados nesta Portaria é considerada serviço público relevante, não implicando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127730

**PORTRARIA Nº 0739/2025-DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparéncia, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública

previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

- I - CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Diretor-Presidente;
- II - George David dos Santos de Oliveira - Chefe de Gabinete;
- III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
- IV - Fabrício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
- V - CEL PM RR Jones Miguel Pereira da Silva - Diretor de Fiscalização e Operacionalização da Lei Seca;
- VI - João Paulo Miranda Matias - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VII - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
- VIII - Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IX - Vanessa Frazão Ibernom de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira;
- X - Renata Sabrina Ferreira Borges - Assessora Especial Jurídica;
- XI - Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola Pública de Trânsito;

Art. 3º Compete ao GTPE:

- I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
- II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
- III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
- IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
- V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
- VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores

ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127746

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: O objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida consiste no dever de indenizar a empresa REALLIZA LTDA - EPP, no montante de R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais), decorrentes da prestação de serviços de ambientação, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e Circunscrições Regionais de Trânsito, conforme as notas fiscais nº. 2254 e 2290 dos períodos de abril e maio/2025, respectivamente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, sob **Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS)**, classificada como **Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.22 88.753.3.3.90.39.160000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP)**, **Natureza de Despesa (3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)**, e **Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO)**, **Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2362.752.3.3.90.39.160000, Ação 2362 (REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO)**, **Natureza de Despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)**, conforme **ADI nº 032/2025 e ADI nº 033/2025**. **VALOR DA DESPESA DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** O valor total é de **R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais)**. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT- Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 127661

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 8.830 de 10 de outubro de 2025, A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, NOTIFICAM os antigos proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e levados a Hasta Pública de Leilão Edital nº 02/2025, no dia 30 de setembro de 2025, com a finalidade de realizar o levantamento do saldo credor remanescente do valor de arremate. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

SALDO POSITIVO - LEILÃO N° 02/2025

| Leilão | 0022025 | | NOME | CPF/CNPJ | Positivo |
|--------|------------|---------|------------------------------------|----------------|---------------|
| Lote | Valor Pago | Placa | | | |
| 7 | 15.833,00 | NEZ8505 | BRUNNO RAYNNER DE M LOREIRO | 754.XXX.XXX-91 | R\$ 4.332,08 |
| 11 | 14.039,00 | NET2036 | JOSE WALMIR PANTALEAO DE OLIVEIRA | 083.XXX.XXX-87 | R\$ 2.212,33 |
| 17 | 26.244,00 | QLN2944 | ARETHA PRISCILLA BATISTA DE AMORIM | 851.XXX.XXX-00 | R\$ 11.680,10 |
| 19 | 9.287,00 | NEJ1579 | GENESIO TAVARES GUEDES | 001.XXX.XXX-15 | R\$ 1.732,87 |
| 24 | 3.290,00 | NEQ3939 | BRUNO DO CARMO SENA | 792.XXX.XXX-00 | R\$ 999,40 |
| 25 | 3.285,00 | NEU8355 | AGONCILIA VILHENA NEVES | 112.XXX.XXX-49 | R\$ 1.441,32 |
| 30 | 7.075,00 | NEW8714 | EDGAR GRANGEIRO MORAES | 235.XXX.XXX-20 | R\$ 5.231,32 |
| 31 | 14.689,00 | NEZ4179 | MARIA ASSUNCAO DOS SANTOS | 094.XXX.XXX-53 | R\$ 2.445,42 |

CEP: 68334-675, Cod. CRC: B12906
Assentado este documento pode ser conferido no site: <https://trans.ap.gov.br/proc/arq/proc/0022025>



| SALDO POSITIVO - LEILÃO N° 02/2025 | | | | | |
|------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------|----------------|----------------------|
| Leilão | 0022025 | | | | |
| Lote | Valor Pago | Placa | NOME | CPF/CNPJ | Positivo |
| 32 | 4.303,00 | NFA8350 | JOSE DE LIMA | 414.XXX.XXX-53 | R\$ 2.459,32 |
| 35 | 2.962,00 | NER8838 | FABIOLA DA SILVA BARROS | 891.XXX.XXX-91 | R\$ 1.118,32 |
| 36 | 3.553,00 | NEZ0064 | TELMA FERREIRA RODRIGUES | 432.XXX.XXX-87 | R\$ 1.709,32 |
| 39 | 4.181,00 | NFA8306 | ISONEIDE DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA | 388.XXX.XXX-91 | R\$ 2.337,32 |
| 41 | 3.167,00 | NER8207 | MARCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA | 431.XXX.XXX-00 | R\$ 1.323,32 |
| 42 | 3.125,00 | NET1836 | RENILDE FERNANDES LOBATO | 388.XXX.XXX-87 | R\$ 1.153,63 |
| 53 | 7.410,00 | NEM5696 | CHYRLE DO NASCIMENTO BEZERRA | 834.XXX.XXX-20 | R\$ 123,83 |
| 54 | 16.197,00 | NEM8849 | CARMEM LUCIA DO VALE BORGES | 226.XXX.XXX-87 | R\$ 3.845,07 |
| 61 | 14.705,00 | NEK5853 | MARLUCIO DAMASCENO DOS SANTOS | 210.XXX.XXX-53 | R\$ 7.721,28 |
| 65 | 7.557,00 | NEW6675 | JOSE DE AZEVEDO PICANCO FILHO | 208.XXX.XXX-44 | R\$ 764,82 |
| 67 | 7.444,00 | NET8854 | JOSE GONCALVES DA SILVA | 051.XXX.XXX-53 | R\$ 357,46 |
| 68 | 6.925,00 | NEZ4392 | SHIRLEY FRANCE DOS SANTOS CORREA | 584.XXX.XXX-53 | R\$ 3.932,10 |
| 69 | 8.717,00 | NEZ5027 | SUZYANE PANTOJA DA COSTA | 847.XXX.XXX-91 | R\$ 6.745,63 |
| TOTAL | | | | | R\$ 63.666,26 |

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 13/11/2025
 A autenticidade do documento pode ser comprovada no site: <https://sigecap.gov.br/authenticator> com o código de verificação: 60657075. Cód. CRC-BT2506E



**COMUNICADO N° 018/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NEI2F45 | SE00093371 | 10.000.0422/2025 | INDEFERIDO |
| NEI2F45 | SE00093372 | 10.000.0426/2025 | INDEFERIDO |
| TGO1H44 | SE00093164 | 10.000.0584/2025 | INDEFERIDO |
| SAM1J93 | SE00092592 | 10.000.0429/2025 | INDEFERIDO |
| QLP3486 | SE00093835 | 10.000.0572/2025 | INDEFERIDO |
| QLP3486 | SE00093836 | 10.000.0573/2025 | INDEFERIDO |
| NEV1B41 | SE00094285 | 10.000.0576/2025 | INDEFERIDO |
| SAL2G17 | SE00091497 | 10.000.0415/2025 | INDEFERIDO |
| SAL4C65 | SE00091334 | 10.000.0412/2025 | INDEFERIDO |
| EWV1B94 | SE00092151 | 10.000.0399/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ3467 | SE00092292 | 10.000.0527/2025 | INDEFERIDO |
| QLR5992 | SE00092974 | 10.000.0480/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ6961 | SE00088560 | 10.000.0591/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ6961 | SE00088559 | 10.000.0543/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ6961 | SE00088541 | 10.000.0592/2025 | INDEFERIDO |
| QLN7140 | SE00096010 | 10.000.0470/2025 | INDEFERIDO |
| QLN7140 | SE00096012 | 10.000.0469/2025 | INDEFERIDO |
| IZF7E55 | SE00093133 | 10.000.0549/2025 | INDEFERIDO |
| NFA6029 | SE00094774 | 10.000.0553/2025 | INDEFERIDO |
| NEI9H36 | SE00095154 | 10.000.0625/2025 | INDEFERIDO |
| NEQ5633 | SE00090525 | 10.000.0443/2025 | INDEFERIDO |
| NEV6A64 | SE00095449 | 10.000.0566/2025 | INDEFERIDO |
| NEN4J34 | SE00092068 | 10.000.0420/2025 | INDEFERIDO |
| NEU6069 | SE00089466 | 10.000.0473/2025 | INDEFERIDO |
| NEU6069 | SE00089467 | 10.000.0472/2025 | INDEFERIDO |
| QLS6C62 | SE00093898 | 10.000.0492/2025 | INDEFERIDO |
| MWE7565 | SE00093911 | 10.000.0587/2025 | INDEFERIDO |
| QLT0G84 | SE00095780 | 10.000.0563/2025 | INDEFERIDO |
| NEO4021 | AF00011696 | 10.000.0490/2025 | INDEFERIDO |
| NEY8818 | AF00006986 | 10.000.0428/2025 | INDEFERIDO |
| NEY8818 | AF00006987 | 10.000.0427/2025 | INDEFERIDO |
| TGP1I59 | SE00096114 | 10.000.0601/2025 | INDEFERIDO |
| TGP1I59 | SE00096113 | 10.000.0602/2025 | INDEFERIDO |
| TGP1I59 | SE00096119 | 10.000.0603/2025 | INDEFERIDO |
| SAM6J97 | SE00094016 | 10.000.0444/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ7682 | SE00090499 | 10.000.0582/2025 | INDEFERIDO |
| QLS4B22 | SE00094293 | 10.000.0479/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ5408 | SE00093594 | 10.000.0538/2025 | INDEFERIDO |
| NEY7478 | SE00092498 | 10.000.0544/2025 | INDEFERIDO |
| NEP5779 | SE00098299 | 10.000.0630/2025 | INDEFERIDO |
| NEP5779 | SE00098301 | 10.000.0625/2025 | INDEFERIDO |
| NEP5779 | SE00098302 | 10.000.0631/2025 | INDEFERIDO |
| NEP5779 | SE00098303 | 10.000.0627/2025 | INDEFERIDO |
| NEP5779 | SE00098396 | 10.000.0628/2025 | INDEFERIDO |
| NEY1254 | SE00096077 | 10.000.0624/2025 | INDEFERIDO |
| NFA6029 | SE00094773 | 10.000.0554/2025 | INDEFERIDO |
| NEV9E19 | SE00097127 | 10.000.0459/2025 | INDEFERIDO |
| SAM9I03 | SE00092132 | 10.000.0581/2025 | INDEFERIDO |
| QLN7140 | SE00096011 | 10.000.0471/2025 | INDEFERIDO |
| NEO8800 | SE00095644 | 10.000.0502/2025 | INDEFERIDO |
| QLO4D63 | SE00092306 | 10.000.0296/2025 | INDEFERIDO |
| NEJ9781 | SE00096249 | 10.000.0512/2025 | INDEFERIDO |
| TGP3E05 | SE00097738 | 10.000.0621/2025 | INDEFERIDO |
| SAK5H76 | SE00098090 | 10.000.0685/2025 | INDEFERIDO |
| SAK5H76 | SE00098091 | 10.000.0686/2025 | INDEFERIDO |
| NEW9881 | SE00095762 | 10.000.0688/2025 | INDEFERIDO |
| SAM8F69 | SE00095970 | 10.000.0457/2025 | INDEFERIDO |
| QLT6H82 | SE00096525 | 10.000.0570/2025 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---------|------------|------------------|------------|
| SAK0B66 | SE00095783 | 10.000.0684/2025 | INDEFERIDO |
| TGO5J15 | SE00095444 | 10.000.0467/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ4I87 | AF00011074 | 10.000.0682/2025 | INDEFERIDO |
| TGO7D40 | SE00095518 | 10.000.0462/2025 | INDEFERIDO |
| SAM3J12 | SE00096935 | 10.000.0517/2025 | INDEFERIDO |
| TGO1F47 | SE00096080 | 10.000.0616/2025 | INDEFERIDO |
| QLP7171 | AF00010782 | 10.000.0439/2025 | INDEFERIDO |
| SAL7C17 | SE00094864 | 10.000.0598/2025 | INDEFERIDO |
| SAL7C17 | SE00094865 | 10.000.0599/2025 | INDEFERIDO |

Macapá/AP, 14 de Novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127681

COMUNICADO Nº. 009/2025 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|----------------------------|------------|
| TGP9J01 | SE00102836 | Nº0053.1082.3224.0046/2025 | DEFERIDO |
| TG07J39 | SE00102438 | Nº0053.1082.3224.0045/2025 | DEFERIDO |
| NFR2518 | SE00098878 | Nº0053.1082.3224.0039/2025 | DEFERIDO |
| SAL7J61 | SE00098109 | Nº0053.1082.3224.0041/2025 | DEFERIDO |
| RMR0G38 | SE00098876 | Nº0053.1082.3224.0011/2025 | DEFERIDO |
| QLS0F95 | SE00095927 | Nº0053.1082.3224.0037/2025 | DEFERIDO |
| NEI6F23 | SE00097225 | Nº0053.1082.3224.0005/2025 | INDEFERIDO |
| QLQ5D07 | SE00101125 | Nº0053.1082.3224.0040/2025 | DEFERIDO |
| QLQ1F48 | SE00099497 | Nº0053.1082.3224.0010/2025 | DEFERIDO |
| NEI6F23 | E00097228 | Nº0053.1082.3224.0007/2025 | INDEFERIDO |
| QLR0A52 | SE00096356 | Nº0053.1082.3224.0031/2025 | DEFERIDO |
| NEI6F23 | SE00097227 | Nº0053.1082.3224.0006/2025 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 114/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | AIX1973 | SE00099021 | 16/07/2025 | 5185 - 1 |
| 2 | ALK4J47 | SE00094353 | 13/08/2025 | 6599 - 2 |
| 3 | ALK4J47 | SE00094800 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 4 | AZD4A60 | SE00096613 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 5 | AZD4A60 | SE00096614 | 17/08/2025 | 7579 - 0 |
| 6 | BSR1555 | SE00099703 | 27/07/2025 | 5428 - 2 |

| | | | | |
|----|---------|------------|------------|----------|
| 7 | CBS1H21 | SE00099339 | 24/07/2025 | 5452 - 6 |
| 8 | CBS1H21 | SE00099375 | 24/07/2025 | 5452 - 6 |
| 9 | EOL2C92 | SE00098957 | 19/07/2025 | 6610 - 1 |
| 10 | EOL2C92 | SE00098958 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 11 | EOL2C92 | SE00098959 | 19/07/2025 | 5118 - 0 |
| 12 | EOL2C92 | SE00098973 | 19/07/2025 | 6599 - 2 |
| 13 | EWK0I14 | SE00100797 | 18/08/2025 | 7625 - 1 |
| 14 | FHC1174 | SE00100705 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 15 | FMY7I07 | SE00099338 | 24/07/2025 | 5452 - 6 |
| 16 | FMY7I07 | SE00099374 | 24/07/2025 | 5452 - 6 |
| 17 | INV3611 | SE00099727 | 30/07/2025 | 7633 - 2 |
| 18 | IZF7E55 | SE00093133 | 14/04/2025 | 6068 - 1 |
| 19 | JTT4954 | SE00099213 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 20 | JTT4954 | SE00099214 | 21/07/2025 | 6947 - 1 |
| 21 | JTT4954 | SE00099215 | 21/07/2025 | 5193 - 0 |
| 22 | JTT4954 | SE00099216 | 21/07/2025 | 5185 - 1 |
| 23 | JUI6D79 | SE00098642 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 24 | JUY1691 | SE00101234 | 23/08/2025 | 6050 - 1 |
| 25 | JVP9741 | SE00100737 | 16/08/2025 | 5428 - 2 |
| 26 | JVR4H08 | AF00014619 | 08/08/2025 | 5010 - 0 |
| 27 | JVR4H08 | AF00014620 | 08/08/2025 | 5118 - 0 |
| 28 | JVY3700 | SE00097840 | 12/08/2025 | 7340 - 0 |
| 29 | JVZ0953 | AF00011098 | 07/08/2025 | 6599 - 2 |
| 30 | KID0B66 | SE00100722 | 15/08/2025 | 5452 - 6 |
| 31 | MOD7C02 | SE00101176 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 32 | MOD7C02 | SE00101178 | 23/08/2025 | 7579 - 0 |
| 33 | MRO9E95 | SE00101380 | 25/08/2025 | 5452 - 6 |
| 34 | MWE7565 | SE00093911 | 21/04/2025 | 7579 - 0 |
| 35 | NAY5H19 | SE00098514 | 20/07/2025 | 6033 - 0 |
| 36 | NAY5H19 | SE00098529 | 20/07/2025 | 5843 - 4 |
| 37 | NEI2455 | SE00094679 | 06/05/2025 | 5819 - 6 |
| 38 | NEI2F95 | SE00100801 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 39 | NEI4748 | AF00005832 | 24/07/2025 | 5045 - 0 |
| 40 | NEI6435 | SE00094806 | 13/08/2025 | 6076 - 0 |
| 41 | NEI7337 | SE00101221 | 25/08/2025 | 5720 - 0 |
| 42 | NEI8278 | SE00098256 | 12/08/2025 | 6580 - 0 |
| 43 | NEI9H36 | SE00095154 | 13/05/2025 | 6700 - 0 |
| 44 | NEJ4187 | SE00098975 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 45 | NEJ6411 | SE00099456 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 46 | NEJ6I35 | SE00099071 | 18/07/2025 | 6599 - 2 |
| 47 | NEJ9J37 | SE00099261 | 24/07/2025 | 5185 - 1 |
| 48 | NEK3879 | SE00099562 | 25/07/2025 | 5452 - 1 |
| 49 | NEK3G23 | SE00091535 | 10/03/2025 | 5010 - 0 |
| 50 | NEK6968 | SE00100440 | 12/08/2025 | 5622 - 2 |
| 51 | NEK6968 | SE00100441 | 12/08/2025 | 6580 - 0 |
| 52 | NEK7237 | SE00101177 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 53 | NEK7237 | SE00101182 | 23/08/2025 | 7579 - 0 |
| 54 | NEL0899 | SE00098980 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 55 | NEL0899 | SE00099190 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 56 | NEL0899 | SE00099193 | 21/07/2025 | 6556 - 1 |
| 57 | NEL0899 | SE00099196 | 21/07/2025 | 6858 - 0 |
| 58 | NEL0899 | SE00099209 | 21/07/2025 | 5185 - 2 |
| 59 | NEL0899 | SE00099210 | 21/07/2025 | 5193 - 0 |
| 60 | NEL0899 | SE00099211 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 61 | NEL0899 | SE00099212 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 62 | NEL6395 | SE00100881 | 19/08/2025 | 5428 - 2 |
| 63 | NEM0231 | SE00099416 | 22/07/2025 | 6599 - 2 |
| 64 | NEM1094 | SE00098994 | 18/07/2025 | 7340 - 0 |
| 65 | NEM2238 | SE00101101 | 22/08/2025 | 5010 - 0 |
| 66 | NEM3H05 | SE00100538 | 14/08/2025 | 5819 - 6 |
| 67 | NEM4695 | SE00100268 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 68 | NEM5315 | SE00100712 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 69 | NEM5315 | SE00100713 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 70 | NEM5886 | SE00099041 | 17/07/2025 | 7340 - 0 |
| 71 | NEM6G85 | SE00100530 | 15/08/2025 | 6610 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 72 | NEM7516 | SE00099278 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 73 | NEM8043 | SE00100049 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 74 | NEM9406 | AF00012130 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 75 | NEM9I05 | SE00099590 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 76 | NEN0157 | SE00098588 | 21/08/2025 | 5169 - 1 |
| 77 | NEN0157 | SE00098589 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 78 | NEN0157 | SE00098757 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 79 | NEN0157 | SE00098761 | 21/08/2025 | 6637 - 2 |
| 80 | NEN0157 | SE00098898 | 21/08/2025 | 6645 - 0 |
| 81 | NEN0E69 | SE00101233 | 23/08/2025 | 5819 - 2 |
| 82 | NEN0I64 | SE00096811 | 20/07/2025 | 7579 - 0 |
| 83 | NEN3158 | AF00013037 | 10/08/2025 | 6599 - 2 |
| 84 | NEN3158 | AF00014608 | 10/08/2025 | 5010 - 0 |
| 85 | NEN3350 | SE00101309 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 86 | NEN3364 | SE00098900 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 87 | NEN3364 | SE00099175 | 21/08/2025 | 7340 - 0 |
| 88 | NEN3427 | AF00012990 | 12/08/2025 | 5045 - 0 |
| 89 | NEN3942 | SE00099119 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 90 | NEN3A78 | SE00099043 | 26/07/2025 | 5045 - 0 |
| 91 | NEN3A78 | SE00099049 | 26/07/2025 | 5142 - 0 |
| 92 | NEN5469 | SE00100965 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 93 | NEN5469 | SE00100966 | 19/08/2025 | 5118 - 0 |
| 94 | NEN5H88 | SE00099067 | 19/07/2025 | 6653 - 1 |
| 95 | NEN5H88 | SE00099127 | 19/07/2025 | 7340 - 0 |
| 96 | NEN6074 | SE00099113 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |
| 97 | NEN6996 | SE00101294 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 98 | NEN8386 | SE00100565 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 99 | NEN9D76 | SE00101226 | 23/08/2025 | 7340 - 0 |
| 100 | NEO0844 | SE00100869 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 101 | NEO0D33 | SE00100671 | 16/08/2025 | 6599 - 2 |
| 102 | NEO2G57 | SE00101315 | 25/08/2025 | 5452 - 1 |
| 103 | NEO3632 | SE00098988 | 21/07/2025 | 6653 - 1 |
| 104 | NEO3684 | SE00101378 | 25/08/2025 | 5185 - 1 |
| 105 | NEO3713 | SE00101074 | 22/08/2025 | 5819 - 4 |
| 106 | NEO3A24 | AF00013043 | 16/08/2025 | 5169 - 1 |
| 107 | NEO4373 | SE00101241 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 108 | NEO5196 | SE00100613 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 109 | NEO5205 | SE00100956 | 20/08/2025 | 6599 - 2 |
| 110 | NEO5205 | SE00101070 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 111 | NEO5205 | SE00101075 | 20/08/2025 | 5118 - 0 |
| 112 | NEO6769 | SE00100034 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 113 | NEO6769 | SE00100155 | 24/08/2025 | 7579 - 0 |
| 114 | NEO8562 | SE00098941 | 23/07/2025 | 7366 - 2 |
| 115 | NEO9021 | SE00100612 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 116 | NEP5782 | SE00098656 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 117 | NEP5J71 | SE00101107 | 22/08/2025 | 5169 - 1 |
| 118 | NEP6382 | SE00098880 | 19/07/2025 | 5835 - 0 |
| 119 | NEP6382 | SE00098881 | 19/07/2025 | 5185 - 1 |
| 120 | NEP6382 | SE00098916 | 19/07/2025 | 5738 - 0 |
| 121 | NEP6382 | SE00098917 | 19/07/2025 | 6076 - 0 |
| 122 | NEP6382 | SE00098918 | 19/07/2025 | 7633 - 2 |
| 123 | NEP6382 | SE00098919 | 19/07/2025 | 6599 - 2 |
| 124 | NEP6382 | SE00098945 | 19/07/2025 | 5924 - 1 |
| 125 | NEP6992 | SE00100799 | 18/08/2025 | 7625 - 1 |
| 126 | NEP7441 | SE00100858 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 127 | NEP8025 | AF00009411 | 12/07/2025 | 5010 - 0 |
| 128 | NEP8B13 | SE00099151 | 21/07/2025 | 7633 - 2 |
| 129 | NEP8J46 | SE00099667 | 27/07/2025 | 5568 - 0 |
| 130 | NEP9291 | SE00098431 | 13/08/2025 | 5738 - 0 |
| 131 | NEP9517 | SE00099231 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 132 | NEP9517 | SE00099232 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 133 | NEP9517 | SE00099233 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 134 | NEQ0C12 | SE00100650 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 135 | NEQ1071 | SE00096835 | 21/08/2025 | 7579 - 0 |
| 136 | NEQ1514 | SE00101137 | 22/08/2025 | 5428 - 2 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 137 | NEQ1931 | SE00098252 | 12/08/2025 | 5185 - 1 |
| 138 | NEQ2645 | SE00099572 | 26/07/2025 | 5045 - 0 |
| 139 | NEQ3F82 | SE00101048 | 22/08/2025 | 7633 - 2 |
| 140 | NEQ4279 | SE00101049 | 22/08/2025 | 5487 - 0 |
| 141 | NEQ4279 | SE00101050 | 22/08/2025 | 6599 - 2 |
| 142 | NEQ4G37 | SE00101189 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 143 | NEQ4G66 | SE00101130 | 21/08/2025 | 7366 - 2 |
| 144 | NEQ5055 | SE00100661 | 19/08/2025 | 6599 - 2 |
| 145 | NEQ5633 | SE00090525 | 16/04/2025 | 5169 - 1 |
| 146 | NEQ5917 | AF00013048 | 12/08/2025 | 6599 - 2 |
| 147 | NEQ5917 | SE00098015 | 12/08/2025 | 5010 - 0 |
| 148 | NEQ5B89 | SE00098107 | 12/08/2025 | 6076 - 0 |
| 149 | NEQ6619 | SE00099083 | 22/07/2025 | 6599 - 2 |
| 150 | NEQ7I17 | SE00099011 | 16/07/2025 | 7633 - 2 |
| 151 | NEQ8376 | SE00099440 | 27/07/2025 | 6599 - 2 |
| 152 | NER0496 | AF00011180 | 09/08/2025 | 6599 - 2 |
| 153 | NER0496 | AF00013046 | 09/08/2025 | 5037 - 1 |
| 154 | NER0F73 | SE00097102 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 155 | NER1892 | SE00099154 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 156 | NER1892 | SE00099155 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 157 | NER1892 | SE00099156 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 158 | NER1892 | SE00099176 | 21/07/2025 | 7579 - 0 |
| 159 | NER2522 | SE00101332 | 25/08/2025 | 7340 - 0 |
| 160 | NER2G33 | SE00101052 | 19/08/2025 | 5185 - 1 |
| 161 | NER5063 | SE00097108 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 162 | NER5063 | SE00098755 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 163 | NER5392 | SE00100876 | 19/08/2025 | 5428 - 2 |
| 164 | NER7497 | SE00098977 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 165 | NER7747 | SE00099076 | 21/07/2025 | 6580 - 0 |
| 166 | NER7747 | SE00099077 | 21/07/2025 | 6769 - 0 |
| 167 | NER8578 | AF00011090 | 14/07/2025 | 5991 - 0 |
| 168 | NER9687 | SE00100914 | 19/08/2025 | 7633 - 2 |
| 169 | NER9965 | SE00100535 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 170 | NES0742 | SE00099582 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 171 | NES0742 | SE00099583 | 27/07/2025 | 7579 - 0 |
| 172 | NES0742 | SE00099584 | 27/07/2025 | 7030 - 1 |
| 173 | NES0742 | SE00099585 | 27/07/2025 | 6599 - 2 |
| 174 | NES0742 | SE00099586 | 27/07/2025 | 7340 - 0 |
| 175 | NES0742 | SE00099587 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 176 | NES1054 | SE00101062 | 19/08/2025 | 7625 - 2 |
| 177 | NES1507 | AF00010847 | 14/07/2025 | 6599 - 2 |
| 178 | NES1507 | AF00010849 | 14/07/2025 | 5010 - 0 |
| 179 | NES3281 | SE00098948 | 16/07/2025 | 5010 - 0 |
| 180 | NES3558 | SE00100474 | 15/08/2025 | 6769 - 0 |
| 181 | NES3D68 | SE00098966 | 19/07/2025 | 5169 - 1 |
| 182 | NES3D68 | SE00098967 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 183 | NES3D68 | SE00098968 | 19/07/2025 | 5118 - 0 |
| 184 | NES4310 | SE00099199 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 185 | NES4684 | SE00099258 | 22/07/2025 | 6637 - 1 |
| 186 | NES4684 | SE00099420 | 22/07/2025 | 5010 - 0 |
| 187 | NES6419 | SE00099100 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 188 | NES6419 | SE00099101 | 18/07/2025 | 5118 - 0 |
| 189 | NES9806 | SE00100568 | 14/08/2025 | 7633 - 2 |
| 190 | NET0219 | SE00101232 | 23/08/2025 | 5819 - 4 |
| 191 | NET2874 | SE00099369 | 24/07/2025 | 5010 - 0 |
| 192 | NET2874 | SE00099393 | 24/07/2025 | 5738 - 0 |
| 193 | NET2874 | SE00099395 | 24/07/2025 | 6599 - 2 |
| 194 | NET2874 | SE00099396 | 24/07/2025 | 5118 - 0 |
| 195 | NET3A58 | SE00099431 | 27/07/2025 | 6610 - 2 |
| 196 | NET5099 | SE00097974 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 197 | NET6982 | SE00098953 | 18/07/2025 | 7633 - 2 |
| 198 | NET7137 | SE00100976 | 20/08/2025 | 5045 - 0 |
| 199 | NET7137 | SE00100977 | 20/08/2025 | 5142 - 0 |
| 200 | NET7137 | SE00100978 | 20/08/2025 | 6599 - 2 |
| 201 | NET7652 | SE00101289 | 25/08/2025 | 5720 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 202 | NET7987 | SE00100470 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 203 | NET8513 | SE00099252 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 204 | NEU0298 | AF00011225 | 11/07/2025 | 5045 - 0 |
| 205 | NEU0298 | AF00012933 | 11/07/2025 | 6599 - 2 |
| 206 | NEU2807 | SE00099718 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 207 | NEU2807 | SE00099719 | 18/08/2025 | 6653 - 1 |
| 208 | NEU2807 | SE00099724 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 209 | NEU2807 | SE00099728 | 18/08/2025 | 6599 - 2 |
| 210 | NEU5269 | SE00101282 | 24/08/2025 | 7579 - 0 |
| 211 | NEU5269 | SE00101283 | 24/08/2025 | 5274 - 1 |
| 212 | NEU5269 | SE00101284 | 24/08/2025 | 5819 - 6 |
| 213 | NEU5269 | SE00101322 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 214 | NEU5269 | SE00101323 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 215 | NEU5269 | SE00101324 | 24/08/2025 | 6076 - 0 |
| 216 | NEU5269 | SE00101325 | 24/08/2025 | 5835 - 0 |
| 217 | NEU5812 | SE00098386 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 218 | NEU5812 | SE00098387 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 219 | NEU5812 | SE00098388 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 220 | NEU5812 | SE00101229 | 23/08/2025 | 7340 - 0 |
| 221 | NEU5874 | SE00100456 | 14/08/2025 | 7340 - 0 |
| 222 | NEU6069 | SE00089466 | 14/02/2025 | 6599 - 2 |
| 223 | NEU6069 | SE00089467 | 14/02/2025 | 5010 - 0 |
| 224 | NEU6851 | SE00099438 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 225 | NEU6H59 | AF00012884 | 07/08/2025 | 5010 - 0 |
| 226 | NEU7718 | AF00012973 | 09/08/2025 | 6599 - 2 |
| 227 | NEU7718 | AF00012974 | 09/08/2025 | 5045 - 0 |
| 228 | NEU7831 | SE00099545 | 25/07/2025 | 5010 - 0 |
| 229 | NEU7831 | SE00099546 | 25/07/2025 | 6599 - 2 |
| 230 | NEU7831 | SE00099547 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 231 | NEU7831 | SE00099548 | 25/07/2025 | 5118 - 0 |
| 232 | NEU8240 | AF00011242 | 10/07/2025 | 5185 - 1 |
| 233 | NEU9106 | SE00100567 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 234 | NEU9106 | SE00100571 | 13/08/2025 | 5118 - 0 |
| 235 | NEU9H76 | SE00098641 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 236 | NEV2293 | AF00012926 | 13/07/2025 | 6599 - 2 |
| 237 | NEV2293 | AF00012927 | 13/07/2025 | 5045 - 0 |
| 238 | NEV3506 | SE00099189 | 20/07/2025 | 5738 - 0 |
| 239 | NEV4945 | SE00100579 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 240 | NEV6605 | SE00100884 | 22/08/2025 | 7293 - 0 |
| 241 | NEV6A64 | SE00095449 | 26/05/2025 | 5169 - 1 |
| 242 | NEV7628 | SE00099129 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 243 | NEV7628 | SE00099130 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 244 | NEV7C50 | AF00012968 | 07/08/2025 | 5010 - 0 |
| 245 | NEV8159 | SE00099349 | 24/07/2025 | 6599 - 2 |
| 246 | NEV8159 | SE00099350 | 24/07/2025 | 5045 - 0 |
| 247 | NEV8159 | SE00099351 | 24/07/2025 | 5142 - 0 |
| 248 | NEV8981 | SE00100655 | 14/08/2025 | 5185 - 2 |
| 249 | NEV9378 | SE00099075 | 22/07/2025 | 7579 - 0 |
| 250 | NEW2187 | AF00011510 | 28/07/2025 | 6530 - 0 |
| 251 | NEW6046 | SE00101098 | 22/08/2025 | 7340 - 0 |
| 252 | NEW6046 | SE00101099 | 22/08/2025 | 5010 - 0 |
| 253 | NEW6046 | SE00101100 | 22/08/2025 | 5118 - 0 |
| 254 | NEW6642 | SE00099698 | 27/07/2025 | 5428 - 2 |
| 255 | NEW7335 | SE00101109 | 23/08/2025 | 7579 - 0 |
| 256 | NEW7335 | SE00101111 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 257 | NEW7419 | SE00101138 | 25/08/2025 | 5720 - 0 |
| 258 | NEW8C04 | SE00100724 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 259 | NEW9B06 | SE00099750 | 18/08/2025 | 5045 - 0 |
| 260 | NEW9B06 | SE00099751 | 18/08/2025 | 6599 - 2 |
| 261 | NEW9B06 | SE00099752 | 18/08/2025 | 5142 - 0 |
| 262 | NEX8910 | SE00099482 | 25/07/2025 | 7633 - 2 |
| 263 | NEX9706 | SE00098983 | 17/07/2025 | 5428 - 2 |
| 264 | NEX9970 | SE00100781 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 265 | NEX9970 | SE00100782 | 18/08/2025 | 5118 - 0 |
| 266 | NEX9970 | SE00100783 | 18/08/2025 | 6653 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 267 | NEX9970 | SE00100784 | 18/08/2025 | 6599 - 2 |
| 268 | NEY0019 | SE00098929 | 20/07/2025 | 6637 - 1 |
| 269 | NEY0019 | SE00098946 | 20/07/2025 | 7340 - 0 |
| 270 | NEY0019 | SE00098947 | 20/07/2025 | 6653 - 1 |
| 271 | NEY0019 | SE00098955 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 272 | NEY0019 | SE00098976 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 273 | NEY0019 | SE00098984 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 274 | NEY0019 | SE00098985 | 20/07/2025 | 7579 - 0 |
| 275 | NEY0019 | SE00099047 | 20/07/2025 | 6610 - 1 |
| 276 | NEY0109 | SE00099571 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 277 | NEY0109 | SE00099575 | 26/07/2025 | 5118 - 0 |
| 278 | NEY2H77 | AF00014621 | 12/08/2025 | 5738 - 0 |
| 279 | NEY2H77 | SE00098415 | 12/08/2025 | 5746 - 1 |
| 280 | NEY4I18 | SE00099419 | 22/07/2025 | 5010 - 0 |
| 281 | NEY6H92 | SE00101333 | 24/08/2025 | 5428 - 2 |
| 282 | NEY7144 | SE00100581 | 13/08/2025 | 7625 - 2 |
| 283 | NEY7G19 | AF00012913 | 13/07/2025 | 6050 - 1 |
| 284 | NEY7G19 | SE00101163 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 285 | NEY7G19 | SE00101166 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 286 | NEY8432 | SE00098760 | 24/08/2025 | 5045 - 0 |
| 287 | NEY9077 | SE00100423 | 13/08/2025 | 7633 - 1 |
| 288 | NEY9609 | SE00096842 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 289 | NEY9609 | SE00097091 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 290 | NEY9D73 | SE00100909 | 18/08/2025 | 5550 - 0 |
| 291 | NEZ2442 | AF00011509 | 27/07/2025 | 5169 - 1 |
| 292 | NEZ5774 | SE00099180 | 21/07/2025 | 5622 - 5 |
| 293 | NEZ6015 | SE00100261 | 16/08/2025 | 6602 - 0 |
| 294 | NEZ6310 | SE00100547 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 295 | NEZ6310 | SE00100566 | 14/08/2025 | 6599 - 2 |
| 296 | NEZ6326 | AF00012934 | 14/07/2025 | 6599 - 2 |
| 297 | NEZ6326 | AF00012935 | 14/07/2025 | 5045 - 0 |
| 298 | NEZ6548 | SE00099410 | 25/07/2025 | 5185 - 1 |
| 299 | NEZ6548 | SE00099601 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 300 | NEZ8644 | SE00100376 | 14/08/2025 | 5037 - 1 |
| 301 | NEZ8644 | SE00100575 | 14/08/2025 | 5134 - 1 |
| 302 | NFA0652 | SE00101046 | 22/08/2025 | 7340 - 0 |
| 303 | NFA1984 | SE00100546 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 304 | NFA2282 | AF00012905 | 13/01/2025 | 5045 - 0 |
| 305 | NFA2282 | AF00012906 | 13/07/2025 | 6599 - 2 |
| 306 | NFA2507 | AF00011243 | 10/07/2025 | 5819 - 4 |
| 307 | NFA2656 | SE00101156 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 308 | NFA2656 | SE00101157 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 309 | NFA2656 | SE00101158 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 310 | NFA2720 | SE00100273 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 311 | NFA3038 | SE00099312 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 312 | NFA3038 | SE00099313 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 313 | NFA3038 | SE00099314 | 27/07/2025 | 6637 - 1 |
| 314 | NFA3038 | SE00099315 | 27/07/2025 | 6653 - 1 |
| 315 | NFA5532 | SE00099048 | 20/07/2025 | 6637 - 1 |
| 316 | NFA5532 | SE00099091 | 20/07/2025 | 6653 - 1 |
| 317 | NFA5532 | SE00099092 | 20/07/2025 | 7340 - 0 |
| 318 | NFA5532 | SE00099093 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 319 | NFA5532 | SE00099094 | 20/07/2025 | 7579 - 0 |
| 320 | NFA5532 | SE00099095 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 321 | NFA5532 | SE00099096 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 322 | NFA6684 | SE00101191 | 23/08/2025 | 7340 - 0 |
| 323 | NFA6852 | SE00099985 | 14/08/2025 | 5010 - 0 |
| 324 | NFA6852 | SE00099987 | 14/08/2025 | 5118 - 0 |
| 325 | NFA6852 | SE00099990 | 14/08/2025 | 6661 - 0 |
| 326 | NFA6852 | SE00099991 | 14/08/2025 | 6602 - 0 |
| 327 | NFA6C28 | SE00100667 | 16/08/2025 | 6599 - 2 |
| 328 | NFA8042 | SE00099144 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 329 | NFA8042 | SE00099145 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 330 | NFA8863 | SE00098937 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |
| 331 | NFA8863 | SE00098981 | 17/07/2025 | 5118 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 332 | NFA8863 | SE00098982 | 17/07/2025 | 6599 - 2 |
| 333 | NFA9D77 | SE00099283 | 23/07/2025 | 5428 - 2 |
| 334 | NFA9F08 | SE00100717 | 22/08/2025 | 6653 - 1 |
| 335 | NFB0022 | SE00100648 | 14/08/2025 | 5185 - 1 |
| 336 | NFB4I63 | SE00100887 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 337 | NFB5456 | SE00100585 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 338 | NFB5456 | SE00100632 | 20/08/2025 | 5118 - 0 |
| 339 | NFB5883 | SE00099013 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 340 | NFB5A27 | SE00099057 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 341 | NFB5A27 | SE00099058 | 26/07/2025 | 5118 - 0 |
| 342 | NFB5A27 | SE00099059 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 343 | NFB6288 | SE00099671 | 27/07/2025 | 5185 - 2 |
| 344 | NFB6616 | SE00099293 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 345 | NFB6616 | SE00099318 | 23/07/2025 | 5010 - 0 |
| 346 | NFB6616 | SE00099381 | 23/07/2025 | 5118 - 0 |
| 347 | NFB7262 | SE00101105 | 22/08/2025 | 5010 - 0 |
| 348 | NFB7262 | SE00101106 | 22/08/2025 | 6599 - 2 |
| 349 | NFB8009 | SE00097841 | 17/07/2025 | 6050 - 1 |
| 350 | NFB8009 | SE00097842 | 17/07/2025 | 5819 - 2 |
| 351 | NFB8009 | SE00098013 | 17/07/2025 | 6653 - 1 |
| 352 | NFB8117 | SE00099280 | 23/07/2025 | 5185 - 1 |
| 353 | NFB8117 | SE00099284 | 23/07/2025 | 6700 - 0 |
| 354 | NFB8I62 | SE00101136 | 21/08/2025 | 7633 - 1 |
| 355 | NFB9E38 | SE00098661 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 356 | NFB9E38 | SE00098668 | 18/07/2025 | 5118 - 0 |
| 357 | NFB9E38 | SE00098669 | 18/07/2025 | 7340 - 0 |
| 358 | NOV0781 | SE00100873 | 19/08/2025 | 5428 - 2 |
| 359 | NOX3H61 | SE00099764 | 30/07/2025 | 6041 - 2 |
| 360 | NPY0A33 | SE00101121 | 20/08/2025 | 5452 - 6 |
| 361 | NSJ5784 | SE00096605 | 17/08/2025 | 5045 - 0 |
| 362 | NSJ5784 | SE00096608 | 17/08/2025 | 5169 - 1 |
| 363 | OCO3296 | SE00101180 | 23/08/2025 | 5037 - 1 |
| 364 | OCO3296 | SE00101183 | 23/08/2025 | 6599 - 2 |
| 365 | OCO3296 | SE00101184 | 23/08/2025 | 6637 - 2 |
| 366 | OCO3296 | SE00101186 | 23/08/2025 | 5185 - 1 |
| 367 | OFR0728 | AF00013047 | 11/08/2025 | 5045 - 0 |
| 368 | OSY0699 | SE00099712 | 16/08/2025 | 5541 - 3 |
| 369 | OSY4714 | SE00099486 | 27/07/2025 | 6645 - 0 |
| 370 | OSY4714 | SE00099487 | 27/07/2025 | 6858 - 0 |
| 371 | OTF2J92 | SE00100448 | 12/08/2025 | 6050 - 1 |
| 372 | OTJ1196 | SE00097942 | 12/08/2025 | 6653 - 1 |
| 373 | PBG5553 | SE00100739 | 17/08/2025 | 5738 - 0 |
| 374 | PEV1456 | SE00099217 | 21/07/2025 | 7633 - 2 |
| 375 | PGP2I75 | SE00101327 | 24/08/2025 | 5428 - 2 |
| 376 | PHU8A96 | SE00100479 | 14/08/2025 | 5010 - 0 |
| 377 | PHU8A96 | SE00100480 | 14/08/2025 | 6653 - 1 |
| 378 | PZX1G47 | SE00101338 | 25/08/2025 | 5428 - 2 |
| 379 | QDR5348 | SE00100688 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 380 | QED0I21 | SE00100587 | 14/08/2025 | 7633 - 2 |
| 381 | QEX4G03 | SE00099238 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 382 | QEX4G03 | SE00099404 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 383 | QLN0395 | AF00014606 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 384 | QLN0500 | SE00100665 | 16/08/2025 | 6599 - 2 |
| 385 | QLN0905 | SE00100999 | 19/08/2025 | 5452 - 3 |
| 386 | QLN0905 | SE00101005 | 19/08/2025 | 6599 - 2 |
| 387 | QLN0905 | SE00101007 | 19/08/2025 | 5045 - 0 |
| 388 | QLN0905 | SE00101017 | 19/08/2025 | 5142 - 0 |
| 389 | QLN1660 | SE00099200 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 390 | QLN1792 | SE00101162 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 391 | QLN1H01 | SE00099513 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 392 | QLN2952 | SE00099504 | 25/07/2025 | 5010 - 0 |
| 393 | QLN2952 | SE00099505 | 25/07/2025 | 6599 - 2 |
| 394 | QLN3003 | SE00100701 | 23/08/2025 | 7633 - 1 |
| 395 | QLN3082 | SE00099418 | 22/07/2025 | 5010 - 0 |
| 396 | QLN3931 | SE00095848 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 397 | QLN3A41 | SE00096843 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 398 | QLN5024 | SE00098647 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 399 | QLN5132 | SE00099090 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 400 | QLN5132 | SE00099235 | 26/07/2025 | 5118 - 0 |
| 401 | QLN5132 | SE00099236 | 26/07/2025 | 7340 - 0 |
| 402 | QLN6181 | SE00099679 | 27/07/2025 | 5185 - 1 |
| 403 | QLN6278 | AF00011117 | 09/07/2025 | 6068 - 1 |
| 404 | QLN6675 | SE00100841 | 17/08/2025 | 7633 - 2 |
| 405 | QLN6696 | SE00096838 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 406 | QLN7140 | SE00096010 | 01/06/2025 | 6858 - 0 |
| 407 | QLN7140 | SE00096012 | 01/06/2025 | 5169 - 1 |
| 408 | QLN7F84 | SE00100540 | 15/08/2025 | 6530 - 0 |
| 409 | QLN9987 | AF00005833 | 02/08/2025 | 5010 - 0 |
| 410 | QLN9987 | AF00005834 | 02/08/2025 | 6599 - 2 |
| 411 | QLO0343 | SE00099670 | 27/07/2025 | 5185 - 2 |
| 412 | QLO0738 | SE00099681 | 27/07/2025 | 5428 - 2 |
| 413 | QLO1124 | SE00100896 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 414 | QLO1124 | SE00100898 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 415 | QLO1380 | SE00098974 | 21/07/2025 | 7633 - 2 |
| 416 | QLO1A63 | SE00097081 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 417 | QLO2103 | SE00099237 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 418 | QLO2103 | SE00099331 | 27/07/2025 | 7340 - 0 |
| 419 | QLO2103 | SE00099332 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 420 | QLO2103 | SE00099359 | 27/07/2025 | 6637 - 2 |
| 421 | QLO3990 | SE00098887 | 23/07/2025 | 5720 - 0 |
| 422 | QLO3C58 | SE00099198 | 20/07/2025 | 5738 - 0 |
| 423 | QLO4171 | SE00100702 | 14/08/2025 | 5045 - 0 |
| 424 | QLO4171 | SE00100704 | 14/08/2025 | 6599 - 2 |
| 425 | QLO4B25 | SE00099206 | 20/07/2025 | 5738 - 0 |
| 426 | QLO6536 | SE00100545 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 427 | QLO6906 | SE00098797 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 428 | QLO6J54 | SE00100447 | 12/08/2025 | 5622 - 2 |
| 429 | QLO7D79 | SE00101247 | 24/08/2025 | 7633 - 2 |
| 430 | QLO7G95 | SE00098870 | 16/07/2025 | 6670 - 0 |
| 431 | QLO8116 | SE00100973 | 25/08/2025 | 5010 - 0 |
| 432 | QLO8116 | SE00100988 | 25/08/2025 | 7340 - 0 |
| 433 | QLO8A23 | SE00101204 | 23/08/2025 | 5819 - 4 |
| 434 | QLO8C98 | SE00100700 | 23/08/2025 | 7633 - 1 |
| 435 | QLO9016 | SE00101172 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 436 | QLO9016 | SE00101187 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 437 | QLO9728 | SE00099774 | 19/08/2025 | 7633 - 2 |
| 438 | QLP0945 | AF00011121 | 09/07/2025 | 7340 - 0 |
| 439 | QLP0A03 | SE00099457 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 440 | QLP0A03 | SE00099458 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 441 | QLP0A03 | SE00099461 | 27/07/2025 | 6653 - 1 |
| 442 | QLP0A03 | SE00099462 | 27/07/2025 | 6599 - 2 |
| 443 | QLP1092 | SE00099479 | 27/07/2025 | 5045 - 0 |
| 444 | QLP1092 | SE00099480 | 27/07/2025 | 5037 - 1 |
| 445 | QLP1300 | AF00010602 | 13/07/2025 | 6599 - 2 |
| 446 | QLP1851 | SE00100553 | 20/08/2025 | 6599 - 2 |
| 447 | QLP1851 | SE00100560 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 448 | QLP2519 | AF00013026 | 08/08/2025 | 6599 - 2 |
| 449 | QLP2E63 | AF00011236 | 10/07/2025 | 7633 - 2 |
| 450 | QLP2G68 | SE00100955 | 25/08/2025 | 5045 - 0 |
| 451 | QLP3H16 | SE00100710 | 23/08/2025 | 5045 - 0 |
| 452 | QLP4056 | SE00100684 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 453 | QLP4056 | SE00100686 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 454 | QLP4H27 | SE00098949 | 16/07/2025 | 5010 - 0 |
| 455 | QLP4I43 | SE00096836 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 456 | QLP7727 | SE00100828 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 457 | QLP7771 | SE00099436 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 458 | QLP8H06 | SE00097086 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 459 | QLP8J17 | SE00101123 | 20/08/2025 | 5428 - 2 |
| 460 | QLP9015 | SE00100363 | 13/08/2025 | 6599 - 2 |
| 461 | QLP9015 | SE00100368 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 462 | QLP9015 | SE00100369 | 13/08/2025 | 5118 - 0 |
| 463 | QLP9015 | SE00100370 | 13/08/2025 | 6653 - 1 |
| 464 | QLP9015 | SE00100371 | 13/08/2025 | 6637 - 1 |
| 465 | QLP9015 | SE00100372 | 13/08/2025 | 7340 - 0 |
| 466 | QLP9628 | SE00101297 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 467 | QLP9628 | SE00101307 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 468 | QLP9628 | SE00101308 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 469 | QLQ0945 | SE00100594 | 15/08/2025 | 6041 - 2 |
| 470 | QLQ0H35 | SE00101140 | 23/08/2025 | 7633 - 2 |
| 471 | QLQ1277 | SE00099754 | 18/08/2025 | 6599 - 2 |
| 472 | QLQ1277 | SE00099755 | 18/08/2025 | 5037 - 1 |
| 473 | QLQ1277 | SE00099756 | 18/08/2025 | 5134 - 1 |
| 474 | QLQ1277 | SE00099757 | 18/08/2025 | 5045 - 0 |
| 475 | QLQ1446 | SE00099042 | 17/07/2025 | 7633 - 2 |
| 476 | QLQ1928 | SE00101120 | 24/08/2025 | 5444 - 0 |
| 477 | QLQ1E31 | SE00100866 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 478 | QLQ2053 | SE00098990 | 17/07/2025 | 5819 - 2 |
| 479 | QLQ2757 | SE00101127 | 21/08/2025 | 7579 - 0 |
| 480 | QLQ2802 | AF00012936 | 14/07/2025 | 6599 - 2 |
| 481 | QLQ2A33 | SE00099263 | 24/07/2025 | 5720 - 0 |
| 482 | QLQ2C77 | AF00010714 | 14/08/2025 | 5045 - 0 |
| 483 | QLQ4822 | SE00100778 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 484 | QLQ4822 | SE00100779 | 17/08/2025 | 6653 - 1 |
| 485 | QLQ4845 | AF00011222 | 10/07/2025 | 5010 - 0 |
| 486 | QLQ4845 | AF00011224 | 10/07/2025 | 6599 - 2 |
| 487 | QLQ4997 | SE00099044 | 20/07/2025 | 5738 - 0 |
| 488 | QLQ4997 | SE00099045 | 20/07/2025 | 7340 - 0 |
| 489 | QLQ5111 | SE00100674 | 16/08/2025 | 6599 - 2 |
| 490 | QLQ5111 | SE00100675 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 491 | QLQ5434 | SE00101194 | 25/08/2025 | 5720 - 0 |
| 492 | QLQ5434 | SE00101200 | 25/08/2025 | 6599 - 2 |
| 493 | QLQ5565 | SE00099070 | 18/07/2025 | 7340 - 0 |
| 494 | QLQ6430 | SE00100859 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 495 | QLQ6H09 | SE00098426 | 12/08/2025 | 5738 - 0 |
| 496 | QLQ7330 | SE00099398 | 25/07/2025 | 7633 - 2 |
| 497 | QLQ8202 | SE00100716 | 15/08/2025 | 6017 - 5 |
| 498 | QLQ9504 | SE00099506 | 25/07/2025 | 5185 - 2 |
| 499 | QLQ9640 | SE00099085 | 19/07/2025 | 6599 - 2 |
| 500 | QLR0700 | SE00099306 | 27/07/2025 | 5045 - 0 |
| 501 | QLR0700 | SE00099307 | 27/07/2025 | 5142 - 0 |
| 502 | QLR0700 | SE00099311 | 27/07/2025 | 7056 - 1 |
| 503 | QLR0767 | SE00101379 | 25/08/2025 | 5819 - 2 |
| 504 | QLR1C55 | SE00100552 | 17/08/2025 | 5282 - 0 |
| 505 | QLR2622 | SE00099669 | 27/07/2025 | 5185 - 1 |
| 506 | QLR2899 | SE00099073 | 21/07/2025 | 7579 - 0 |
| 507 | QLR2C94 | SE00100592 | 15/08/2025 | 6041 - 2 |
| 508 | QLR2E97 | SE00097033 | 21/08/2025 | 7340 - 0 |
| 509 | QLR2I06 | SE00100471 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 510 | QLR3859 | SE00098897 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 511 | QLR4031 | SE00100473 | 15/08/2025 | 6769 - 0 |
| 512 | QLR5126 | SE00100740 | 17/08/2025 | 7670 - 0 |
| 513 | QLR5493 | SE00101102 | 22/08/2025 | 5185 - 2 |
| 514 | QLR5913 | SE00094805 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 515 | QLR6056 | SE00099305 | 26/07/2025 | 5185 - 2 |
| 516 | QLR6J99 | SE00100683 | 16/08/2025 | 7340 - 0 |
| 517 | QLR6J99 | SE00100685 | 16/08/2025 | 6726 - 1 |
| 518 | QLR7801 | AF00012948 | 11/07/2025 | 5819 - 2 |
| 519 | QLR7801 | AF00012949 | 11/07/2025 | 6050 - 1 |
| 520 | QLR7801 | AF00012950 | 11/07/2025 | 7340 - 0 |
| 521 | QLR7H27 | SE00098855 | 19/07/2025 | 5045 - 0 |
| 522 | QLR7H27 | SE00098889 | 19/07/2025 | 5142 - 0 |
| 523 | QLR7J25 | SE00100050 | 15/08/2025 | 5428 - 2 |
| 524 | QLR7J62 | SE00100964 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 525 | QLR8A93 | SE00099452 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 526 | QLR8A93 | SE00099453 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 527 | QLR8B02 | SE00101042 | 22/08/2025 | 6173 - 2 |
| 528 | QLR9724 | SE00099007 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 529 | QLS0331 | SE00101148 | 23/08/2025 | 7633 - 2 |
| 530 | QLS0E94 | SE00100577 | 13/08/2025 | 7625 - 1 |
| 531 | QLS0H30 | SE00098991 | 18/07/2025 | 7340 - 0 |
| 532 | QLS0H74 | AF00010454 | 08/08/2025 | 5045 - 0 |
| 533 | QLS0H74 | AF00012952 | 08/08/2025 | 6599 - 2 |
| 534 | QLS1C30 | SE00101215 | 23/08/2025 | 5045 - 0 |
| 535 | QLS2E05 | SE00100984 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 536 | QLS2E05 | SE00101043 | 19/08/2025 | 5118 - 0 |
| 537 | QLS2E05 | SE00101051 | 19/08/2025 | 6599 - 2 |
| 538 | QLS2I92 | SE00099779 | 25/08/2025 | 6599 - 2 |
| 539 | QLS2I92 | SE00100618 | 25/08/2025 | 5274 - 2 |
| 540 | QLS4B25 | SE00098999 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 541 | QLS5F63 | AF00011119 | 09/07/2025 | 6068 - 1 |
| 542 | QLS5H68 | SE00101230 | 23/08/2025 | 7340 - 0 |
| 543 | QLS5I14 | SE00099006 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 544 | QLS6B40 | SE00101117 | 23/08/2025 | 5274 - 1 |
| 545 | QLS6B40 | SE00101118 | 23/08/2025 | 5878 - 0 |
| 546 | QLS6D44 | SE00100582 | 20/08/2025 | 7340 - 0 |
| 547 | QLS6D95 | SE00099558 | 25/07/2025 | 7633 - 2 |
| 548 | QLS6D95 | SE00099763 | 30/07/2025 | 7633 - 2 |
| 549 | QLS6E00 | SE00099405 | 21/07/2025 | 5274 - 1 |
| 550 | QLS6E00 | SE00099409 | 21/07/2025 | 6076 - 0 |
| 551 | QLS7A31 | SE00099016 | 16/07/2025 | 5010 - 0 |
| 552 | QLS7A31 | SE00099018 | 16/07/2025 | 5118 - 0 |
| 553 | QLS7A31 | SE00099020 | 16/07/2025 | 6645 - 0 |
| 554 | QLS7I42 | SE00099065 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 555 | QLS7I42 | SE00099066 | 26/07/2025 | 5118 - 0 |
| 556 | QLS7I42 | SE00099068 | 26/07/2025 | 7340 - 0 |
| 557 | QLS7I42 | SE00099080 | 26/07/2025 | 6653 - 1 |
| 558 | QLS8A66 | SE00100880 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 559 | QLS8F53 | SE00100809 | 19/08/2025 | 5819 - 2 |
| 560 | QLS8G75 | SE00099327 | 26/07/2025 | 5185 - 2 |
| 561 | QLS8H05 | SE00100620 | 13/08/2025 | 7625 - 2 |
| 562 | QLS8I98 | SE00099205 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 563 | QLS8I98 | SE00099229 | 20/07/2025 | 6599 - 2 |
| 564 | QLS9E61 | SE00099279 | 23/07/2025 | 5428 - 2 |
| 565 | QLT0C84 | AF00011204 | 12/07/2025 | 6050 - 1 |
| 566 | QLT1A18 | SE00099002 | 19/07/2025 | 5738 - 0 |
| 567 | QLT1D49 | SE00100476 | 15/08/2025 | 6564 - 0 |
| 568 | QLT1G20 | SE00100449 | 12/08/2025 | 5185 - 1 |
| 569 | QLT1J41 | SE00101119 | 24/08/2025 | 6009 - 1 |
| 570 | QLT1J69 | SE00100703 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 571 | QLT2C09 | SE00099207 | 20/07/2025 | 5738 - 0 |
| 572 | QLT2D79 | SE00101149 | 23/08/2025 | 7633 - 2 |
| 573 | QLT2I73 | SE00100624 | 13/08/2025 | 7625 - 2 |
| 574 | QLT3J83 | SE00100580 | 15/08/2025 | 7340 - 0 |
| 575 | QLT4B84 | SE00100963 | 19/08/2025 | 5819 - 2 |
| 576 | QLT4B84 | SE00100996 | 19/08/2025 | 6599 - 2 |
| 577 | QLT4I23 | SE00100853 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 578 | QLT4I28 | SE00101044 | 22/08/2025 | 5770 - 3 |
| 579 | QLT4J28 | SE00100374 | 14/08/2025 | 7340 - 0 |
| 580 | QLT4J28 | SE00100591 | 14/08/2025 | 5169 - 1 |
| 581 | QLT5B04 | SE00100646 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 582 | QLT5B04 | SE00100652 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 583 | QLT5B04 | SE00100654 | 15/08/2025 | 7340 - 0 |
| 584 | QLT5C43 | SE00101328 | 25/08/2025 | 5428 - 2 |
| 585 | QLT5I49 | SE00100561 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 586 | QLT5I49 | SE00100840 | 20/08/2025 | 6599 - 2 |
| 587 | QLT5I70 | SE00099433 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 588 | QLT7A05 | SE00101237 | 24/08/2025 | 5185 - 2 |
| 589 | QLT7F41 | SE00100672 | 16/08/2025 | 6599 - 2 |
| 590 | QLT7F41 | SE00100673 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 591 | QLT7H29 | SE00098678 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 592 | QLT7H29 | SE00098721 | 18/07/2025 | 5118 - 0 |
| 593 | QLT7J49 | SE00100903 | 25/08/2025 | 5053 - 1 |
| 594 | QLT8D14 | SE00099317 | 23/07/2025 | 5037 - 1 |
| 595 | QLT8D64 | SE00100967 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 596 | QLT8D64 | SE00100969 | 19/08/2025 | 5118 - 0 |
| 597 | QLT8D64 | SE00100970 | 19/08/2025 | 6599 - 2 |
| 598 | QLT8E55 | SE00100843 | 17/08/2025 | 7579 - 0 |
| 599 | QLT8E55 | SE00100844 | 17/08/2025 | 7340 - 0 |
| 600 | QLT8G44 | SE00099098 | 18/07/2025 | 5010 - 0 |
| 601 | QLT8G44 | SE00099099 | 18/07/2025 | 5118 - 0 |
| 602 | QLT9B15 | SE00100911 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 603 | QLT9B15 | SE00100981 | 19/08/2025 | 5118 - 0 |
| 604 | QLT9B76 | SE00099417 | 22/07/2025 | 6599 - 2 |
| 605 | QLT9C56 | SE00100644 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 606 | QLT9F51 | SE00101201 | 23/08/2025 | 5819 - 4 |
| 607 | QLT9H84 | SE00099304 | 26/07/2025 | 6599 - 2 |
| 608 | QOL9A69 | SE00100533 | 11/08/2025 | 7633 - 2 |
| 609 | QQW3I57 | SE00096831 | 21/08/2025 | 5037 - 1 |
| 610 | QVE3G24 | AF00012668 | 07/08/2025 | 7072 - 1 |
| 611 | QVI3A70 | SE00099352 | 24/07/2025 | 6599 - 2 |
| 612 | QXK9C73 | SE00101173 | 25/08/2025 | 5720 - 0 |
| 613 | QXK9C73 | SE00101174 | 25/08/2025 | 6599 - 2 |
| 614 | QZE4F87 | SE00099383 | 25/07/2025 | 5010 - 0 |
| 615 | RFX3I12 | SE00100773 | 17/08/2025 | 5991 - 0 |
| 616 | RFX3I12 | SE00100777 | 17/08/2025 | 6599 - 2 |
| 617 | RLD7D14 | SE00100758 | 16/08/2025 | 7340 - 0 |
| 618 | RLD7D14 | SE00100760 | 16/08/2025 | 7048 - 1 |
| 619 | RMQ9A06 | SE00095795 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 620 | RNL1J15 | SE00099159 | 19/07/2025 | 5185 - 1 |
| 621 | RUE6I27 | SE00097843 | 12/08/2025 | 6580 - 0 |
| 622 | RVB6C18 | SE00099333 | 22/07/2025 | 5185 - 1 |
| 623 | RWM6A40 | AF00010035 | 13/08/2025 | 7633 - 1 |
| 624 | RWZ1B49 | SE00099765 | 30/07/2025 | 7633 - 2 |
| 625 | SAK0B67 | SE00098118 | 22/08/2025 | 5010 - 0 |
| 626 | SAK0D68 | SE00099108 | 17/07/2025 | 6610 - 2 |
| 627 | SAK1A86 | SE00100833 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 628 | SAK1B98 | SE00100266 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 629 | SAK1E88 | SE00099147 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 630 | SAK1E88 | SE00099149 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 631 | SAK2F58 | SE00100689 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 632 | SAK2F58 | SE00100690 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 633 | SAK2G86 | SE00100822 | 16/08/2025 | 6017 - 4 |
| 634 | SAK2G93 | SE00099264 | 25/07/2025 | 6858 - 0 |
| 635 | SAK2G97 | SE00098940 | 16/07/2025 | 6726 - 1 |
| 636 | SAK2I57 | SE00099250 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 637 | SAK3A66 | SE00097083 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 638 | SAK4G12 | SE00100709 | 23/08/2025 | 6068 - 1 |
| 639 | SAK4G45 | SE00099139 | 22/07/2025 | 6076 - 0 |
| 640 | SAK4I07 | AF00012908 | 11/07/2025 | 6599 - 2 |
| 641 | SAK5D54 | SE00100845 | 18/08/2025 | 7633 - 2 |
| 642 | SAK5E87 | AF00014583 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 643 | SAK7B28 | SE00094812 | 13/08/2025 | 7579 - 0 |
| 644 | SAK7B28 | SE00094814 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 645 | SAK7B51 | SE00098799 | 23/07/2025 | 5720 - 0 |
| 646 | SAK7B51 | SE00098801 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 647 | SAK7E07 | SE00098925 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |
| 648 | SAK7F15 | SE00099146 | 22/07/2025 | 5010 - 0 |
| 649 | SAK7H63 | SE00100908 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 650 | SAK8E99 | SE00097092 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 651 | SAK8E99 | SE00097093 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 652 | SAK8I04 | AF00014602 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 653 | SAK8I04 | AF00014605 | 15/08/2025 | 5118 - 0 |
| 654 | SAK9B88 | SE00098244 | 12/08/2025 | 7340 - 0 |
| 655 | SAK9B88 | SE00098245 | 12/08/2025 | 7633 - 2 |
| 656 | SAK9C59 | SE00098932 | 18/07/2025 | 7633 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 657 | SAK9C59 | SE00098935 | 18/07/2025 | 6599 - 2 |
| 658 | SAL0D35 | SE00096824 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 659 | SAL0D35 | SE00096825 | 15/08/2025 | 5118 - 0 |
| 660 | SAL0H78 | SE00100593 | 15/08/2025 | 5614 - 2 |
| 661 | SAL0J27 | AF00011099 | 07/08/2025 | 6599 - 2 |
| 662 | SAL1G89 | SE00100629 | 13/08/2025 | 5207 - 0 |
| 663 | SAL2C70 | SE00099328 | 26/07/2025 | 7340 - 0 |
| 664 | SAL2F45 | SE00100633 | 20/08/2025 | 6076 - 0 |
| 665 | SAL2F45 | SE00100634 | 20/08/2025 | 5274 - 1 |
| 666 | SAL3A34 | SE00099204 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 667 | SAL3A34 | SE00099247 | 20/07/2025 | 6637 - 1 |
| 668 | SAL3A34 | SE00099248 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 669 | SAL3D26 | SE00100874 | 19/08/2025 | 5428 - 2 |
| 670 | SAL3D87 | AF00006775 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 671 | SAL3E14 | SE00099115 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 672 | SAL3G52 | SE00098908 | 16/07/2025 | 6076 - 0 |
| 673 | SAL3G52 | SE00098920 | 16/07/2025 | 5274 - 1 |
| 674 | SAL4D41 | SE00100741 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 675 | SAL4D41 | SE00100742 | 17/08/2025 | 6645 - 0 |
| 676 | SAL4G86 | SE00099243 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 677 | SAL4H82 | SE00096600 | 15/08/2025 | 6599 - 2 |
| 678 | SAL4J48 | SE00100492 | 13/08/2025 | 7633 - 1 |
| 679 | SAL5F33 | SE00101128 | 21/08/2025 | 7633 - 2 |
| 680 | SAL5H55 | SE00097087 | 24/08/2025 | 5169 - 1 |
| 681 | SAL6B43 | SE00101144 | 21/08/2025 | 5991 - 0 |
| 682 | SAL6B66 | AF00013030 | 06/08/2025 | 5274 - 1 |
| 683 | SAL6D66 | SE00100664 | 16/08/2025 | 7579 - 0 |
| 684 | SAL6D67 | SE00098587 | 17/08/2025 | 6599 - 2 |
| 685 | SAL6D67 | SE00098753 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 686 | SAL6E94 | SE00098954 | 23/07/2025 | 5010 - 0 |
| 687 | SAL6G38 | SE00100725 | 14/08/2025 | 5819 - 2 |
| 688 | SAL6I53 | SE00100883 | 22/08/2025 | 7293 - 0 |
| 689 | SAL7A25 | SE00100589 | 13/08/2025 | 7625 - 2 |
| 690 | SAL7J08 | AF00011213 | 09/07/2025 | 7340 - 0 |
| 691 | SAL7J08 | AF00011214 | 09/07/2025 | 7030 - 1 |
| 692 | SAL8E82 | SE00100971 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 693 | SAL8E82 | SE00100972 | 19/08/2025 | 5118 - 0 |
| 694 | SAL8F68 | SE00099117 | 21/07/2025 | 6599 - 2 |
| 695 | SAL8F68 | SE00099142 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 696 | SAL9B23 | SE00099050 | 17/07/2025 | 7340 - 0 |
| 697 | SAL9C97 | SE00100854 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 698 | SAM0C28 | SE00101010 | 20/08/2025 | 5118 - 0 |
| 699 | SAM0E84 | SE00099939 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 700 | SAM0E84 | SE00100032 | 24/08/2025 | 6599 - 2 |
| 701 | SAM0G19 | SE00100422 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 702 | SAM0G58 | SE00101073 | 22/08/2025 | 5819 - 2 |
| 703 | SAM0H14 | SE00100681 | 17/08/2025 | 6599 - 2 |
| 704 | SAM0H14 | SE00100682 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 705 | SAM0I81 | SE00096599 | 15/08/2025 | 5835 - 0 |
| 706 | SAM1B90 | SE00099329 | 23/07/2025 | 6700 - 0 |
| 707 | SAM1C60 | SE00100623 | 13/08/2025 | 7625 - 1 |
| 708 | SAM1D76 | SE00100879 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 709 | SAM1F39 | SE00100424 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 710 | SAM1F87 | SE00099563 | 25/07/2025 | 7633 - 2 |
| 711 | SAM1G23 | SE00100362 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 712 | SAM1G23 | SE00100364 | 13/08/2025 | 5118 - 0 |
| 713 | SAM1G23 | SE00100365 | 13/08/2025 | 6653 - 1 |
| 714 | SAM1G23 | SE00100366 | 13/08/2025 | 6637 - 1 |
| 715 | SAM1H06 | AF00013010 | 12/08/2025 | 5010 - 0 |
| 716 | SAM1H06 | AF00013011 | 12/08/2025 | 6068 - 1 |
| 717 | SAM1I40 | SE00100849 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 718 | SAM2A69 | AF00012669 | 09/08/2025 | 6726 - 1 |
| 719 | SAM2A80 | SE00100831 | 17/08/2025 | 7633 - 2 |
| 720 | SAM2B37 | SE00100961 | 19/08/2025 | 5819 - 2 |
| 721 | SAM2C85 | SE00099227 | 22/07/2025 | 5274 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 722 | SAM2C85 | SE00099255 | 22/07/2025 | 6076 - 0 |
| 723 | SAM2H46 | SE00099253 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 724 | SAM2I08 | SE00100899 | 19/08/2025 | 7633 - 2 |
| 725 | SAM2I70 | SE00099402 | 26/07/2025 | 5770 - 1 |
| 726 | SAM2I94 | SE00100889 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 727 | SAM2I94 | SE00100890 | 20/08/2025 | 5061 - 0 |
| 728 | SAM3A05 | SE00100687 | 21/08/2025 | 6599 - 2 |
| 729 | SAM3A12 | SE00099036 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |
| 730 | SAM3A12 | SE00099037 | 17/07/2025 | 5118 - 0 |
| 731 | SAM3A12 | SE00099038 | 17/07/2025 | 7340 - 0 |
| 732 | SAM3I31 | SE00100871 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 733 | SAM3I98 | SE00100375 | 14/08/2025 | 7340 - 0 |
| 734 | SAM4C18 | SE00099292 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 735 | SAM4E06 | SE00099208 | 21/07/2025 | 6050 - 2 |
| 736 | SAM4G86 | SE00098373 | 12/08/2025 | 6491 - 0 |
| 737 | SAM4H27 | SE00099003 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 738 | SAM4H27 | SE00099005 | 20/07/2025 | 6653 - 1 |
| 739 | SAM4J94 | SE00098430 | 13/08/2025 | 5835 - 0 |
| 740 | SAM5D48 | SE00099254 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 741 | SAM5I48 | SE00099776 | 24/08/2025 | 7340 - 0 |
| 742 | SAM5I48 | SE00099777 | 24/08/2025 | 5835 - 0 |
| 743 | SAM6A51 | SE00099230 | 20/07/2025 | 7340 - 0 |
| 744 | SAM6B41 | SE00099239 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 745 | SAM6D25 | SE00101114 | 22/08/2025 | 7340 - 0 |
| 746 | SAM6E77 | SE00098951 | 18/07/2025 | 5592 - 0 |
| 747 | SAM6G95 | SE00099602 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 748 | SAM6I01 | SE00097105 | 17/08/2025 | 7340 - 0 |
| 749 | SAM7C18 | SE00099126 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 750 | SAM7C18 | SE00099134 | 21/07/2025 | 6050 - 1 |
| 751 | SAM7D94 | SE00099259 | 23/07/2025 | 7340 - 0 |
| 752 | SAM7E06 | SE00099630 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 753 | SAM7E06 | SE00099660 | 27/07/2025 | 7579 - 0 |
| 754 | SAM7E06 | SE00099661 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 755 | SAM7E27 | SE00099336 | 23/07/2025 | 5169 - 1 |
| 756 | SAM7E49 | SE00099262 | 24/07/2025 | 6653 - 1 |
| 757 | SAM7F59 | SE00098956 | 24/07/2025 | 5185 - 2 |
| 758 | SAM7F88 | SE00100586 | 13/08/2025 | 7625 - 2 |
| 759 | SAM8A12 | SE00101131 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 760 | SAM8A12 | SE00101134 | 21/08/2025 | 6637 - 1 |
| 761 | SAM8A12 | SE00101135 | 21/08/2025 | 7340 - 0 |
| 762 | SAM8B89 | SE00101188 | 23/08/2025 | 6637 - 1 |
| 763 | SAM8B89 | SE00101190 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 764 | SAM9C83 | SE00100451 | 12/08/2025 | 7625 - 2 |
| 765 | SAM9D29 | SE00098866 | 16/07/2025 | 5010 - 0 |
| 766 | SAM9G47 | SE00099267 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 767 | SAM9G47 | SE00099268 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 768 | SAM9G59 | SE00101104 | 22/08/2025 | 5720 - 0 |
| 769 | SAM9I82 | SE00100505 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 770 | SAM9J20 | SE00099569 | 25/07/2025 | 6580 - 0 |
| 771 | SII1H74 | SE00100263 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 772 | SIX2I10 | SE00100807 | 19/08/2025 | 7633 - 2 |
| 773 | SSY7B57 | SE00099427 | 26/07/2025 | 6645 - 0 |
| 774 | TGO0A63 | SE00098989 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 775 | TGO0A63 | SE00098992 | 21/07/2025 | 5118 - 0 |
| 776 | TGO0B70 | SE00095806 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 777 | TGO0B70 | SE00099432 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 778 | TGO0B70 | SE00100521 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 779 | TGO0E29 | AF00011201 | 12/07/2025 | 5304 - 0 |
| 780 | TGO0E29 | AF00011202 | 12/07/2025 | 5010 - 0 |
| 781 | TGO0F41 | SE00100436 | 13/08/2025 | 7633 - 2 |
| 782 | TGO0G98 | SE00099596 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 783 | TGO0J20 | SE00096826 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 784 | TGO0J20 | SE00096827 | 15/08/2025 | 5061 - 0 |
| 785 | TGO1D34 | SE00100952 | 25/08/2025 | 7072 - 1 |
| 786 | TGO1H73 | SE00098888 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 787 | TGO1H73 | SE00098892 | 17/07/2025 | 7072 - 1 |
| 788 | TGO2D68 | SE00100900 | 19/08/2025 | 6637 - 1 |
| 789 | TGO2D68 | SE00100940 | 19/08/2025 | 6653 - 1 |
| 790 | TGO2F05 | SE00100651 | 14/08/2025 | 7340 - 0 |
| 791 | TGO2G70 | SE00100696 | 14/08/2025 | 5835 - 0 |
| 792 | TGO2J53 | SE00099726 | 30/07/2025 | 5908 - 0 |
| 793 | TGO3A14 | AF00011610 | 03/08/2025 | 5010 - 0 |
| 794 | TGO3B51 | SE00101139 | 23/08/2025 | 7633 - 2 |
| 795 | TGO3C11 | SE00100550 | 14/08/2025 | 5010 - 0 |
| 796 | TGO3C11 | SE00100551 | 14/08/2025 | 5118 - 0 |
| 797 | TGO3D98 | SE00096830 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 798 | TGO3D98 | SE00096832 | 17/08/2025 | 6637 - 1 |
| 799 | TGO3G27 | SE00099688 | 27/07/2025 | 5720 - 0 |
| 800 | TGO3G80 | SE00099758 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 801 | TGO3G80 | SE00099759 | 18/08/2025 | 5118 - 0 |
| 802 | TGO3J57 | SE00099748 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 803 | TGO4F36 | SE00100746 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 804 | TGO4F36 | SE00100814 | 18/08/2025 | 5118 - 0 |
| 805 | TGO4F64 | SE00100641 | 15/08/2025 | 5738 - 0 |
| 806 | TGO4J20 | SE00098926 | 17/07/2025 | 5010 - 0 |
| 807 | TGO4J20 | SE00098927 | 17/07/2025 | 5118 - 0 |
| 808 | TGO4J20 | SE00098928 | 17/07/2025 | 5169 - 1 |
| 809 | TGO5A61 | SE00100425 | 13/08/2025 | 7633 - 1 |
| 810 | TGO5A80 | SE00096612 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 811 | TGO5B97 | SE00098779 | 23/07/2025 | 6700 - 0 |
| 812 | TGO5D85 | SE00099141 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 813 | TGO5E05 | SE00097103 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 814 | TGO5F37 | AF00013029 | 06/08/2025 | 5797 - 0 |
| 815 | TGO5G65 | AF00013044 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 816 | TGO5J22 | SE00100734 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 817 | TGO5J22 | SE00100735 | 15/08/2025 | 7340 - 0 |
| 818 | TGO5J22 | SE00100736 | 15/08/2025 | 7633 - 2 |
| 819 | TGO6A07 | AF00012966 | 07/08/2025 | 6076 - 0 |
| 820 | TGO6A07 | AF00014612 | 07/08/2025 | 5010 - 0 |
| 821 | TGO6A17 | SE00100751 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 822 | TGO6A17 | SE00100754 | 16/08/2025 | 5118 - 0 |
| 823 | TGO6A17 | SE00100755 | 16/08/2025 | 7340 - 0 |
| 824 | TGO6C72 | SE00098763 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 825 | TGO6H79 | SE00100846 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 826 | TGO7D89 | SE00101159 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 827 | TGO7D89 | SE00101161 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 828 | TGO7G41 | SE00101072 | 22/08/2025 | 5819 - 2 |
| 829 | TGO7G43 | SE00101053 | 19/08/2025 | 7633 - 2 |
| 830 | TGO7H76 | SE00101057 | 19/08/2025 | 5037 - 1 |
| 831 | TGO7I43 | SE00096618 | 15/08/2025 | 6580 - 0 |
| 832 | TGO7J04 | AF00009127 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 833 | TGO8C70 | SE00099274 | 22/07/2025 | 7340 - 0 |
| 834 | TGO8E22 | SE00100743 | 17/08/2025 | 5010 - 0 |
| 835 | TGO8E22 | SE00100744 | 17/08/2025 | 6645 - 0 |
| 836 | TGO8G43 | SE00099053 | 24/07/2025 | 5010 - 0 |
| 837 | TGO8G43 | SE00099343 | 24/07/2025 | 5738 - 0 |
| 838 | TGO8G43 | SE00099344 | 24/07/2025 | 5118 - 0 |
| 839 | TGO8H87 | SE00099251 | 20/07/2025 | 5010 - 0 |
| 840 | TGO8H87 | SE00099265 | 20/07/2025 | 7072 - 2 |
| 841 | TGO8H87 | SE00099266 | 20/07/2025 | 5118 - 0 |
| 842 | TGO9B27 | SE00101337 | 25/08/2025 | 5428 - 2 |
| 843 | TGO9B84 | AF00012670 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 844 | TGO9C29 | SE00099666 | 27/07/2025 | 5550 - 0 |
| 845 | TGO9C29 | SE00100438 | 12/08/2025 | 7340 - 0 |
| 846 | TGO9C29 | SE00100628 | 13/08/2025 | 7340 - 0 |
| 847 | TGO9C29 | SE00100631 | 13/08/2025 | 6653 - 1 |
| 848 | TGO9I10 | AF00011122 | 09/07/2025 | 5010 - 0 |
| 849 | TGO9I27 | SE00100531 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 850 | TGO9J29 | SE00099680 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 851 | TGP0B81 | SE00100507 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 852 | TGP0C69 | SE00099403 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 853 | TGP0G58 | SE00099063 | 26/07/2025 | 5010 - 0 |
| 854 | TGP0G58 | SE00099064 | 26/07/2025 | 5118 - 0 |
| 855 | TGP1D63 | SE00101218 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 856 | TGP1D63 | SE00101219 | 23/08/2025 | 5118 - 0 |
| 857 | TGP1I17 | SE00100847 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 858 | TGP1I40 | SE00100998 | 19/08/2025 | 5819 - 2 |
| 859 | TGP1J44 | SE00101143 | 21/08/2025 | 6645 - 0 |
| 860 | TGP1J58 | SE00101235 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 861 | TGP2B04 | SE00100902 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 862 | TGP2E79 | SE00100958 | 22/08/2025 | 5738 - 0 |
| 863 | TGP2F01 | AF00012928 | 13/07/2025 | 5010 - 0 |
| 864 | TGP2I60 | SE00099136 | 21/07/2025 | 6076 - 0 |
| 865 | TGP2I91 | SE00100733 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 866 | TGP3A58 | SE00099385 | 25/07/2025 | 5819 - 4 |
| 867 | TGP3C21 | SE00099426 | 26/07/2025 | 5738 - 0 |
| 868 | TGP3C59 | SE00099717 | 16/08/2025 | 5770 - 3 |
| 869 | TGP3H27 | SE00099161 | 19/07/2025 | 5010 - 0 |
| 870 | TGP3H27 | SE00099162 | 19/07/2025 | 5118 - 0 |
| 871 | TGP3H27 | SE00099163 | 19/07/2025 | 6637 - 1 |
| 872 | TGP3H27 | SE00099361 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 873 | TGP3H27 | SE00099365 | 27/07/2025 | 5118 - 0 |
| 874 | TGP4A89 | AF00011125 | 11/07/2025 | 5037 - 1 |
| 875 | TGP4B39 | SE00100614 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 876 | TGP4C39 | SE00099140 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 877 | TGP4E02 | AF00012937 | 14/07/2025 | 5037 - 1 |
| 878 | TGP4E16 | SE00100523 | 14/08/2025 | 7340 - 0 |
| 879 | TGP4E43 | AF00014609 | 10/08/2025 | 5169 - 1 |
| 880 | TGP4E59 | AF00011118 | 09/07/2025 | 6068 - 1 |
| 881 | TGP4G70 | SE00099242 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 882 | TGP4J08 | SE00101063 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 883 | TGP4J08 | SE00101064 | 19/08/2025 | 5126 - 1 |
| 884 | TGP4J26 | SE00097944 | 12/08/2025 | 5738 - 0 |
| 885 | TGP4J26 | SE00098066 | 12/08/2025 | 7340 - 0 |
| 886 | TGP4J27 | AF00014564 | 16/08/2025 | 5010 - 0 |
| 887 | TGP5C13 | SE00096822 | 13/08/2025 | 5010 - 0 |
| 888 | TGP5E76 | SE00100640 | 15/08/2025 | 6017 - 4 |
| 889 | TGP5F23 | SE00099704 | 27/07/2025 | 5010 - 0 |
| 890 | TGP5G31 | SE00100706 | 23/08/2025 | 5010 - 0 |
| 891 | TGP5G46 | SE00098944 | 16/07/2025 | 5010 - 0 |
| 892 | TGP5G92 | SE00100554 | 20/08/2025 | 5010 - 0 |
| 893 | TGP5H49 | SE00100907 | 18/08/2025 | 7625 - 2 |
| 894 | TGP5J76 | SE00099421 | 22/07/2025 | 6050 - 1 |
| 895 | TGP5J76 | SE00099422 | 22/07/2025 | 7340 - 0 |
| 896 | TGP6H42 | SE00101242 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 897 | TGP6H42 | SE00101243 | 24/08/2025 | 5118 - 0 |
| 898 | TGP6H42 | SE00101246 | 24/08/2025 | 5169 - 1 |
| 899 | TGP6J50 | SE00099566 | 25/07/2025 | 7340 - 0 |
| 900 | TGP7C20 | SE00099183 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 901 | TGP7C96 | AF00007032 | 07/07/2025 | 5010 - 0 |
| 902 | TGP7D77 | AF00013041 | 12/08/2025 | 6068 - 1 |
| 903 | TGP7E49 | SE00099123 | 21/07/2025 | 5010 - 0 |
| 904 | TGP7F95 | SE00100826 | 18/08/2025 | 7340 - 0 |
| 905 | TGP7G07 | SE00100691 | 21/08/2025 | 5010 - 0 |
| 906 | TGP7I22 | SE00097080 | 15/08/2025 | 5010 - 0 |
| 907 | TGP7J01 | SE00099760 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 908 | TGP8B01 | SE00100865 | 19/08/2025 | 5010 - 0 |
| 909 | TGP8B01 | SE00100960 | 19/08/2025 | 5819 - 2 |
| 910 | TGP9C55 | SE00099181 | 24/08/2025 | 5010 - 0 |
| 911 | TGP9D88 | SE00101047 | 22/08/2025 | 7340 - 0 |
| 912 | TGP9H28 | SE00099749 | 18/08/2025 | 5010 - 0 |
| 913 | TGP9H28 | SE00099761 | 18/08/2025 | 6580 - 0 |

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que

conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127680

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 093/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuaçāo de infração à Legislação de Trânsito.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|-----------------|---------|----------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | CUJ2A95 | SE00102919 | 17/10/2025 | 6068 - 1 |
| 2 | EEZ0H13 | SE00103296 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 3 | GJM0E27 | SE00103334 | 19/10/2025 | 6599 - 1 |
| 4 | GSV0050 | SE00103423 | 11/10/2025 | 5614 - 2 |
| 5 | HEI2811 | AF00014277 | 04/10/2025 | 5010 - 0 |
| 6 | HEI2811 | AF00014278 | 04/10/2025 | 5118 - 0 |
| 7 | IVO2B15 | SE00103327 | 09/10/2025 | 6645 - 0 |
| 8 | JTA4271 | SE00103979 | 20/10/2025 | 7579 - 0 |
| 9 | JTA4271 | SE00103985 | 20/10/2025 | 6599 - 2 |
| 10 | JTA4271 | SE00103998 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 11 | JTA4271 | SE00103999 | 20/10/2025 | 5118 - 0 |
| 12 | JUA7621 | SE00103576 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 13 | JUA7621 | SE00103577 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 14 | JUA7621 | SE00103589 | 16/10/2025 | 5118 - 0 |
| 15 | JUA7621 | SE00103590 | 16/10/2025 | 6602 - 0 |
| 16 | JUJ6545 | SE00103030 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 17 | JUN3999 | AF00014599 | 01/10/2025 | 5010 - 0 |
| 18 | JUN3999 | AF00014600 | 01/10/2025 | 6599 - 2 |
| 19 | JUN5472 | SE00101019 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 20 | JVP2C57 | SE00103402 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 21 | JYN7C33 | SE00103670 | 18/10/2025 | 6785 - 1 |
| 22 | LNK1910 | SE00102928 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 23 | MCY3C76 | SE00103708 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 24 | NEI3567 | SE00103410 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 25 | NEI3F86 | AF00014481 | 23/09/2025 | 5010 - 0 |
| 26 | NEJ5807 | SE00104000 | 20/10/2025 | 7579 - 0 |
| 27 | NEJ5807 | SE00104001 | 20/10/2025 | 6599 - 2 |
| 28 | NEJ5994 | AF00014551 | 29/09/2025 | 6599 - 2 |
| 29 | NEK9242 | SE00102929 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 30 | NEL9269 | SE00103407 | 12/10/2025 | 6769 - 0 |
| 31 | NEM0H87 | SE00103142 | 08/10/2025 | 7633 - 2 |
| 32 | NEM4633 | SE00103226 | 07/10/2025 | 6599 - 2 |
| 33 | NEM5B43 | SE00103238 | 10/10/2025 | 6076 - 0 |
| 34 | NEM8812 | SE00103905 | 20/10/2025 | 6068 - 1 |
| 35 | NEM9226 | SE00103341 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 36 | NEM9I05 | SE00103392 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 37 | NEN0051 | SE00103395 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 38 | NEN3627 | SE00103344 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 39 | NEN8321 | SE00103265 | 09/10/2025 | 6599 - 2 |
| 40 | NEN8321 | SE00103311 | 09/10/2025 | 5045 - 0 |
| 41 | NEO1F43 | SE00103135 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 42 | NEO2698 | SE00103315 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 43 | NEO2698 | SE00103319 | 10/10/2025 | 5010 - 0 |
| 44 | NEO2698 | SE00103349 | 10/10/2025 | 5118 - 0 |
| 45 | NEO2698 | SE00103351 | 10/10/2025 | 6599 - 2 |
| 46 | NEO2719 | SE00102500 | 28/09/2025 | 7579 - 0 |
| 47 | NEO2723 | AF00014625 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 48 | NEO4F03 | SE00103172 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 49 | NEO4F05 | SE00103993 | 20/10/2025 | 5860 - 0 |
| 50 | NEO5789 | AF00011553 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 51 | NEO5789 | AF00011554 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 52 | NEO5789 | AF00011555 | 08/10/2025 | 6599 - 2 |
| 53 | NEO5A78 | SE00103369 | 19/10/2025 | 6599 - 2 |
| 54 | NEO6122 | SE00103347 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 55 | NEO6293 | SE00103492 | 13/10/2025 | 7633 - 2 |
| 56 | NEO9289 | AF00014951 | 03/10/2025 | 6599 - 2 |
| 57 | NEO9301 | SE00103317 | 21/10/2025 | 6599 - 2 |
| 58 | NEP1H57 | SE00103932 | 19/10/2025 | 5428 - 2 |
| 59 | NEP1H57 | SE00103938 | 19/10/2025 | 5010 - 0 |
| 60 | NEP1H57 | SE00103965 | 19/10/2025 | 5118 - 0 |
| 61 | NEP7E23 | SE00103830 | 20/10/2025 | 6050 - 1 |
| 62 | NEP7G09 | SE00103641 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 63 | NEQ1624 | SE00103470 | 13/10/2025 | 5819 - 6 |
| 64 | NEQ4A44 | SE00101575 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 65 | NEQ5D48 | SE00103337 | 19/10/2025 | 5428 - 2 |
| 66 | NEQ7265 | SE00103643 | 14/10/2025 | 5738 - 0 |
| 67 | NEQ7265 | SE00103644 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 68 | NER3027 | SE00103338 | 19/10/2025 | 5428 - 2 |
| 69 | NER3134 | AF00014623 | 07/10/2025 | 6599 - 2 |
| 70 | NER6971 | SE00103218 | 08/10/2025 | 7633 - 2 |
| 71 | NER7C88 | SE00103324 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 72 | NER7C88 | SE00103326 | 11/10/2025 | 5010 - 0 |
| 73 | NER8706 | SE00103878 | 19/10/2025 | 5010 - 0 |
| 74 | NER8706 | SE00103880 | 19/10/2025 | 6599 - 2 |
| 75 | NER8C06 | SE00103673 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 76 | NES2A94 | SE00103726 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 77 | NES5192 | SE00102994 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 78 | NES6121 | AF00014933 | 06/10/2025 | 5010 - 0 |
| 79 | NES9H86 | SE00103393 | 12/10/2025 | 5991 - 0 |
| 80 | NES9H86 | SE00103406 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 81 | NES9H86 | SE00103408 | 12/10/2025 | 7579 - 0 |
| 82 | NET1351 | AF00014926 | 05/10/2025 | 6599 - 2 |
| 83 | NET1351 | AF00014927 | 05/10/2025 | 5010 - 0 |
| 84 | NET2H83 | SE00103712 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 85 | NET3978 | SE00103362 | 18/10/2025 | 5045 - 0 |
| 86 | NET3978 | SE00103363 | 18/10/2025 | 6599 - 2 |
| 87 | NET3978 | SE00103368 | 18/10/2025 | 7579 - 0 |
| 88 | NET3A58 | SE00103779 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 89 | NET3A58 | SE00103780 | 16/10/2025 | 5118 - 0 |
| 90 | NET7891 | SE00103127 | 07/10/2025 | 6700 - 0 |
| 91 | NET9169 | AF00014455 | 02/10/2025 | 7633 - 2 |
| 92 | NEU0159 | SE00103518 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 93 | NEU0716 | SE00103653 | 17/10/2025 | 5010 - 0 |
| 94 | NEU0116 | SE00102193 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 95 | NEU0116 | SE00102226 | 11/10/2025 | 5010 - 0 |
| 96 | NEU2821 | AF00011551 | 06/10/2025 | 5169 - 1 |
| 97 | NEU3813 | SE00103696 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 98 | NEU4B83 | SE00101420 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 99 | NEU4B83 | SE00101425 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 100 | NEU4B83 | SE00101572 | 16/10/2025 | 7340 - 0 |
| 101 | NEU5152 | SE00103370 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 102 | NEU6567 | SE00103249 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 103 | NEU6567 | SE00103252 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 104 | NEU6983 | AF00014920 | 02/10/2025 | 5010 - 0 |
| 105 | NEU6171 | SE00103568 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 106 | NEU8009 | SE00103506 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 107 | NEU8009 | SE00103507 | 20/10/2025 | 5118 - 0 |
| 108 | NEU8009 | SE00103508 | 20/10/2025 | 6599 - 2 |
| 109 | NEU8009 | SE00103509 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 110 | NEU9488 | SE00103256 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |
| 111 | NEU9488 | SE00103257 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 112 | NEU9533 | AF00014915 | 06/10/2025 | 6599 - 2 |
| 113 | NEU9533 | AF00014916 | 06/10/2025 | 5010 - 0 |
| 114 | NEV2830 | SE00103679 | 20/10/2025 | 7625 - 2 |
| 115 | NEV3917 | SE00103373 | 12/10/2025 | 7579 - 0 |
| 116 | NEV5022 | SE00103442 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 117 | NEV5B88 | AF00014543 | 05/10/2025 | 7579 - 0 |
| 118 | NEV6190 | SE00103881 | 19/10/2025 | 5010 - 0 |
| 119 | NEV6190 | SE00103882 | 19/10/2025 | 6599 - 2 |
| 120 | NEV7C54 | SE00102995 | 12/10/2025 | 7625 - 2 |
| 121 | NEV8048 | SE00103600 | 15/10/2025 | 6599 - 2 |
| 122 | NEV9325 | SE00103411 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 123 | NEV9J34 | SE00103906 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 124 | NEV9J34 | SE00103907 | 20/10/2025 | 5118 - 0 |
| 125 | NEW3056 | SE00098217 | 14/10/2025 | 5720 - 0 |
| 126 | NEW9325 | SE00103158 | 07/10/2025 | 6017 - 4 |
| 127 | NEX7640 | SE00103740 | 13/10/2025 | 5045 - 0 |
| 128 | NEX7640 | SE00103741 | 13/10/2025 | 5304 - 0 |
| 129 | NEX7640 | SE00103742 | 13/10/2025 | 6599 - 2 |
| 130 | NEX8910 | SE00103572 | 15/10/2025 | 6050 - 1 |
| 131 | NEX8910 | SE00103575 | 15/10/2025 | 6637 - 2 |
| 132 | NEX9735 | SE00100945 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 133 | NEY1F28 | SE00103510 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 134 | NEY3306 | SE00103545 | 15/10/2025 | 7340 - 0 |
| 135 | NEY3681 | AF00014405 | 04/10/2025 | 6599 - 2 |
| 136 | NEY6874 | SE00103283 | 17/10/2025 | 6068 - 1 |
| 137 | NEY9E46 | SE00103314 | 11/10/2025 | 5037 - 1 |
| 138 | NEZ2374 | SE00103765 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 139 | NEZ2374 | SE00103766 | 16/10/2025 | 5118 - 0 |
| 140 | NEZ2374 | SE00103770 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 141 | NEZ2374 | SE00103771 | 16/10/2025 | 5185 - 1 |
| 142 | NEZ2611 | SE00103581 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |
| 143 | NEZ2611 | SE00103582 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 144 | NFA1043 | SE00102954 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 145 | NFA1043 | SE00102955 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 146 | NFA1043 | SE00102956 | 08/10/2025 | 6599 - 2 |
| 147 | NFA1984 | SE00103473 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 148 | NFA2443 | AF00011552 | 06/10/2025 | 5010 - 0 |
| 149 | NFA2682 | SE00103927 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 150 | NFA5784 | SE00103388 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 151 | NFA6267 | AF00014962 | 07/10/2025 | 5274 - 1 |
| 152 | NFA7C44 | SE00101018 | 10/10/2025 | 6599 - 2 |
| 153 | NFA7C44 | SE00101029 | 11/10/2025 | 5010 - 0 |
| 154 | NFA7C44 | SE00101255 | 11/10/2025 | 6645 - 0 |
| 155 | NFA8374 | SE00102971 | 10/10/2025 | 6599 - 2 |
| 156 | NFA8374 | SE00102972 | 10/10/2025 | 5169 - 1 |
| 157 | NFA8507 | SE00103654 | 17/10/2025 | 6050 - 2 |
| 158 | NFB4248 | SE00100290 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 159 | NFB5933 | SE00103925 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 160 | NFB7G53 | SE00103721 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 161 | NFB7I52 | AF00012689 | 12/10/2025 | 5274 - 2 |
| 162 | NFB7I52 | AF00012690 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 163 | NFB7I52 | AF00012691 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 164 | NFB7J08 | SE00103240 | 10/10/2025 | 6050 - 1 |
| 165 | NFB8752 | SE00103096 | 07/10/2025 | 6599 - 2 |
| 166 | NFB8752 | SE00103137 | 07/10/2025 | 6653 - 1 |
| 167 | NQJ6244 | SE00102974 | 12/10/2025 | 6017 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 168 | NSY4D80 | SE00101258 | 11/10/2025 | 7579 - 0 |
| 169 | NTB3776 | AF00014918 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 170 | OAC5J21 | SE00103214 | 09/10/2025 | 6599 - 2 |
| 171 | OAC5J21 | SE00103222 | 09/10/2025 | 5010 - 0 |
| 172 | OFJ1C21 | SE00103793 | 19/10/2025 | 7633 - 2 |
| 173 | OHY0437 | SE00103266 | 10/10/2025 | 6599 - 2 |
| 174 | OHY0437 | SE00103267 | 10/10/2025 | 5010 - 0 |
| 175 | OTK3H55 | AF00012155 | 13/09/2025 | 5010 - 0 |
| 176 | OTR2441 | SE00103676 | 20/10/2025 | 6599 - 2 |
| 177 | OXQ9I07 | SE00103439 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 178 | OYC0H31 | SE00103564 | 19/10/2025 | 6017 - 2 |
| 179 | OYC0H31 | SE00103675 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 180 | QDS8E79 | SE00103413 | 11/10/2025 | 5843 - 4 |
| 181 | QGF5J58 | SE00103396 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 182 | QLN0H91 | SE00103375 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 183 | QLN1G69 | SE00103872 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 184 | QLN2313 | SE00103831 | 20/10/2025 | 7072 - 1 |
| 185 | QLN2638 | SE00103710 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 186 | QLN2732 | SE00103475 | 13/10/2025 | 5908 - 0 |
| 187 | QLN2743 | SE00103133 | 07/10/2025 | 5428 - 2 |
| 188 | QLN2H83 | SE00103658 | 14/10/2025 | 6017 - 4 |
| 189 | QLN4119 | SE00103224 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 190 | QLN5100 | SE00103638 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 191 | QLN5B55 | SE00103379 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 192 | QLN6083 | SE00103593 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 193 | QLN6083 | SE00103594 | 17/10/2025 | 6637 - 1 |
| 194 | QLN6083 | SE00103595 | 17/10/2025 | 6858 - 0 |
| 195 | QLN7970 | SE00103639 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 196 | QLN8576 | SE00103075 | 07/10/2025 | 5452 - 5 |
| 197 | QLN8B32 | SE00103289 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 198 | QLN9B19 | AF00014957 | 06/10/2025 | 5010 - 0 |
| 199 | QLO0880 | SE00103333 | 19/10/2025 | 6599 - 1 |
| 200 | QLO0G00 | SE00103220 | 17/10/2025 | 6068 - 1 |
| 201 | QLO3601 | AF00013016 | 20/09/2025 | 6599 - 2 |
| 202 | QLO5A53 | AF00014959 | 07/10/2025 | 5908 - 0 |
| 203 | QLO7684 | AF00013021 | 24/09/2025 | 6599 - 2 |
| 204 | QLO7183 | SE00102272 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 205 | QLO8027 | SE00103668 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 206 | QLO8027 | SE00103669 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 207 | QLO8A30 | SE00103553 | 15/10/2025 | 7340 - 0 |
| 208 | QLP1750 | SE00098220 | 14/10/2025 | 5720 - 0 |
| 209 | QLP3090 | SE00103550 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |
| 210 | QLP3090 | SE00103556 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 211 | QLP3173 | SE00103132 | 07/10/2025 | 5428 - 1 |
| 212 | QLP3491 | SE00100800 | 16/10/2025 | 5045 - 0 |
| 213 | QLP3872 | AF00014876 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 214 | QLP4430 | SE00103662 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 215 | QLP4804 | SE00102951 | 08/10/2025 | 5819 - 2 |
| 216 | QLP4119 | SE00102926 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 217 | QLP5369 | SE00103141 | 08/10/2025 | 7633 - 2 |
| 218 | QLP5467 | SE00103394 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 219 | QLP5D22 | SE00103841 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 220 | QLP7J21 | AF00014544 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 221 | QLP7J76 | SE00103429 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 222 | QLP8072 | SE00103080 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 223 | QLP8I31 | SE00103193 | 17/10/2025 | 6068 - 1 |
| 224 | QLP8J94 | SE00102976 | 12/10/2025 | 5738 - 0 |
| 225 | QLP9175 | SE00103310 | 18/10/2025 | 6599 - 2 |
| 226 | QLP9300 | SE00103464 | 12/10/2025 | 7633 - 2 |
| 227 | QLP9519 | SE00103159 | 07/10/2025 | 5738 - 0 |
| 228 | QLP9698 | AF00011183 | 04/10/2025 | 6599 - 2 |
| 229 | QLP9A79 | SE00103445 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 230 | QLQ0F68 | AF00014276 | 04/10/2025 | 6599 - 2 |
| 231 | QLQ1732 | SE00103517 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 232 | QLQ1917 | SE00103474 | 13/10/2025 | 5819 - 6 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 233 | QLQ1996 | SE00102996 | 12/10/2025 | 7625 - 2 |
| 234 | QLQ3299 | AF00012686 | 29/09/2025 | 5010 - 0 |
| 235 | QLQ3318 | SE00099174 | 14/09/2025 | 5169 - 1 |
| 236 | QLQ3D42 | SE00103536 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 237 | QLQ3D42 | SE00103537 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 238 | QLQ3D42 | SE00103538 | 12/10/2025 | 5118 - 0 |
| 239 | QLQ3D42 | SE00103540 | 12/10/2025 | 6580 - 0 |
| 240 | QLQ6A73 | SE00102083 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 241 | QLQ6D94 | SE00103689 | 20/10/2025 | 7625 - 2 |
| 242 | QLQ7320 | SE00103229 | 09/10/2025 | 5738 - 0 |
| 243 | QLQ8239 | SE00103313 | 19/10/2025 | 6599 - 2 |
| 244 | QLQ8683 | SE00098216 | 14/10/2025 | 5720 - 0 |
| 245 | QLQ8970 | SE00103292 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 246 | QLR0511 | SE00103397 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 247 | QLR0766 | SE00103465 | 12/10/2025 | 7633 - 2 |
| 248 | QLR0B07 | SE00103493 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 249 | QLR1G15 | SE00101020 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 250 | QLR2890 | SE00103728 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 251 | QLR2C77 | SE00103400 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 252 | QLR2I06 | SE00103221 | 17/10/2025 | 5010 - 0 |
| 253 | QLR2I06 | SE00103282 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 254 | QLR3545 | SE00103083 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 255 | QLR3545 | SE00103097 | 09/10/2025 | 5819 - 2 |
| 256 | QLR4017 | SE00103359 | 10/10/2025 | 7633 - 1 |
| 257 | QLR5194 | SE00103414 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 258 | QLR5737 | SE00103677 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 259 | QLR6H18 | SE00102952 | 08/10/2025 | 5819 - 2 |
| 260 | QLR7D59 | AF00014398 | 30/09/2025 | 7633 - 2 |
| 261 | QLR7D88 | SE00103101 | 10/10/2025 | 7633 - 2 |
| 262 | QLR8551 | SE00102480 | 14/10/2025 | 7633 - 2 |
| 263 | QLR8965 | SE00103785 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 264 | QLR8966 | SE00103786 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 265 | QLR8966 | SE00103791 | 17/10/2025 | 5010 - 0 |
| 266 | QLR8966 | SE00103792 | 17/10/2025 | 5118 - 0 |
| 267 | QLR9221 | SE00103565 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 268 | QLR9708 | SE00102084 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 269 | QLS1E14 | SE00103161 | 08/10/2025 | 5185 - 2 |
| 270 | QLS2H18 | SE00103335 | 11/10/2025 | 6700 - 0 |
| 271 | QLS2I97 | SE00103542 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 272 | QLS2J05 | SE00103164 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 273 | QLS4H85 | SE00100147 | 11/10/2025 | 7579 - 0 |
| 274 | QLS5A99 | SE00103804 | 18/10/2025 | 5770 - 4 |
| 275 | QLS5G67 | SE00103734 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 276 | QLS5I60 | SE00103687 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 277 | QLS6A58 | SE00103494 | 12/10/2025 | 6076 - 0 |
| 278 | QLS6D61 | SE00103082 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 279 | QLS6E01 | SE00103320 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 280 | QLS6E01 | SE00103321 | 08/10/2025 | 6637 - 1 |
| 281 | QLS6E01 | SE00103322 | 08/10/2025 | 7340 - 0 |
| 282 | QLS6I38 | AF00014456 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 283 | QLS7G83 | SE00103192 | 17/10/2025 | 6068 - 1 |
| 284 | QLS7I50 | SE00103250 | 09/10/2025 | 5738 - 0 |
| 285 | QLS8B08 | SE00103491 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 286 | QLS8E05 | SE00103684 | 17/10/2025 | 6599 - 2 |
| 287 | QLS8E48 | SE00103541 | 13/10/2025 | 6599 - 2 |
| 288 | QLT0D34 | SE00103723 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 289 | QLT1C43 | SE00103163 | 08/10/2025 | 7633 - 2 |
| 290 | QLT1E55 | SE00103130 | 07/10/2025 | 5452 - 5 |
| 291 | QLT2B87 | SE00103467 | 12/10/2025 | 5614 - 4 |
| 292 | QLT2D76 | SE00102950 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 293 | QLT2H92 | AF00014928 | 05/10/2025 | 5010 - 0 |
| 294 | QLT3I47 | SE00103460 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 295 | QLT3I47 | SE00103461 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 296 | QLT3I47 | SE00103462 | 12/10/2025 | 5118 - 0 |
| 297 | QLT3I47 | SE00103463 | 12/10/2025 | 7579 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 298 | QLT3I74 | SE00103389 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 299 | QLT3J40 | SE00103173 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 300 | QLT3J40 | SE00103209 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 301 | QLT3J40 | SE00103216 | 08/10/2025 | 7340 - 0 |
| 302 | QLT4F68 | SE00103480 | 12/10/2025 | 5045 - 0 |
| 303 | QLT5A96 | SE00100774 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 304 | QLT5A96 | SE00100789 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 305 | QLT5B83 | AF00014919 | 02/10/2025 | 5037 - 1 |
| 306 | QLT5G71 | SE00102997 | 12/10/2025 | 7625 - 1 |
| 307 | QLT6A06 | SE00103635 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 308 | QLT6F27 | SE00103225 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 309 | QLT7A03 | SE00103382 | 11/10/2025 | 6050 - 1 |
| 310 | QLT7D10 | SE00103336 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 311 | QLT7J16 | SE00102953 | 08/10/2025 | 5819 - 2 |
| 312 | QLT9E58 | SE00103821 | 17/10/2025 | 6947 - 2 |
| 313 | QLT9F98 | SE00103825 | 18/10/2025 | 6599 - 2 |
| 314 | QNI2E86 | SE00103381 | 11/10/2025 | 6050 - 1 |
| 315 | QZO3B15 | SE00103705 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 316 | RAK9A32 | SE00103783 | 17/10/2025 | 5614 - 2 |
| 317 | RFV3B95 | SE00103228 | 09/10/2025 | 7633 - 2 |
| 318 | RLW9I86 | AF00014917 | 25/09/2025 | 7633 - 2 |
| 319 | RTC2C05 | SE00103419 | 11/10/2025 | 5452 - 3 |
| 320 | RUJ8I34 | SE00103660 | 14/10/2025 | 5185 - 2 |
| 321 | RUW3F53 | SE00103243 | 10/10/2025 | 5622 - 2 |
| 322 | RUX2I09 | AF00014961 | 07/10/2025 | 5908 - 0 |
| 323 | RVA5F28 | SE00103253 | 09/10/2025 | 7633 - 2 |
| 324 | RVO3G23 | SE00103432 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 325 | SAK0D96 | SE00103050 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 326 | SAK0D96 | SE00103051 | 13/10/2025 | 6599 - 2 |
| 327 | SAK0D96 | SE00103499 | 13/10/2025 | 7340 - 0 |
| 328 | SAK0F97 | SE00103566 | 14/10/2025 | 6076 - 0 |
| 329 | SAK1A80 | SE00100934 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 330 | SAK1A80 | SE00100936 | 16/10/2025 | 7579 - 0 |
| 331 | SAK1A80 | SE00101252 | 17/10/2025 | 5045 - 0 |
| 332 | SAK1G65 | AF00014902 | 05/10/2025 | 6599 - 2 |
| 333 | SAK1I21 | SE00103800 | 19/10/2025 | 5010 - 0 |
| 334 | SAK1I21 | SE00103876 | 19/10/2025 | 5118 - 0 |
| 335 | SAK2F39 | SE00103168 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 336 | SAK2I94 | SE00103237 | 10/10/2025 | 6076 - 0 |
| 337 | SAK3F43 | SE00098253 | 14/10/2025 | 5720 - 0 |
| 338 | SAK3J38 | SE00103477 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 339 | SAK4B11 | AF00014376 | 27/09/2025 | 7340 - 0 |
| 340 | SAK4F59 | SE00103709 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 341 | SAK4F59 | SE00103711 | 20/10/2025 | 6653 - 1 |
| 342 | SAK4F60 | SE00103263 | 15/10/2025 | 5010 - 0 |
| 343 | SAK4I45 | SE00103489 | 13/10/2025 | 5819 - 6 |
| 344 | SAK5H04 | SE00103401 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 345 | SAK5H52 | SE00103364 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 346 | SAK5J41 | SE00103701 | 18/10/2025 | 5428 - 2 |
| 347 | SAK6A08 | AF00014952 | 05/10/2025 | 5010 - 0 |
| 348 | SAK6A08 | AF00014955 | 05/10/2025 | 6599 - 2 |
| 349 | SAK6B72 | SE00103420 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 350 | SAK7H89 | SE00101279 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 351 | SAK8A00 | SE00103661 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 352 | SAK8A71 | SE00103403 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 353 | SAK8B70 | SE00103219 | 10/10/2025 | 5010 - 0 |
| 354 | SAK8B70 | SE00103230 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 355 | SAK8B70 | SE00103233 | 10/10/2025 | 6653 - 1 |
| 356 | SAK8B70 | SE00103234 | 10/10/2025 | 6726 - 1 |
| 357 | SAK8B95 | SE00103580 | 14/10/2025 | 6076 - 0 |
| 358 | SAK8E48 | SE00103118 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 359 | SAK8E48 | SE00103119 | 07/10/2025 | 5118 - 0 |
| 360 | SAK9C36 | SE00103435 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 361 | SAK9F50 | SE00103293 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 362 | SAL0A30 | SE00102099 | 10/10/2025 | 7030 - 1 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 363 | SAL0C50 | SE00103416 | 11/10/2025 | 5452 - 3 |
| 364 | SAL0F27 | SE00103427 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 365 | SAL0F27 | SE00103428 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 366 | SAL1A22 | SE00103443 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 367 | SAL1J00 | SE00103131 | 07/10/2025 | 5428 - 1 |
| 368 | SAL2C73 | SE00103926 | 19/10/2025 | 7633 - 2 |
| 369 | SAL2C86 | AF00013091 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 370 | SAL2C86 | AF00014966 | 12/10/2025 | 5118 - 0 |
| 371 | SAL2C86 | AF00014967 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 372 | SAL2D12 | SE00103459 | 09/10/2025 | 7340 - 0 |
| 373 | SAL3A15 | SE00103571 | 15/10/2025 | 7633 - 2 |
| 374 | SAL3C59 | SE00100933 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 375 | SAL3H32 | SE00103438 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 376 | SAL3I00 | SE00102977 | 12/10/2025 | 7625 - 2 |
| 377 | SAL4C57 | SE00103871 | 18/10/2025 | 7633 - 2 |
| 378 | SAL4H87 | SE00103247 | 11/10/2025 | 6653 - 1 |
| 379 | SAL5D50 | SE00103875 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 380 | SAL6B22 | SE00100780 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 381 | SAL6B22 | SE00100932 | 11/10/2025 | 5010 - 0 |
| 382 | SAL6C64 | SE00103215 | 09/10/2025 | 6599 - 2 |
| 383 | SAL7F05 | SE00103482 | 13/10/2025 | 7340 - 0 |
| 384 | SAL7F05 | SE00103483 | 13/10/2025 | 6580 - 0 |
| 385 | SAL9A63 | SE00102098 | 10/10/2025 | 6599 - 2 |
| 386 | SAL9H93 | SE00103166 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 387 | SAM0E44 | SE00100283 | 11/10/2025 | 5010 - 0 |
| 388 | SAM1F72 | SE00103444 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 389 | SAM1H44 | SE00103029 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 390 | SAM2I91 | SE00103573 | 15/10/2025 | 6700 - 0 |
| 391 | SAM3F58 | SE00103352 | 10/10/2025 | 5720 - 0 |
| 392 | SAM4D07 | SE00103169 | 07/10/2025 | 7633 - 2 |
| 393 | SAM5A26 | SE00102970 | 09/10/2025 | 6599 - 2 |
| 394 | SAM5D58 | SE00103116 | 11/10/2025 | 6068 - 1 |
| 395 | SAM5G17 | SE00103290 | 16/10/2025 | 5045 - 0 |
| 396 | SAM5G17 | SE00103323 | 16/10/2025 | 5142 - 0 |
| 397 | SAM5G17 | SE00103330 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 398 | SAM5G69 | SE00103471 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 399 | SAM5G88 | SE00103196 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 400 | SAM5G88 | SE00103197 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 401 | SAM5I22 | SE00101031 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 402 | SAM6B23 | SE00103479 | 13/10/2025 | 5819 - 2 |
| 403 | SAM6B23 | SE00103481 | 13/10/2025 | 5835 - 0 |
| 404 | SAM6B23 | SE00103488 | 13/10/2025 | 5274 - 1 |
| 405 | SAM6B51 | SE00103636 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 406 | SAM6B51 | SE00103637 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 407 | SAM6D25 | SE00103203 | 14/10/2025 | 5274 - 1 |
| 408 | SAM6D25 | SE00103204 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |
| 409 | SAM6D25 | SE00103205 | 14/10/2025 | 6653 - 1 |
| 410 | SAM6D64 | SE00103579 | 14/10/2025 | 5738 - 0 |
| 411 | SAM6F78 | SE00103162 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 412 | SAM6G37 | AF00011182 | 04/10/2025 | 6599 - 2 |
| 413 | SAM6H00 | SE00103415 | 11/10/2025 | 7340 - 0 |
| 414 | SAM6H77 | SE00103583 | 14/10/2025 | 6599 - 2 |
| 415 | SAM6H77 | SE00103584 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 416 | SAM6J29 | SE00102967 | 09/10/2025 | 7633 - 2 |
| 417 | SAM8E73 | SE00103829 | 19/10/2025 | 6971 - 0 |
| 418 | SAM8F98 | SE00103497 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 419 | SAM8F98 | SE00103498 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 420 | SAM8J94 | SE00103348 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 421 | SAM9B97 | SE00103124 | 07/10/2025 | 7340 - 0 |
| 422 | SID4J60 | SE00103806 | 18/10/2025 | 5819 - 6 |
| 423 | SJH5E43 | SE00103448 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 424 | SZQ8J71 | SE00103874 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 425 | SZV3E68 | SE00103548 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 426 | TBY1A67 | SE00101263 | 17/10/2025 | 5010 - 0 |
| 427 | TGO0A62 | SE00103490 | 13/10/2025 | 5444 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 428 | TGO0E95 | AF00012687 | 07/10/2025 | 6599 - 2 |
| 429 | TGO0E95 | SE00103165 | 07/10/2025 | 6653 - 1 |
| 430 | TGO0F12 | SE00103759 | 15/10/2025 | 6017 - 4 |
| 431 | TGO0J31 | SE00101030 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 432 | TGO1C85 | SE00103457 | 09/10/2025 | 5010 - 0 |
| 433 | TGO1C85 | SE00103458 | 09/10/2025 | 5118 - 0 |
| 434 | TGO1D83 | SE00103652 | 16/10/2025 | 6700 - 0 |
| 435 | TGO1E18 | SE00103329 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 436 | TGO1F05 | AF00012967 | 12/10/2025 | 6599 - 2 |
| 437 | TGO1F05 | AF00014971 | 12/10/2025 | 5010 - 0 |
| 438 | TGO2F64 | SE00103700 | 18/10/2025 | 6599 - 2 |
| 439 | TGO2I55 | SE00101373 | 09/10/2025 | 5010 - 0 |
| 440 | TGO2I55 | SE00101866 | 09/10/2025 | 6599 - 2 |
| 441 | TGO2J13 | SE00103035 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 442 | TGO2J13 | SE00103036 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 443 | TGO2J13 | SE00103037 | 08/10/2025 | 7340 - 0 |
| 444 | TGO3C57 | AF00014963 | 09/10/2025 | 6068 - 1 |
| 445 | TGO3F05 | SE00104026 | 21/10/2025 | 5819 - 2 |
| 446 | TGO4E38 | SE00103688 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 447 | TGO4E38 | SE00103730 | 13/10/2025 | 5819 - 6 |
| 448 | TGO4F41 | SE00103585 | 15/10/2025 | 5835 - 0 |
| 449 | TGO4F41 | SE00103586 | 15/10/2025 | 6076 - 0 |
| 450 | TGO4G89 | SE00101025 | 11/10/2025 | 6599 - 2 |
| 451 | TGO4I21 | SE00103659 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 452 | TGO4I75 | SE00103743 | 15/10/2025 | 7340 - 0 |
| 453 | TGO4I79 | SE00103642 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 454 | TGO5E31 | SE00103682 | 20/10/2025 | 5860 - 0 |
| 455 | TGO5J57 | SE00100199 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 456 | TGO6D88 | SE00103028 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 457 | TGO6E46 | SE00100285 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 458 | TGO6E46 | SE00100286 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 459 | TGO6E65 | SE00101270 | 16/10/2025 | 6599 - 2 |
| 460 | TGO6E65 | SE00101286 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 461 | TGO6E65 | SE00101287 | 16/10/2025 | 6653 - 1 |
| 462 | TGO6G78 | AF00013018 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 463 | TGO6G96 | SE00103877 | 19/10/2025 | 5010 - 0 |
| 464 | TGO7B31 | SE00103596 | 17/10/2025 | 7633 - 2 |
| 465 | TGO7B98 | SE00103604 | 15/10/2025 | 5738 - 0 |
| 466 | TGO7B98 | SE00103624 | 15/10/2025 | 5045 - 0 |
| 467 | TGO7D89 | SE00103748 | 15/10/2025 | 5010 - 0 |
| 468 | TGO7D89 | SE00103749 | 15/10/2025 | 5118 - 0 |
| 469 | TGO7F96 | SE00103236 | 10/10/2025 | 6076 - 0 |
| 470 | TGO7G43 | SE00103434 | 08/10/2025 | 5819 - 6 |
| 471 | TGO7I19 | AF00014540 | 02/10/2025 | 6599 - 2 |
| 472 | TGO7I19 | AF00014541 | 02/10/2025 | 5010 - 0 |
| 473 | TGO8B26 | AF00014567 | 30/09/2025 | 5010 - 0 |
| 474 | TGO8D86 | SE00103500 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |
| 475 | TGO8E09 | SE00103202 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 476 | TGO8I82 | AF00014482 | 27/09/2025 | 7340 - 0 |
| 477 | TGO9G14 | SE00103633 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 478 | TGO9G14 | SE00103634 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 479 | TGO9G19 | SE00103032 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 480 | TGO9G19 | SE00103033 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 481 | TGO9G19 | SE00103034 | 08/10/2025 | 7340 - 0 |
| 482 | TGO9H76 | SE00103264 | 15/10/2025 | 5010 - 0 |
| 483 | TGP0A64 | SE00103262 | 15/10/2025 | 5010 - 0 |
| 484 | TGP0E76 | SE00100151 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 485 | TGP0I65 | SE00103485 | 13/10/2025 | 6653 - 1 |
| 486 | TGP0I65 | SE00103495 | 13/10/2025 | 7340 - 0 |
| 487 | TGP0I65 | SE00103539 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 488 | TGP0I65 | SE00103544 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 489 | TGP1A67 | SE00103356 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 490 | TGP1A94 | SE00102082 | 09/10/2025 | 6050 - 1 |
| 491 | TGP1E35 | SE00098130 | 14/10/2025 | 5720 - 0 |
| 492 | TGP1E93 | SE00103501 | 14/10/2025 | 5010 - 0 |

| | | | | |
|-----|---------|------------|------------|----------|
| 493 | TGP1E93 | SE00103502 | 14/10/2025 | 5118 - 0 |
| 494 | TGP1E93 | SE00103503 | 14/10/2025 | 7340 - 0 |
| 495 | TGP1E93 | SE00103504 | 14/10/2025 | 6637 - 1 |
| 496 | TGP1E93 | SE00103505 | 14/10/2025 | 6653 - 1 |
| 497 | TGP2B76 | SE00101288 | 16/10/2025 | 6076 - 0 |
| 498 | TGP2D88 | SE00103455 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 499 | TGP2D88 | SE00103456 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 500 | TGP2F56 | SE00103686 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 501 | TGP2H15 | SE00103873 | 19/10/2025 | 7340 - 0 |
| 502 | TGP2I79 | SE00102966 | 09/10/2025 | 5819 - 2 |
| 503 | TGP3B27 | SE00103044 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 504 | TGP3B27 | SE00103045 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 505 | TGP3B87 | SE00102963 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 506 | TGP3B87 | SE00102964 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 507 | TGP3E83 | SE00103040 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 508 | TGP3E83 | SE00103041 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 509 | TGP3G83 | SE00103115 | 11/10/2025 | 7633 - 2 |
| 510 | TGP4C48 | SE00103994 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 511 | TGP4F65 | SE00103194 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 512 | TGP4F65 | SE00103195 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 513 | TGP4G99 | SE00101621 | 18/10/2025 | 5010 - 0 |
| 514 | TGP4G99 | SE00101622 | 18/10/2025 | 5118 - 0 |
| 515 | TGP4G99 | SE00101623 | 18/10/2025 | 7340 - 0 |
| 516 | TGP4H05 | SE00103996 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 517 | TGP4I72 | SE00102961 | 08/10/2025 | 5010 - 0 |
| 518 | TGP4I72 | SE00102962 | 08/10/2025 | 5118 - 0 |
| 519 | TGP4J32 | SE00103316 | 10/10/2025 | 7340 - 0 |
| 520 | TGP5A25 | SE00103151 | 07/10/2025 | 5738 - 0 |
| 521 | TGP5B66 | SE00101254 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 522 | TGP5H56 | SE00103777 | 16/10/2025 | 7633 - 2 |
| 523 | TGP5J90 | SE00103478 | 13/10/2025 | 7633 - 2 |
| 524 | TGP6A12 | SE00103020 | 07/10/2025 | 7340 - 0 |
| 525 | TGP6A12 | SE00103021 | 07/10/2025 | 5010 - 0 |
| 526 | TGP6A12 | SE00103022 | 07/10/2025 | 5118 - 0 |
| 527 | TGP6A12 | SE00103023 | 07/10/2025 | 6637 - 1 |
| 528 | TGP6A12 | SE00103024 | 07/10/2025 | 7048 - 1 |
| 529 | TGP6D46 | AF00014921 | 04/10/2025 | 5010 - 0 |
| 530 | TGP6G67 | SE00103651 | 16/10/2025 | 6017 - 5 |
| 531 | TGP6I85 | SE00103674 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 532 | TGP7A65 | SE00103042 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 533 | TGP7A65 | SE00103043 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 534 | TGP7G63 | SE00103732 | 13/10/2025 | 5819 - 3 |
| 535 | TGP7G97 | SE00103248 | 12/10/2025 | 5991 - 0 |
| 536 | TGP8H99 | SE00102969 | 09/10/2025 | 5010 - 0 |
| 537 | TGP9F63 | SE00103560 | 16/10/2025 | 5010 - 0 |
| 538 | TGP9G01 | SE00103048 | 13/10/2025 | 5010 - 0 |
| 539 | TGP9G01 | SE00103049 | 13/10/2025 | 5118 - 0 |
| 540 | TGP9I29 | SE00103325 | 10/10/2025 | 5010 - 0 |
| 541 | TGQ1F01 | AF00014382 | 27/09/2025 | 6068 - 1 |
| 542 | TGQ2B53 | SE00103936 | 20/10/2025 | 7340 - 0 |
| 543 | TGQ2C77 | SE00103778 | 16/10/2025 | 5193 - 0 |
| 544 | TGQ2H03 | AF00012681 | 24/09/2025 | 6599 - 1 |
| 545 | TGQ2I71 | SE00103291 | 15/10/2025 | 5010 - 0 |
| 546 | TGQ3B37 | SE00103991 | 20/10/2025 | 5010 - 0 |
| 547 | TGQ3B37 | SE00103992 | 20/10/2025 | 5118 - 0 |
| 548 | TVR9H27 | SE00103695 | 17/10/2025 | 6637 - 1 |

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127675

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 546/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a Atualização Cadastral de explorações pecuárias, previsto no art. 4º da Portaria N° 363/2025-DIAGRO, referente ao Calendário Anual do ano de 2025, no Estado do Amapá, passando a vigorar até o dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 127732

PORTARIA N° 541/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0564/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (Comunidade do Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar atividades de atualização cadastral,

vigilância epidemiológica ativa e fiscalização de vacinação de brucelose.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 14/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127736

PORTARIA N° 542/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0565/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **HÉBER LUIZ MELO MARÉCO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário / Médico Veterinário, que viajou das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Macapá/AP (Bailique/Gurijuba), com a finalidade de realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/11/2025 ao dia 06/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127738

PORTARIA N° 543/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0566/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Macapá/AP (Bailique/Gurijuba), com a finalidade

de realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/11/2025 ao dia 06/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127737

PORTARIA N° 540/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0559/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FLÁVIO JÚNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP e Santana/AP, até Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar cadastramento de propriedades produtoras de banana, levantamento fitossanitário de detecção da praga Fusarium oxysporum f. sp. cubense Raça 4 Tropical (Foc R4T) e fiscalização do comércio de agrotóxicos no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/11/2025 ao dia 21/11/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 127740

PORTARIA N° 547/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0570/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL**

AQUINO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, que viajou das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município do Macapá/AP (Itaubal), com a finalidade de conduzir técnicos desta DIAGRO até o município de Itaubal que se deslocaram para realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 04/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 127773

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 156/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competências e regulamentar o processo de acompanhamento dos bens de consumos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar inventário periódico de seus materiais, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência; identificação, catalogação e padronização dos bens de consumo utilizados;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover a adequação das informações patrimoniais junto aos sistemas e procedimentos internos de controle

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de acompanhamento dos bens de consumos no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

- a) realizar o inventário dos bens de consumo existentes em todas as unidades vinculadas ao HEMOAP;
- b) elaborar relatório descritivo, contendo descrição do bem (tipo, modelo, quantidade e prazo de validade);
- c) Registrar eventuais divergências encontradas, indicando quantitativos, condições de uso e localização dos bens;
- d) Elaborar relatório final contendo as recomendações para regularização ou atualização cadastral dos bens inventariados.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de reavaliação patrimonial do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

- IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS, na qualidade de presidente;
- ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES, na qualidade de membro;
- WALDIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de membro;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP

Protocolo 127714

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTRARIA N.º 624/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0355/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo de Tecnologia e Comunicação, **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Colaborador Eventual **Claudemir Sartori Junior** - Administrativo/ E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante o lançamento do Programa ATER MECANIZO, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127752

PORTRARIA N.º 625/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0356/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão do ESLOC/ Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a elaboração de laudos com as agricultoras contempladas do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **17 a 19 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127753

PORTRARIA N.º 626/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0357/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as atividades da IV SEAGRO - Semana da Agropecuária, nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127754

PORTARIA N.º 627/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0358/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de Oficina sobre Políticas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Programa Bolsa Verde da Reserva do Rio Cajari, nos dias **10 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127756

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0074/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 559/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.520, de 22 de outubro de 2025, páginas nº 75;

Onde se lê: do servidor **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou.

Leia-se: dos servidores **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Luiz Carlos Brito da Silva** - Téc. em Agropecuária, que se deslocaram.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127751

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP N.º 114
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias Regulamentares ao servidor, referente ao mês de novembro de 2025, conforme abaixo relacionada:

| Nome dos Servidores | Matrícula | Início | Término |
|---------------------|--------------|------------|------------|
| JOEL BANHA PICANÇO | 0995382-5-01 | 06/11/2025 | 20/11/2025 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 127726

**PORTARIA ARSAP N.º 115
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no período que especifica.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 0066/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.978, de 16 de outubro de 2025, que estabelece os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os prazos e demandas relativos à elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária da jornada de trabalho dos servidores da área administrativa, a fim de garantir o cumprimento das atividades e prazos institucionais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 17 de novembro a 28 de novembro de 2025, o horário de expediente dos servidores da área administrativa da ARSAP será das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os servidores da área técnica, que permanecerão cumprindo a jornada diária de 6 (seis) horas corridas, no horário das 8h às 14h.

Art. 3º As chefias imediatas deverão organizar as equipes de modo a assegurar o regular andamento das atividades administrativas e o atendimento às demandas essenciais do órgão.

Parágrafo único. A Unidade de Pessoal deverá acompanhar o cumprimento do disposto na presente Portaria, adotando as providências necessárias ao registro e controle da jornada.

Art. 4º O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do gestor, conforme as necessidades institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 127769

Instituto de Terras**PORTARIA (P) N° 207/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Retificar a Portaria nº 201/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.533, pág. 81, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “para viajarem da cidade de Macapá, até a Localidade do Maruanum no Município de Macapá - AP, no dia 13/11/2025”

LEIA-SE: “para viajarem da cidade de Macapá, até a Localidade do Maruanum no Município de Macapá - AP, no dia 14/11/2025”

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127748

PORTARIA (P) N° 208/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO N° 230202.0077.1965.0010/2025 da UNIDADE DE CONTABILIDADE - UC/APTERRAS, datado dia 14 de novembro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente de contratação a servidora **SINARA KELLEN DA SILVA JATI**, para acompanhar a aquisição de duas inscrições para o evento CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA-CNPC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127767

Fundação Tumucumaque**PORTARIA N°. 106 - FAPEAP**

2ª Retificação
Chamada Pública nº 007/2025 -
Programa Centelha 3 Amapá

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3.903, de setembro de 2010, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3**:

Art. 1º - Retificar o item 11 - “**CRONOGRAMA**”, subitem 11.1, “**11.1 - As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezesseis horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:**” nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**11. CRONOGRAMA**

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

| Atividades | Datas/Prazos | |
|---|---------------------|--|
| | Início | Término |
| Lançamento da Chamada Pública | 06/10/25 | |
| Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras | 07/10/25 | 14/11/25 |
| Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1 | 17/11/25 | 16/12/25 |
| Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1 | | 13/01/26 |
| Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1 | 14/01/26 | 24/01/26 |
| Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1 | | 03/02/26 |
| Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento | 05/02/26 | 27/02/26 |
| Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2 | 02/03/26 | 30/03/26 |
| Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2 | | 31/03/26 |
| Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2 | 01/04/26 | 10/04/26 |
| Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2 | | 28/04/26 |
| Publicação no Diário Oficial do Estado | | 29/04/26 |
| Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação | | Até dia 29/05/2026 |
| Contratação dos projetos de fomento | | 29/06/26 |
| Chamada de Suplentes | | Até 30 dias após a divulgação do resultado final |
| Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação | | Até 30 dias após a divulgação do resultado final |
| Contratação dos projetos de fomento (suplentes) | | Até 60 dias após a convocação |
| Execução dos projetos contratados | | Até 12 meses após a contratação |

LEIA-SE:**11. CRONOGRAMA**

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

| Atividades | Datas/Prazos | |
|---|---------------------|--|
| | Início | Término |
| Lançamento da Chamada Pública | 06/10/2025 | |
| Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras | 07/10/2025 | 01/12/2025 |
| Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1 | 02/12/2025 | 09/01/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1 | | 13/01/2026 |
| Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1 | 14/01/2026 | 23/01/2026 |
| Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1 | | 05/02/2026 |
| Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento | 06/02/2026 | 06/03/2026 |
| Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2 | 09/03/2026 | 03/04/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2 | | 07/04/2026 |
| Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2 | 08/04/2026 | 17/04/2026 |
| Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2 | | 29/04/2026 |
| Publicação no Diário Oficial do Estado | | 30/04/2026 |
| Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação | | Até dia 05/06/2026 |
| Contratação dos projetos de fomento | | 29/06/2026 |
| Chamada de Suplentes | | Até 30 dias após a divulgação do resultado final |
| Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação | | Até 30 dias após a divulgação do resultado final |
| Contratação dos projetos de fomento (suplentes) | | Até 60 dias após a convocação |
| Execução dos projetos contratados | | Até 12 meses após a contratação |

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº 9419/2025

Protocolo 127731

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 153/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 150/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.535, p. 77, datado de 13 de novembro de 2025, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro servidor, a Comissão Especial do Inventário Anual - Exercício: 2025, da Fundação Socioeducativa do Amapá - FCRIA:

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro servidor, a Comissão Especial do Inventário Anual - Exercício: 2025, da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA:

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 127760

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 128/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 013/2025- FEPPIR**,

que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabeiente

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO,
Unidade de Contratos e Convênios.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA,
- Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127721

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 129/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 013/2025-FEPPIR**, que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**

a)O (a) Sr (a) LISLENE KARLA PENAFORT GOMES CPF nº***.***.***-**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. MARIELE MORAES DOS SANTOS , CPF nº ***.***.***-**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127723

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 013/2025-FEPPIR
PROCESSO N° 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPPIR**

OBJETO:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto Sociocultural **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”** a ser realizado em cooperação com o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, cuja a finalidade é promover o desenvolvimento sociocultural, econômico e político da população afrodescendente do Estado do Amapá, fortalecendo a identidade afro-brasileira e afroamapaense por meio de ações educativas, culturais, artísticas e formativas.

A iniciativa contempla a realização de eventos, oficiais, rodas de conversa, mostras e festivais voltados à valorização das tradições, saberes e práticas culturais das comunidades negras, quilombolas, povos de terreiro e demais segmentos tradicionais, abrangendo diversos municípios do Estado.

Visa ainda fomentar o empreendedorismo negro e a economia criativa, incentivar o protagonismo de artistas e liderança comunitárias, combater o racismo e a intolerância religiosa e fortalecer políticas públicas de igualdade racial, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 31 da Lei n° 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS

VALOR: R\$ 7.277.489,00 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”**, que visa promover o desenvolvimento sociocultural e econômico da população afrodescendente do Estado do Amapá, por meio de ações de valorização das tradições, saberes e práticas culturais afro-brasileiras

e afroamapaense;

Considerando que a proposta se insere nas diretrizes e metas coordenado pela Fundação Marabaixo, voltada à promoção da igualdade racial e à valorização das comunidades tradicionais negras e povos de terreiro no Estado;

Considerando que o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, possui ampla experiência e notória especialização na execução de projetos culturais, artísticos e de valorização da cultura afroamapaense, conforme comprovam os diversos Termos de Fomento já celebrados com o Governo do Amapá e a Fundação Marabaixo, todos devidamente executados e com prestação de contas apresentadas;

Considerando, ainda, que o Instituto detém expertise técnica, estrutura organizacional, equipe qualificada e histórico de atuação comprovado na realização de grandes eventos culturais e ações de promoção da diversidade étnico-racial, destacando-se a execução de projetos como **“Africalizando o Amapá”**, **“Ciclo do Marabaixo”** e **“Amapá Afro - Fortalecimento das Culturais Populares e Povos Tradicionais”**;

Considerando que a execução do referido projeto exige conhecimento técnico e sociocultural especializado, além de articulação com lideranças, comunidades quilombolas, povos tradicionais e instituições religiosas afrodescendentes, características intrínsecas à atuação do Instituto, o que torna inviável a competição entre entidades para o mesmo objetivo;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular, em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na **“Carta Magna”** e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público,

sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS.**

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito à inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 12 de novembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPPIR
Dec. n°07798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR
Decreto nº.0260/2023-GEA

Protocolo 127727

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPPIR

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 7.277.489,00 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) tem por finalidade a execução do Projeto Sociocultural "**CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ**", conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em virtude de sua natureza singular e da notória especialização da entidade proponente.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, fundamenta-se em sua reconhecida e consolidada trajetória no desenvolvimento de atividades culturais, educativas e formativas no estado do Amapá, com destaque na promoção de políticas de igualdade racial, valorização das tradições afro-brasileiras, fortalecimento de comunidades quilombolas e povos de terreiro, além de ações voltadas à economia criativa e à inclusão social.

O Instituto possui ampla experiência comprovada por meio da execução de diversos projetos em parceria com o Governo do Estado do Amapá e a própria Fundação Marabaixo, demonstrando capacidade técnica, gerencial e administrativa para a condução de iniciativas de grande porte voltadas à valorização da identidade cultural afroamapaense.

Ressalta-se que o projeto "**CONSCIÊNCIA NEGRA AMAPÁAFRICA**", atualmente denominado "**CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ**", propõe ações integradas de educação, cultura, arte e cidadania, distribuídas entre municípios do Estado. Dessa forma, o objetivo em questão apresenta características únicas e singulares, que exigem envolvimento direto de organização com vínculo territorial, histórico e cultural junto às comunidades beneficiárias, sendo o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS** a única entidade que reúne as condições técnicas e institucionais necessárias para a execução.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL**
FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 127724

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 055/2025-FUNDESA. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-FUNDESA, Objeto: Contratação de entidade especializada para a gestão e operacionalização da UPA Zona Sul (Porte I), em funcionamento 24x7, integrada à Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/2017, abrangendo gestão assistencial e clínica, gestão de pessoas, logística e suprimentos, apoio diagnóstico (laboratório e radiologia), hotelaria hospitalar, manutenção predial leve/equipamentos, governança/indicadores e prontuário eletrônico interoperável com a regulação.

Fundamento Legal: Art. 13, Inc. I da Resolução do conselho Curador nº 03/2025 e Art 74, Inc III, da Lei Federal14.133/21. VALOR MENSAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). VALOR ANUAL: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). a empresa: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61.

Macapá/AP, 14/11/2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 068/2025-FUNDESA. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025-FUNDESA, Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal e a execução de serviços médico-hospitalares, com fornecimento de bens e insumos, para o pleno e ininterrupto funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI (24h/7d), incluindo 67 leitos (47 clínica e 20 UTI), SADT interno (TC 16 canais - sem contraste; análises clínicas e microbiologia com TAT de urgência/rotina; radiologia fixa/móvel; ultrassonografia; ECG), manutenção predial e engenharia clínica, cadeia de suprimentos rastreável, governança por desempenho

(IMR/MDG) e sistemas integrados/PEP.

Fundamento Legal: Art. 13, Inc. I da Resolução do conselho Curador nº 03/2025 e Art 74, Inc III, da Lei Federal 14.133/21. VALOR MENSAL: R\$ 4.260.452,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VALOR ANUAL: R\$ 51.125.424,00 (Cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). a empresa: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61.

Macapá/AP, 14/11/2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2025.

PROCESSO N.º 055/2025.

O Objeto do presente Contrato é Contratação de entidade especializada para a gestão e operacionalização da UPA Zona Sul (Porte I), em funcionamento 24x7, integrada à Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/2017, abrangendo gestão assistencial e clínica, gestão de pessoas, logística e suprimentos, apoio diagnóstico (laboratório e radiologia), hotelaria hospitalar, manutenção predial leve/equipamentos, governança/indicadores e prontuário eletrônico interoperável com a regulação.

Órgão Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE; CNPJ da Contratante: n.º 50.956.623/0001-00; Empresa Contratada:

MITTEL S.A; CNPJ da Contratada: n.º 27.229.900/0001-61. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Orçamento da Fundação Amapaense Contrato de Gestão e Desempenho nº 004/2024

Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 50956.

Valor Total do Contrato: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2025.

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025.

PROCESSO N.º 068/2025.

O Objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal e a execução de serviços médico-hospitalares, com fornecimento de bens e insumos, para o pleno e ininterrupto funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI (24h/7d), incluindo 67 leitos (47 clínica e 20 UTI), SADT interno (TC 16 canais - sem contraste; análises clínicas e microbiologia com TAT de urgência/rotina; radiologia fixa/móvel; ultrassonografia; ECG), manutenção predial e engenharia clínica, cadeia de suprimentos rastreável, governança por desempenho (IMR/MDG) e sistemas integrados/PEP.

Órgão Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE; CNPJ da Contratante: n.º 50.956.623/0001-00; Empresa Contratada:

MITTEL S.A; CNPJ da Contratada: n.º 27.229.900/0001-61. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Orçamento da Fundação Amapaense Contrato de Gestão e Desempenho nº 001/2024

Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato: R\$ 51.125.424 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 07 de novembro de 2025.

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

Protocolo 127785

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- | | |
|--|--|
|  Contracheques |  Alterar Email/Telefone |
|  Margem Consignável |  Alterar Minha Senha |
|  Progressão |  Recadastramento |
|  Ficha Financeira | |
|  Carteira Funcional Digital | |
|  Dados Cadastrais | |



Tribunal de Justiça

ESTADO DO AMAPÁ
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025 | | | | SALDO (a-c) | |
|---|-------------------------|----------------------------|---|--|---|--|--------------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | % (b/a) | Até o Bimestre | % (c/a) | | |
| | | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.289.295,00 | 33.289.295,00 | 5.426.877,36 | 16,30% | 25.999.969,44 | 78,10% | 7.289.325,56 | |
| RECEITAS CORRENTES | 28.289.295,00 | 28.289.295,00 | 5.344.897,36 | 18,89% | 23.139.121,12 | 81,79% | 5.150.173,88 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 17.407.970,00 | 17.407.970,00 | 3.349.300,74 | 19,23% | 15.139.623,26 | 86,97% | 2.268.346,74 | |
| Taxas | 17.407.970,00 | 17.407.970,00 | 3.348.300,74 | 19,23% | 15.139.623,26 | 86,97% | 2.268.346,74 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.981.325,00 | 9.981.325,00 | 1.640.512,87 | 16,44% | 6.884.490,47 | 68,97% | 3.096.834,53 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Valores Mobiliários | 6.481.325,00 | 6.481.325,00 | 608.407,35 | 9,39% | 2.542.186,40 | 39,22% | 3.939.138,60 | |
| Cessão de Direitos | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.032.105,52 | 29,49% | 4.342.304,07 | 124,07% | -842.304,07 | |
| Demais Recetas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Serviços Administrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Transferências Orçamentária - Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 900.000,00 | 900.000,00 | 356.083,75 | 39,56% | 1.115.007,39 | 123,89% | -215.007,39 | |
| Mulhas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 38.812,95 | 0,00% | 38.812,95 | 0,00% | -38.812,95 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 900.000,00 | 900.000,00 | 237.696,89 | 26,41% | 502.178,15 | 55,80% | 397.821,85 | |
| Demais Recetas Corrente | 0 | 0,00 | 79.573,91 | 0,00% | 574.016,29 | 0,00% | -574.016,29 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 81.980,00 | 0,00% | 2.860.848,32 | 57,22% | 2.139.151,68 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 81.980,00 | 0,00% | 163.764,00 | 0,00% | -163.764,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00% | 2.697.084,32 | 53,94% | 2.302.915,68 | |
| RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II) | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00% | 1.000.000,00 | 0,00% | 1.100.000,00 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 505.288.979,00 | 505.288.979,00 | 97.964.829,84 | 19,39% | 447.027.666,17 | 88,47% | 58.261.312,83 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 540.678.274,00 | 540.678.274,00 | 103.391.707,20 | 19,12% | 474.027.635,61 | 87,67% | 66.650.638,39 | |
| DÉFICIT (VI) ¹ | | | | | | 0,00% | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 540.678.274,00 | 540.678.274,00 | 103.391.707,20 | 19,12% | 474.027.635,61 | 87,67% | 66.650.638,39 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 11.002.093,00 | | | | 11.002.093,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f) | SALDO Até o Bimestre (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h) | SALDO Até o Bimestre (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 506.755.380,00 | 517.757.473,00 | 5.224.155,94 | 483.239.059,00 | 34.518.414,00 | 76.942.584,96 | 400.320.416,00 | 117.437.057,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 478.426.578,00 | 481.499.457,00 | -18.458,24 | 459.777.948,58 | 21.721.508,42 | 74.808.401,30 | 385.800.429,64 | 95.699.027,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 341.972.038,00 | 335.751.901,00 | 297.584,36 | 334.841.992,25 | 909.908,75 | 54.613.234,39 | 293.878.079,85 | 41.873.821,15 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 136.454.540,00 | 145.747.556,00 | -316.042,60 | 124.935.956,33 | 20.811.599,67 | 20.195.166,91 | 91.922.349,79 | 53.825.206,21 |
| Demais Despesas Correntes ² | 136.454.540,00 | 145.747.556,00 | -316.042,60 | 124.935.956,33 | 20.811.599,67 | 20.195.166,91 | 91.922.349,79 | 53.825.206,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.328.802,00 | 30.258.016,00 | 5.242.614,18 | 23.461.110,42 | 12.796.905,58 | 2.134.183,66 | 14.519.986,36 | 21.738.029,64 |
| INVESTIMENTOS | 16.557.000,00 | 20.908.204,00 | 5.242.614,18 | 8.111.298,42 | 12.796.905,58 | 560.263,14 | 2.043.722,18 | 18.864.481,82 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 11.771.802,00 | 15.349.812,00 | 0,00 | 15.349.812,00 | 0,00 | 1.573.920,52 | 12.476.264,18 | 2.873.547,82 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 5.779.235,45 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 540.678.274,00 | 551.680.367,00 | 5.224.155,94 | 517.161.953,00 | 34.518.414,00 | 82.650.771,43 | 428.464.074,55 | 123.216.292,45 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 540.678.274,00 | 551.680.367,00 | 5.224.155,94 | 517.161.953,00 | 34.518.414,00 | 82.650.771,43 | 428.464.074,55 | 123.216.292,45 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 45.563.561,06 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 540.678.274,00 | 551.680.367,00 | 5.224.155,94 | 517.161.953,00 | 34.518.414,00 | 82.650.771,43 | 474.027.635,61 | 415.139.735,93 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f) | SALDO Até o Bimestre (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h) | SALDO Até o Bimestre (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 5.779.235,45 |
| DESPESAS CORRENTES | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 5.779.235,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 5.779.235,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 10/11/2025

Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO EM REAIS |
|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 506.755.380,00 | 517.757.473,00 | 5.224.155,94 | 483.239.059,00 | 93,44 | 34.518.414,00 | 76.942.554,96 | 400.320.416,00 | 93,43 | 117.437.057,00 | 0,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 506.755.380,00 | 517.757.473,00 | 5.224.155,94 | 483.239.059,00 | 93,44 | 34.518.414,00 | 76.942.554,96 | 400.320.416,00 | 93,43 | 117.437.057,00 | 0,00 |
| 061 - Ação Judiciária | 487.786.348,00 | 497.975.362,00 | 2.661.343,24 | 469.352.161,26 | 90,76 | 28.623.200,74 | 75.266.662,99 | 392.884.384,74 | 91,70 | 105.090.977,26 | 0,00 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 18.969.032,00 | 19.782.111,00 | 2.562.812,70 | 13.886.897,74 | 2,69 | 5.895.213,26 | 1.675.921,97 | 7.436.031,26 | 1,74 | 12.346.079,74 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 6,56 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 6,57 | 5.779.235,45 | 0,00 |
| TOTAL (III) - (I + II) | 540.678.274,00 | 551.680.367,00 | 5.224.155,94 | 517.161.953,00 | 100,00 | 34.518.414,00 | 82.650.771,43 | 428.464.074,55 | 100,00 | 123.216.292,45 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO EM REAIS |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 0,00 | 5.779.235,45 | 0,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 0,00 | 5.779.235,45 | 0,00 |
| 061 - Ação Judiciária | 33.922.894,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 33.922.894,00 | 0,00 | 0,00 | 5.708.186,47 | 28.143.658,55 | 0,00 | 5.779.235,45 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 10/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | NOVEMBRO/24 | DEZEMBRO/24 | JANEIRO/2025 | FEVEREIRO/2025 | MARÇO/2025 | ABRIL/2025 | MAIO/2025 | JUNHO/2025 | JULHO/2025 | AGOSTO/2025 | SETEMBRO/2025 | OUTUBRO/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO 2025 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.033.418,07 | 2.597.455,81 | 2.057.352,26 | 2.012.218,79 | 2.106.308,90 | 1.983.792,57 | 2.193.809,77 | 2.275.344,99 | 2.753.228,80 | 2.412.167,68 | 2.403.623,15 | 2.941.274,21 | 28.769.995,00 | 28.299.295,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.378.462,54 | 1.371.250,91 | 1.247.461,10 | 1.333.030,81 | 1.490.704,72 | 1.287.449,42 | 1.519.927,81 | 1.586.650,51 | 1.697.928,05 | 1.628.170,10 | 1.573.713,87 | 1.774.586,87 | 17.889.336,71 | 17.407.970,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | 1.540.115,72 | 545.665,62 | 647.982,67 | 553.719,17 | 610.107,49 | 621.230,62 | 659.929,71 | 685.641,96 | 735.143,27 | 730.222,71 | 766.160,86 | 874.352,01 | 8.970.271,81 | 9.991.325,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 255.373,86 | 249.901,42 | 347.381,18 | 211.892,54 | 228.830,36 | 222.141,79 | 234.917,64 | 209.770,85 | 238.952,41 | 239.892,28 | 253.137,54 | 355.269,81 | 3.047.461,68 | 6.481.325,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.284.741,86 | 295.764,20 | 300.601,49 | 341.826,63 | 381.277,13 | 399.088,83 | 425.012,07 | 475.871,11 | 496.190,86 | 490.330,43 | 513.023,32 | 519.082,20 | 5.922.810,13 | 3.500.000,00 |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 114.839,81 | 290.654,67 | 161.908,49 | 125.468,81 | 5.496,69 | 75.112,53 | 13.952,25 | 3.052,52 | 320.157,48 | 53.774,87 | 63.748,42 | 292.335,33 | 1.520.501,87 | 900.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 42.747.959,17 | 61.287.435,62 | 33.685.931,93 | 42.107.414,91 | 42.107.414,91 | 42.107.414,91 | 49.982.414,91 | 48.982.414,92 | 48.982.414,92 | 42.107.414,92 | 42.107.414,92 | 48.982.414,92 | 552.963.606,96 | 507.388.979,00 |
| Transferência Intraorçamentária Repasse GEA | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Transferências Correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Transferências Correntes (Emendas) | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CAPITAL | 45.781.377,24 | 64.784.891,43 | 35.743.284,19 | 44.119.633,70 | 44.213.723,81 | 44.091.207,48 | 52.176.224,68 | 51.257.759,91 | 51.735.643,72 | 44.519.582,60 | 51.386.038,07 | 51.923.689,13 | 581.733.055,96 | 535.678.274,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Constitucionais e Legais | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receta para Formação do FUNDEB | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 45.781.377,24 | 64.784.891,43 | 35.743.284,19 | 44.119.633,70 | 44.213.723,81 | 44.091.207,48 | 52.176.224,68 | 51.257.759,91 | 51.735.643,72 | 44.519.582,60 | 51.386.038,07 | 51.923.689,13 | 581.733.055,96 | 535.678.274,00 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 11/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão - Estados

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total | |
|---|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-------|--------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31/12/2024 | | | | (f) | (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 28.000,09 | 16.718.942,01 | 16.746.335,96 | 606,14 | - | 215.430,44 | 10.180.599,01 | 7.088.932,79 | 6.790.793,98 | 486.079,91 | 3.119.155,56 | |
| PODER JUDICIÁRIO | 28.000,09 | 16.718.942,01 | 16.746.335,96 | 606,14 | - | 215.430,44 | 10.180.599,01 | 7.088.932,79 | 6.790.793,98 | 486.079,91 | 3.119.155,56 | |
| Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP | 28.000,09 | 16.718.942,01 | 16.746.335,96 | 606,14 | - | 215.430,44 | 10.180.599,01 | 7.088.932,79 | 6.790.793,98 | 486.079,91 | 4.181.481,14 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 4.692.197,68 | 4.692.197,68 | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 28.000,09 | 21.411.139,69 | 21.438.533,64 | 606,14 | - | 215.430,44 | 10.180.599,01 | 7.088.932,79 | 6.790.793,98 | 486.079,91 | 3.119.155,56 | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | Saldo Total |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31/12/2024 | | | | (f) | (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 4.692.197,68 | 4.692.197,68 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER JUDICIÁRIO | - | 4.692.197,68 | 4.692.197,68 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP | - | 4.692.197,68 | 4.692.197,68 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 11/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Protocolo 127725

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/MPAP

No dia 12 de novembro de 2025, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.213.325/0005-01, celebraram o Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/MPAP, que tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0001.0006855/2025-27. **Período vigência:** 12/11/2025 a 12/11/2026.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
 Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 127739

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo Nº 2814/2025 - SEMED/PMM. O

presente certame tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar, com entrega parcelada. De acordo com o cronograma de entrega, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Alimentos (DADA) pelo período de 12 meses de acordo com as normas técnicas de segurança alimentar, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 01/12/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90083/2025.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

André Luís de Lima Moraes
 Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 127670

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 000.1049/2025.081/2025-SEMED/PMT
 Objeto: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS INTELIGENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PERECENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

Data da Sessão Pública: 02/12/2025.

Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 13 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 127496

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 006/2025-SLC/SEMGOV/PMT**

Processos e Lotes, respectivamente: nº 5462.361/2025 (LOTE 01) e 5754.380/2025 (LOTE 02) - SEMIOS/PMT.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES Nº 950352/2023 e 950353/2023-MIDR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 04/12/2025.

Hora da Sessão: 10h00min.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 13 de novembro de 2025.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 001/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 127568

Protocolo 127644

Publicações Diversas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, o INSTITUTO AMAPARENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 1080-A, bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-041, por sua Diretoria Executiva, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada em 20 de novembro de 2025, às 09h horas, em primeira convocação, e às 09h30m, em segunda convocação, na sede da entidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

01. Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social do Instituto IASES, conforme Artigo 17º, inciso IV e Artigo 19º, inciso I, do Estatuto;
02. Assuntos de interesse do Instituto que exijam o pronunciamento dos associados ou para os fins previstos por lei e no presente Estatuto.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO MOUTINHO TORRINHA
Diretor Presidente
Instituto IASES

Protocolo 127602

JW SARAIVA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 59.421.897/0001-70, com sede na Rodovia BR-156, s/n, Quadra 01, Bairro Jardim dos Ypê, Município de Oiapoque-AP, torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Operação nº 023/2025, com validade de 04 (quatro) anos, autorizando a atividade de PATIO DE ESTACIONAMENTO VEICULO TEMPORÁRIO, conforme Processo nº 32000-000128/2025 - SEMMAM.

Protocolo 127602

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 665030584. Cód. CRC: E86C83A
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

